



BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2011
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2011
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2011
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2010/2011
- 27 Outras informações 2010/2011

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em maio de 2011 foram concedidos 441,8 mil benefícios, no valor total de R\$ 365,2 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 16,42% e o valor de benefícios concedidos subiu em 16,51%. O tempo médio de concessão em maio de 2011 foi de 23 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de maio de 2011, foram 28,4 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 20,9 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em abril de 2011, a quantidade de benefícios cessados foi de 573,2 mil. Por problemas operacionais, não foi possível apurar o valor dos benefícios cessados em abril de 2011, informação esta que será publicada na próxima edição do BEPS. A quantidade de benefícios suspensos foi de 24,6 mil benefícios em abril de 2011, o que resultou em um aumento de 6,20% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em maio de 2011, foram requeridos 726,7 mil benefícios e indeferidos 293,2 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de maio de 2011, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 19,1 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 21,5 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2010/2011 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	maio/2011	ACUMULADO EM 2011	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Saldo Inicial	11.171.880	4.691.497	14.175.900
2. Recebimento Total	26.518.100	140.694.739	322.478.050
Arrecadação Líquida ⁽¹⁾	19.079.092	90.719.644	224.859.040
Demais Receitas	7.439.008	49.975.095	97.619.010
3. Pagamento Total	26.405.861	134.102.117	325.369.831
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	21.459.617	108.121.896	265.085.184
EPU	83.319	485.472	1.138.764
LOAS e RMV	2.072.221	10.193.355	23.369.530
Transferências a Terceiros	1.900.039	10.729.937	22.842.194
Demais Pagamentos	890.665	4.571.457	12.934.159
4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)	-2.419.810	-17.622.249	-40.695.215
5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos ⁽²⁾	-4.575.350	-28.301.076	-65.203.510
6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) ⁽³⁾	112.239	6.592.622	-2.891.781
7. Saldo Final ⁽³⁾	11.284.119	11.284.119	11.284.119

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2010				
PIB (R\$ MILHÃO) ⁽⁶⁾	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
3.674.964	212.401.029	5,78	257.844.500	7,02

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2010		maio/2011		maio/2011	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	6.619.548	5.220.082	441.811	365.165	28.433.884	20.876.230
Urbana	5.121.971	4.441.983	341.947	310.670	19.997.709	16.723.100
Rural	1.497.577	778.100	99.864	54.494	8.436.175	4.153.131

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
abril/2011			maio/2011		abril/2011	maio/2011
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
573.171	...	24.627	726.726	293.236	23	23

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros. (2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) Exclusive 10.625 pessoas sem declaração de condição de atividade.

(6) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar do 4º trimestre de 2010, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(7) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS ⁽⁴⁾ - 2009	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	191.795.854
Urbana	161.040.936
Rural	30.754.918
População Economicamente Ativa	101.110.213
Ocupada	92.689.253
Desocupada	8.420.960
População Não Economicamente Ativa ⁽⁵⁾	61.696.613
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	92.689.253
Empregados	54.313.266
Com carteira de trabalho assinada	32.364.450
Funcionários públicos estatutários e militares	6.637.834
Outros e sem declaração	15.310.982
Trabalhador Doméstico	7.223.406
Com carteira de trabalho assinada	1.995.185
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	5.228.221
Conta Própria	18.978.498
Empregador	3.991.512
Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso	3.883.576
Não remunerados	4.298.995
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	49.628.221

FONTE: PNAD/IBGE - 2009.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽⁷⁾ – 2009	
TOTAL	41.350.717
Empregados	33.024.579
Contribuinte Individual	6.170.102
Trabalhador Doméstico	1.467.843
Facultativo	675.775
Segurado Especial	4.018
Ignorado	8.400

FONTE: DATAPREV, CNIS.

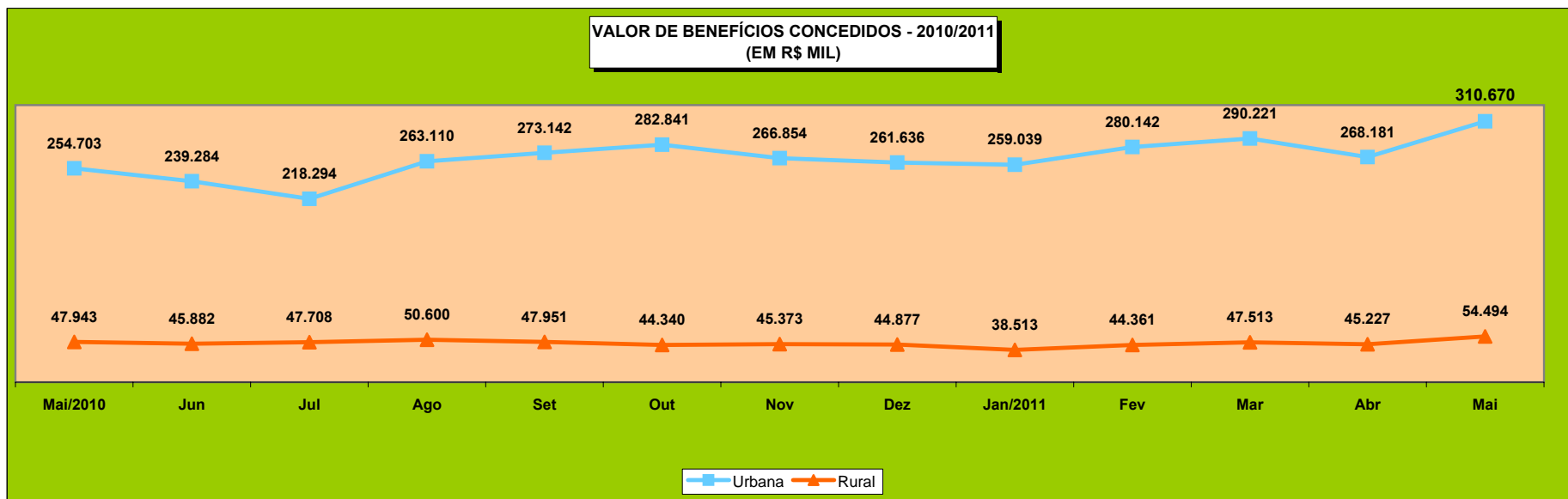
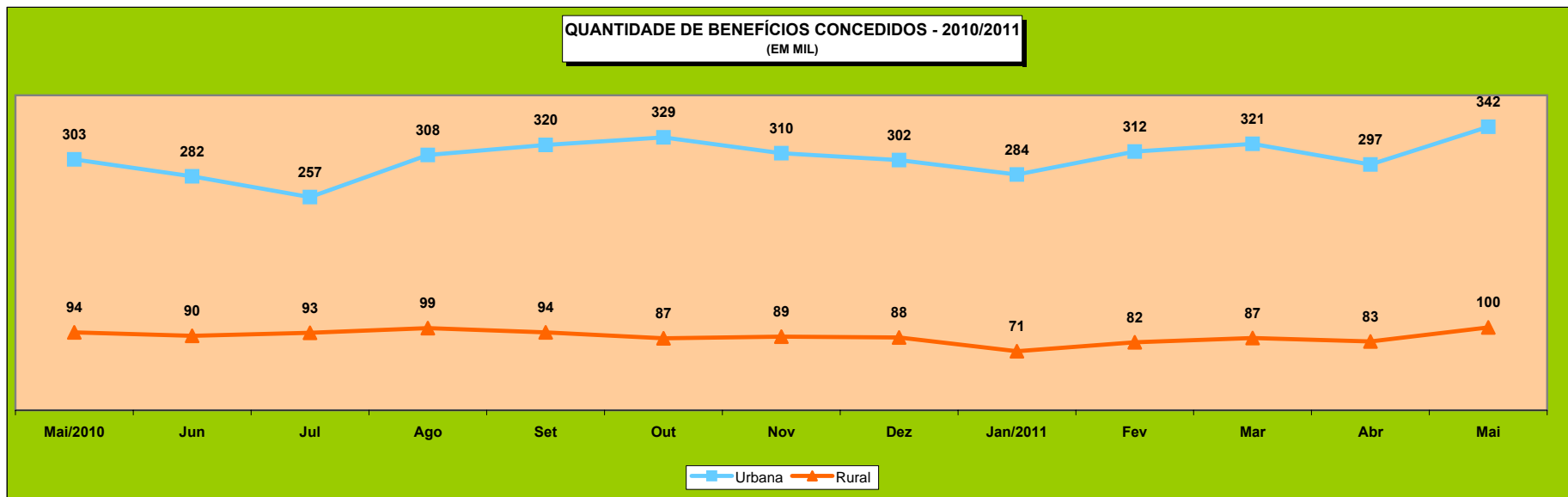
02

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2011

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000 Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001 Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002 Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003 Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004 Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005 Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	6.619.548	47,96	5.121.971	1.497.577	5.220.082.311	63,96	4.441.982.729	778.099.582	788,59	867,24	519,57	...
Janeiro	334.679	8,09	264.514	70.165	259.278.525	17,04	224.064.137	35.214.388	774,71	847,08	501,88	29
Fevereiro	313.125	-6,44	246.016	67.109	242.379.860	-6,52	208.109.353	34.270.507	774,07	845,92	510,67	27
Março	462.812	47,80	350.586	112.226	351.485.776	45,01	294.197.721	57.288.055	759,46	839,16	510,47	28
Abril	384.709	-16,88	293.508	91.201	294.038.202	-16,34	247.493.312	46.544.890	764,31	843,23	510,36	25
Maio	396.566	3,08	302.639	93.927	302.646.049	2,93	254.703.367	47.942.682	763,17	841,61	510,42	24
Junho	372.060	-6,18	282.171	89.889	285.166.809	-5,78	239.284.350	45.882.459	766,45	848,01	510,43	24
Julho	350.495	-5,80	257.085	93.410	266.001.848	-6,72	218.293.948	47.707.900	758,93	849,11	510,74	23
Agosto	407.032	16,13	307.962	99.070	313.710.548	17,94	263.110.382	50.600.167	770,73	854,36	510,75	25
Setembro	414.055	1,73	320.139	93.916	321.093.214	2,35	273.142.324	47.950.891	775,48	853,20	510,57	28
Outubro	416.028	0,48	329.194	86.834	327.181.262	1,90	282.841.125	44.340.137	786,44	859,19	510,63	28
Novembro	398.962	-4,10	310.098	88.864	312.227.171	-4,57	266.853.999	45.373.173	782,60	860,55	510,59	27
Dezembro	389.597	-2,35	301.729	87.868	306.513.016	-1,83	261.636.428	44.876.589	786,74	867,12	510,73	25
2010 Janeiro	355.566	-8,73	284.338	71.228	297.551.319	-2,92	259.038.757	38.512.562	836,84	911,02	540,69	26
Fevereiro	394.064	10,83	312.056	82.008	324.503.516	9,06	280.142.139	44.361.377	823,48	897,73	540,94	24
Março	408.487	3,66	321.414	87.073	337.733.326	4,08	290.220.630	47.512.696	826,79	902,95	545,67	23
Abril	379.500	-7,10	296.575	82.925	313.407.253	-7,20	268.180.529	45.226.723	825,84	904,26	545,39	23
Maio	441.811	16,42	341.947	99.864	365.164.615	16,51	310.670.227	54.494.388	826,52	908,53	545,69	23
Subtotal (1)	1.979.428	4,63	1.556.330	423.098	1.638.360.030	13,00	1.408.252.283	230.107.747	827,69	904,85	543,86	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2011 e o correspondente de 2010.



03

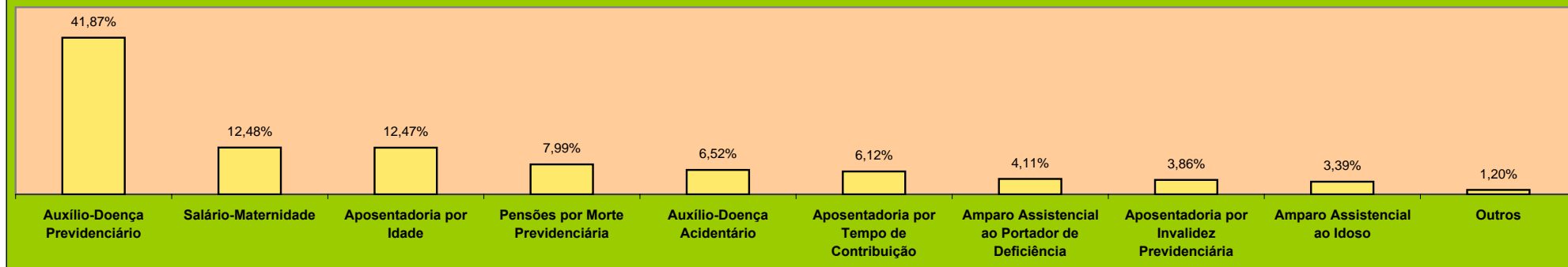
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	441.811	100,00			16,42	341.947	99.864	365.164.615	100,00			16,51	310.670.227	54.494.388	826,52	908,53	545,69
BENEFÍCIOS DO RGPS	408.510	92,46	100,00		16,31	308.646	99.864	346.910.366	95,00	100,00		16,46	292.415.978	54.494.388	849,21	947,42	545,69
Previdenciários	377.272	85,39	92,35	100,00	16,73	279.531	97.741	317.764.271	87,02	91,60	100,00	16,83	264.413.049	53.351.222	842,27	945,92	545,84
Aposentadorias	99.182	22,45	24,28	26,29	20,17	62.776	36.406	88.356.492	24,20	25,47	27,81	18,43	68.440.077	19.916.415	890,85	1.090,23	547,06
Idade	55.082	12,47	13,48	14,60	24,31	20.975	34.107	35.119.119	9,62	10,12	11,05	22,93	16.480.443	18.638.677	637,58	785,72	546,48
Invalidez	17.041	3,86	4,17	4,52	19,34	14.857	2.184	16.137.625	4,42	4,65	5,08	19,18	14.938.888	1.198.738	946,99	1.005,51	548,87
Tempo de Contribuição	27.059	6,12	6,62	7,17	13,00	26.944	115	37.099.747	10,16	10,69	11,68	14,16	37.020.747	79.000	1.371,07	1.373,99	686,96
Pensões por Morte	35.308	7,99	8,64	9,36	16,32	23.064	12.244	30.582.611	8,38	8,82	9,62	16,54	23.878.480	6.704.132	866,17	1.035,31	547,54
Auxílios	187.629	42,47	45,93	49,73	14,73	167.405	20.224	164.892.857	45,16	47,53	51,89	15,75	153.896.027	10.996.830	878,82	919,30	543,75
Doença	184.978	41,87	45,28	49,03	14,66	165.054	19.924	163.175.514	44,69	47,04	51,35	15,69	152.311.364	10.864.150	882,13	922,80	545,28
Acidente	600	0,14	0,15	0,16	11,52	483	117	303.762	0,08	0,09	0,10	22,49	271.884	31.878	506,27	562,91	272,46
Reclusão	2.051	0,46	0,50	0,54	22,59	1.868	183	1.413.581	0,39	0,41	0,44	21,28	1.312.779	100.802	689,22	702,77	550,83
Salário-Maternidade	55.152	12,48	13,50	14,62	17,93	26.285	28.867	33.931.317	9,29	9,78	10,68	18,29	18.197.472	15.733.845	615,23	692,31	545,05
Abono de Permanência em Serviço 20%	1	0,00	0,00	0,00	-	1	-	994	0,00	0,00	0,00	-	994	-	993,53	993,53	-
Acidentários	31.238	7,07	7,65	100,00	11,40	29.115	2.123	29.146.095	7,98	8,40	100,00	12,56	28.002.929	1.143.166	933,03	961,80	538,47
Aposentadorias por Invalidez	1.039	0,24	0,25	3,33	9,71	969	70	1.262.517	0,35	0,36	4,33	13,34	1.224.135	38.382	1.215,13	1.263,30	548,32
Pensão por Morte	65	0,01	0,02	0,21	16,07	64	1	79.456	0,02	0,02	0,27	20,86	78.570	886	1.222,40	1.227,66	885,62
Auxílio-Doença	28.789	6,52	7,05	92,16	11,33	26.796	1.993	26.778.135	7,33	7,72	91,88	12,10	25.691.950	1.086.185	930,15	958,80	545,00
Auxílio-Acidente	1.333	0,30	0,33	4,27	14,03	1.274	59	1.021.423	0,28	0,29	3,50	24,14	1.003.710	17.713	766,26	787,84	300,22
Auxílio-Suplementar	12	0,00	0,00	0,04	9,09	12	-	4.564	0,00	0,00	0,02	74,44	4.564	-	380,36	380,36	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	33.156	7,50	100,00		17,88	33.156	-	18.090.240	4,95	100,00		17,92	18.090.240	-	545,61	545,61	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	33.119	7,50	99,89	100,00	17,83	33.119	-	18.049.910	4,94	99,78	100,00	17,83	18.049.910	-	545,00	545,00	-
Idoso	14.972	3,39	45,16	45,21	15,14	14.972	-	8.159.735	2,23	45,11	45,21	15,14	8.159.735	-	545,00	545,00	-
Portador de Deficiência	18.147	4,11	54,73	54,79	20,14	18.147	-	9.890.175	2,71	54,67	54,79	20,14	9.890.175	-	545,00	545,00	-
Pensões Mensais Vitalícias	37	0,01	0,11	-	85,00	37	-	40.330	0,01	0,22	-	85,00	40.330	-	1.090,00	1.090,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽¹⁾	145	0,03			2,84	145	-	164.009	0,04			-11,24	164.009	-	1.131,10	1.131,10	-

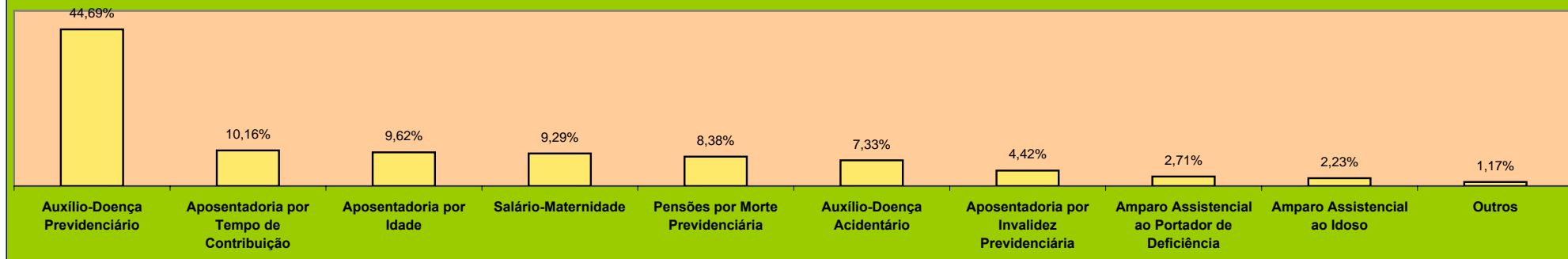
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru;

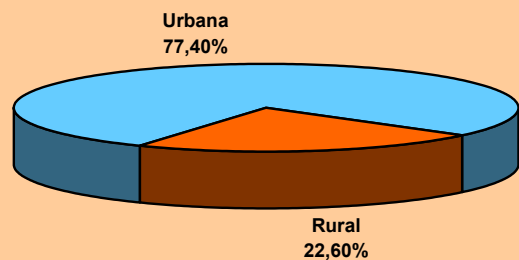
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



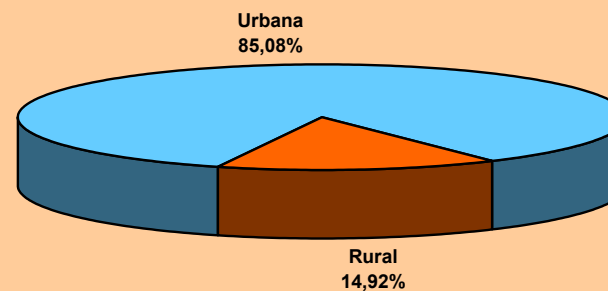
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
TOTAL	441.811	100,00	-	408.510	33.156	145	365.164.615	100,00	-	346.910.366	18.090.240	164.009
< 1	1.796	0,41	0,41	1.794	1	1	686.853	0,19	0,19	686.027	540	286
= 1	233.710	52,90	53,30	200.591	33.117	2	127.371.950	34,88	35,07	109.322.095	18.048.765	1.090
1 - 2	129.662	29,35	82,65	129.487	38	137	98.512.278	26,98	62,05	98.324.892	40.935	146.451
2 - 3	38.481	8,71	91,36	38.479	-	2	50.791.039	13,91	75,96	50.788.162	-	2.877
3 - 4	18.854	4,27	95,63	18.853	-	1	35.534.011	9,73	85,69	35.532.297	-	1.714
4 - 5	10.912	2,47	98,10	10.911	-	1	26.488.966	7,25	92,94	26.486.690	-	2.276
5 - 6	6.875	1,56	99,66	6.875	-	-	20.383.738	5,58	98,52	20.383.738	-	-
6 - 7	1.384	0,31	99,97	1.384	-	-	4.788.666	1,31	99,83	4.788.666	-	-
7 - 8	100	0,02	99,99	100	-	-	407.702	0,11	99,95	407.702	-	-
8 - 9	25	0,01	100,00	25	-	-	116.608	0,03	99,98	116.608	-	-
9 - 10	4	0,00	100,00	4	-	-	20.647	0,01	99,98	20.647	-	-
10 - 20	7	0,00	100,00	6	-	1	49.179	0,01	100,00	39.863	-	9.316
20 - 30	1	0,00	100,00	1	-	-	12.978	0,00	100,00	12.978	-	-
30 - 40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
40 - 50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 - 60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 - 70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 - 80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 - 90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 - 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

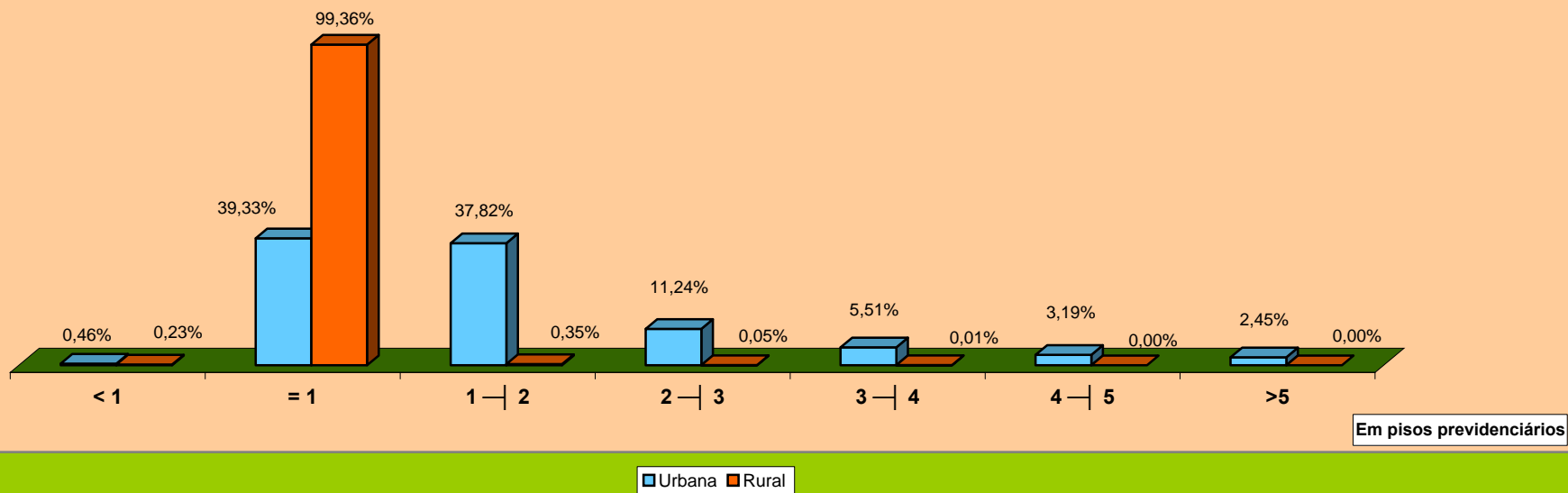
05

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

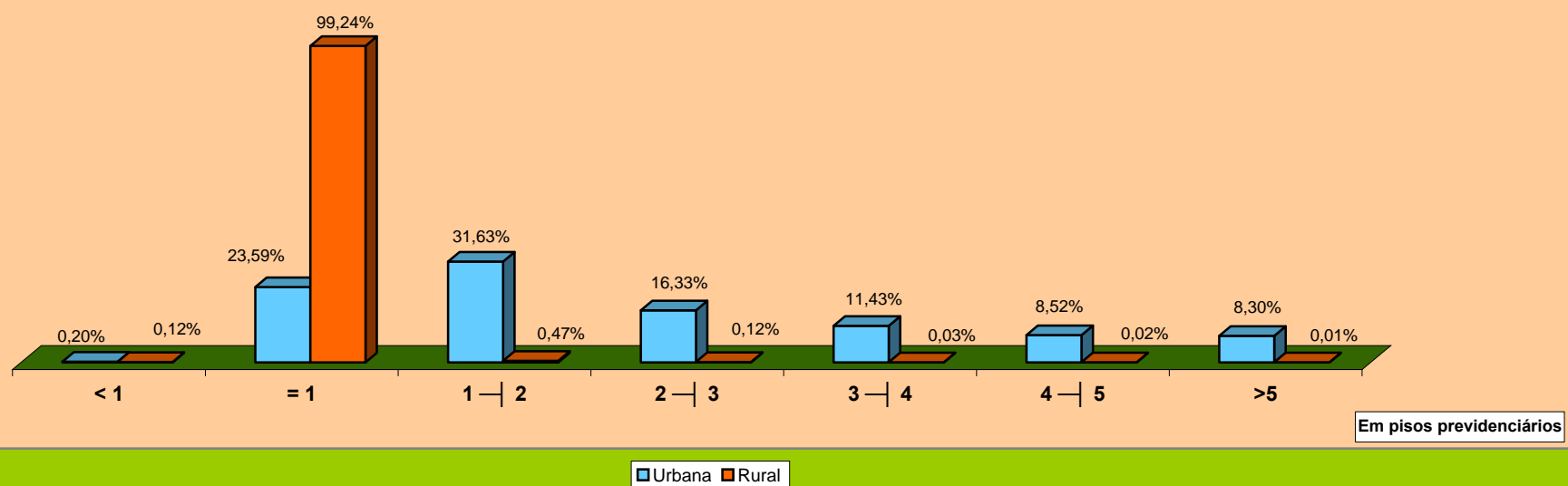
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	341.945	308.644	33.156	145	310.667.947	292.413.697	18.090.240	164.009	99.866	99.866	-	54.496.669	54.496.669	-
< 1	1.569	1.567	1	1	623.375	622.550	540	286	227	227	-	63.477	63.477	-
= 1	134.481	101.362	33.117	2	73.292.145	55.242.290	18.048.765	1.090	99.229	99.229	-	54.079.805	54.079.805	-
1 - 2	129.317	129.142	38	137	98.256.273	98.068.887	40.935	146.451	345	345	-	256.005	256.005	-
2 - 3	38.432	38.430	-	2	50.727.226	50.724.349	-	2.877	49	49	-	63.813	63.813	-
3 - 4	18.844	18.843	-	1	35.515.456	35.513.742	-	1.714	10	10	-	18.555	18.555	-
4 - 5	10.908	10.907	-	1	26.479.613	26.477.337	-	2.276	4	4	-	9.353	9.353	-
5 - 6	6.873	6.873	-	-	20.378.077	20.378.077	-	-	2	2	-	5.661	5.661	-
6 - 7	1.384	1.384	-	-	4.788.666	4.788.666	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	100	100	-	-	407.702	407.702	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	25	25	-	-	116.608	116.608	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	4	4	-	-	20.647	20.647	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	7	6	-	1	49.179	39.863	-	9.316	-	-	-	-	-	-
20 - 30	1	1	-	-	12.978	12.978	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)



06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	441.811	1.796	233.710	197.909	8.388	8	365.164.615	686.853	127.371.950	211.326.294	25.717.362	62.157
NORTE	23.514	67	17.033	6.163	251	-	16.515.956	26.328	9.282.985	6.437.565	769.078	-
Rondônia	3.419	17	2.462	913	27	-	2.298.865	5.774	1.341.790	867.841	83.461	-
Acre	1.553	2	1.258	283	10	-	998.904	768	685.610	281.844	30.681	-
Amazonas	4.656	4	2.823	1.750	79	-	3.742.467	1.507	1.538.535	1.962.915	239.509	-
Roraima	619	-	468	140	11	-	441.286	-	255.060	152.724	33.502	-
Pará	10.174	33	7.787	2.261	93	-	6.901.054	14.107	4.243.915	2.355.625	287.407	-
Amapá	753	1	571	171	10	-	513.554	273	311.195	171.975	30.112	-
Tocantins	2.340	10	1.664	645	21	-	1.619.825	3.898	906.880	644.641	64.405	-
NORDESTE	107.409	312	85.364	20.751	981	1	70.607.349	106.562	46.523.380	20.945.307	3.025.617	6.483
Maranhão	14.837	38	13.413	1.334	52	-	8.803.096	12.220	7.310.085	1.320.424	160.366	-
Piauí	6.624	13	5.624	946	41	-	4.131.852	3.788	3.065.080	937.485	125.498	-
Ceará	16.488	57	13.469	2.826	135	1	10.544.602	17.156	7.340.605	2.762.487	417.870	6.483
Rio Grande do Norte	7.073	40	5.303	1.650	80	-	4.733.203	13.936	2.890.135	1.581.036	248.095	-
Paraíba	7.378	25	5.825	1.486	42	-	4.735.872	7.917	3.174.625	1.424.276	129.054	-
Pernambuco	16.178	43	11.990	3.949	196	-	11.129.635	16.067	6.534.550	3.975.736	603.281	-
Alagoas	7.750	13	5.801	1.858	78	-	5.221.324	5.846	3.161.545	1.810.084	243.849	-
Sergipe	4.004	14	2.906	1.023	61	-	2.843.179	4.450	1.583.770	1.068.818	186.141	-
Bahia	27.077	69	21.033	5.679	296	-	18.464.587	25.181	11.462.985	6.064.959	911.463	-
SUDESTE	197.713	825	77.946	113.507	5.431	4	185.893.794	335.784	42.480.570	126.421.700	16.623.310	32.430
Minas Gerais	51.473	146	29.793	20.777	757	-	39.524.075	56.684	16.237.185	20.881.176	2.349.030	-
Espírito Santo	7.947	33	4.538	3.264	112	-	6.157.786	11.880	2.473.210	3.324.379	348.317	-
Rio de Janeiro	32.400	125	12.845	18.307	1.121	2	30.711.579	52.560	7.000.525	20.200.361	3.437.222	20.911
São Paulo	105.893	521	30.770	71.159	3.441	2	109.500.354	214.661	16.769.650	82.015.784	10.488.740	11.519
SUL	84.330	480	38.551	44.127	1.170	2	69.021.844	177.831	21.010.295	44.217.827	3.599.973	15.918
Paraná	25.932	158	12.361	13.074	339	-	20.696.227	59.827	6.736.745	12.861.696	1.037.958	-
Santa Catarina	23.295	148	9.431	13.410	304	2	19.363.175	52.532	5.139.895	13.214.881	939.949	15.918
Rio Grande do Sul	35.103	174	16.759	17.643	527	-	28.962.443	65.472	9.133.655	18.141.250	1.622.066	-
CENTRO-OESTE	28.845	112	14.816	13.361	555	1	23.125.672	40.347	8.074.720	13.303.895	1.699.384	7.326
Mato Grosso do Sul	5.928	24	3.095	2.748	61	-	4.498.396	8.344	1.686.775	2.615.764	187.512	-
Mato Grosso	6.291	36	3.237	2.949	69	-	4.826.193	12.446	1.764.165	2.839.885	209.697	-
Goiás	10.939	35	6.258	4.485	161	-	8.309.652	12.339	3.410.610	4.382.080	504.623	-
Distrito Federal	5.687	17	2.226	3.179	264	1	5.491.431	7.218	1.213.170	3.466.166	797.551	7.326

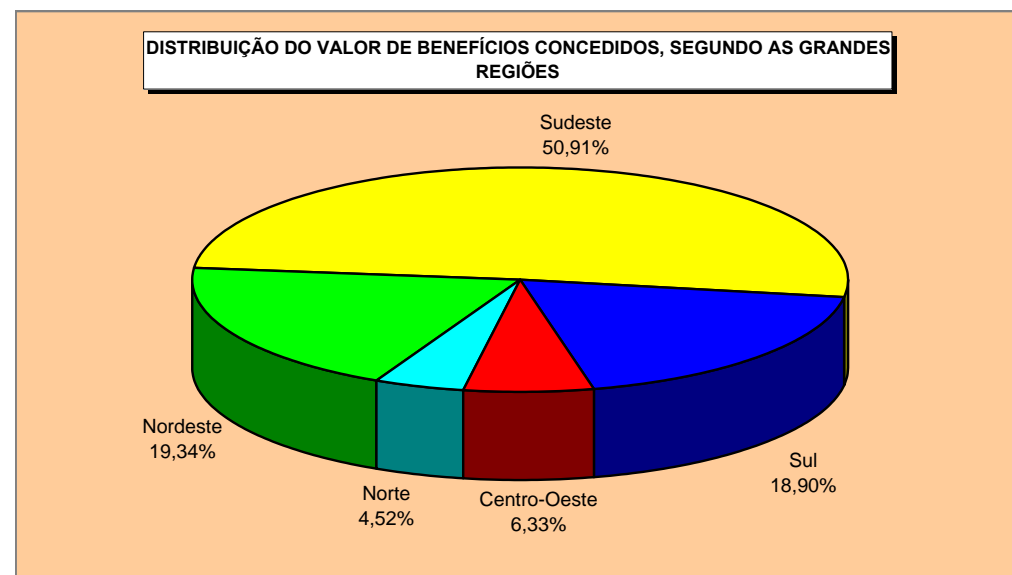
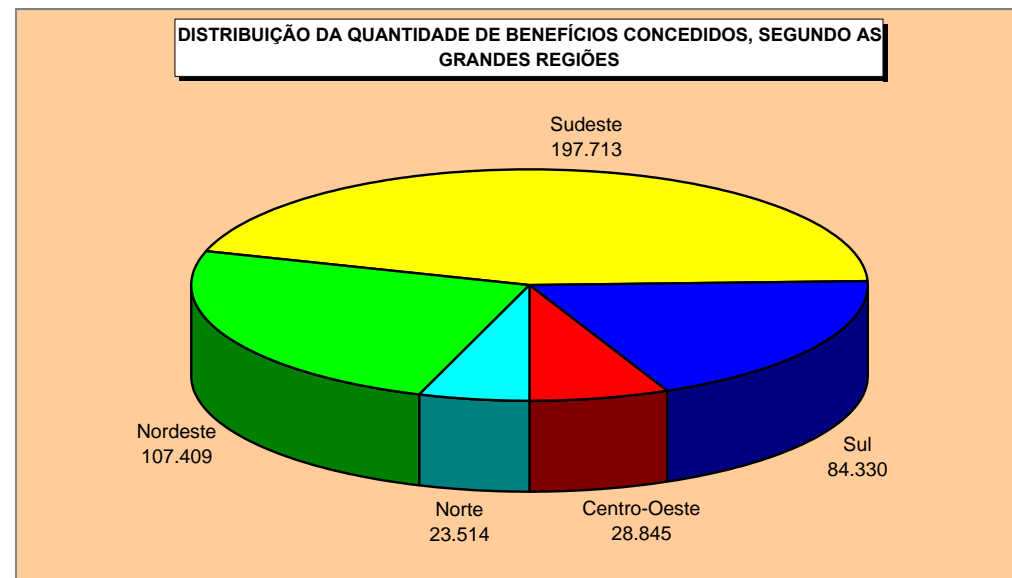
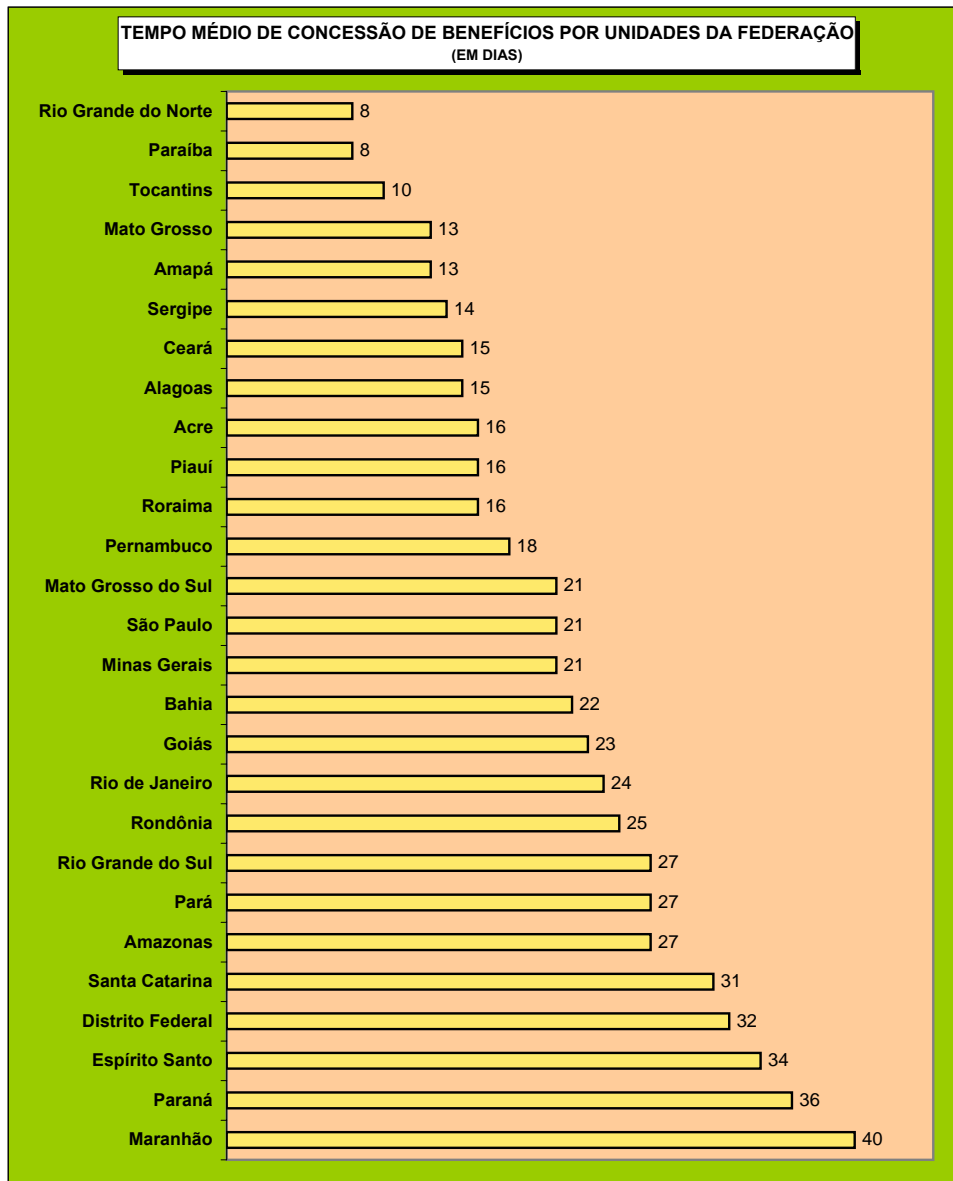
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

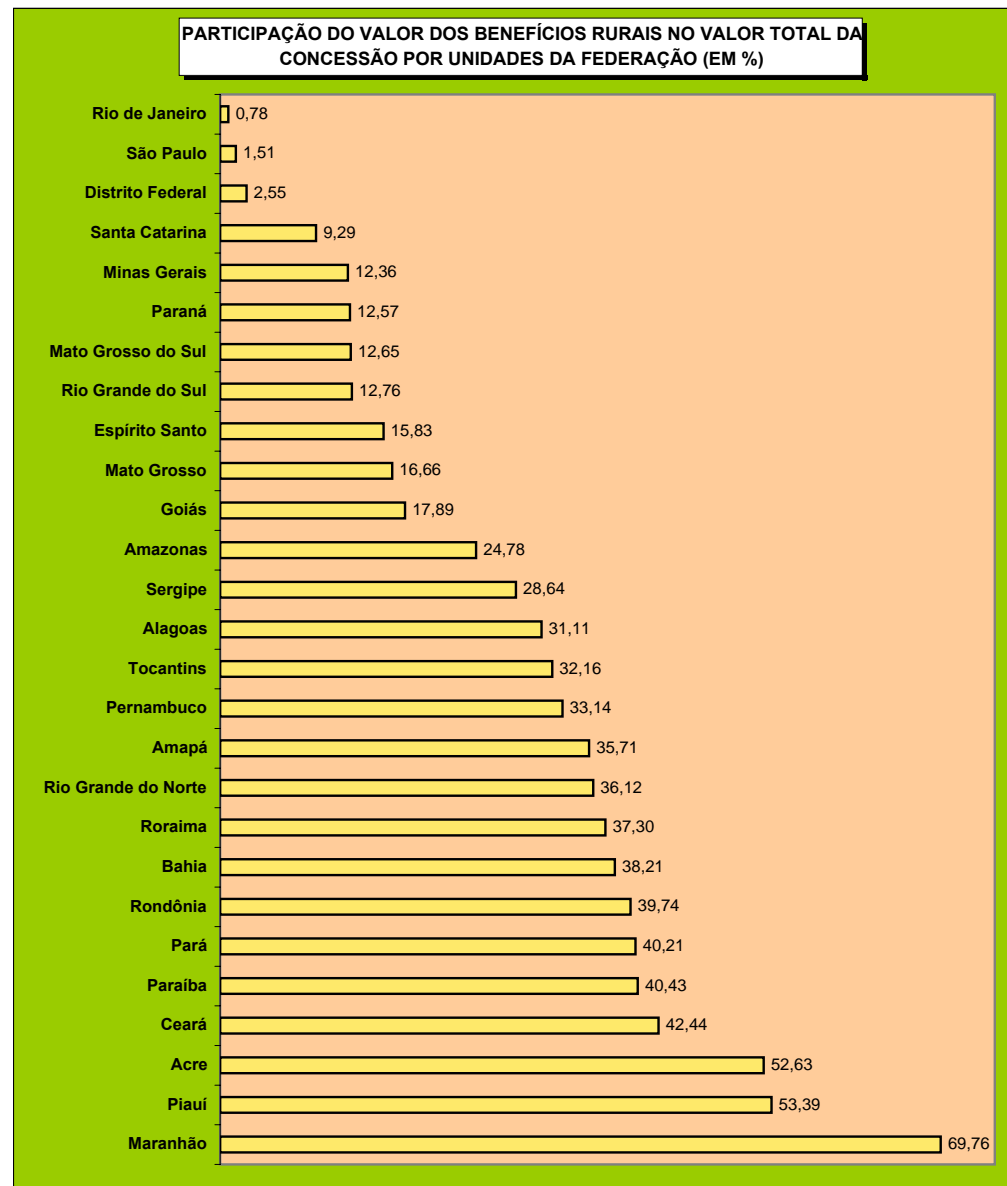
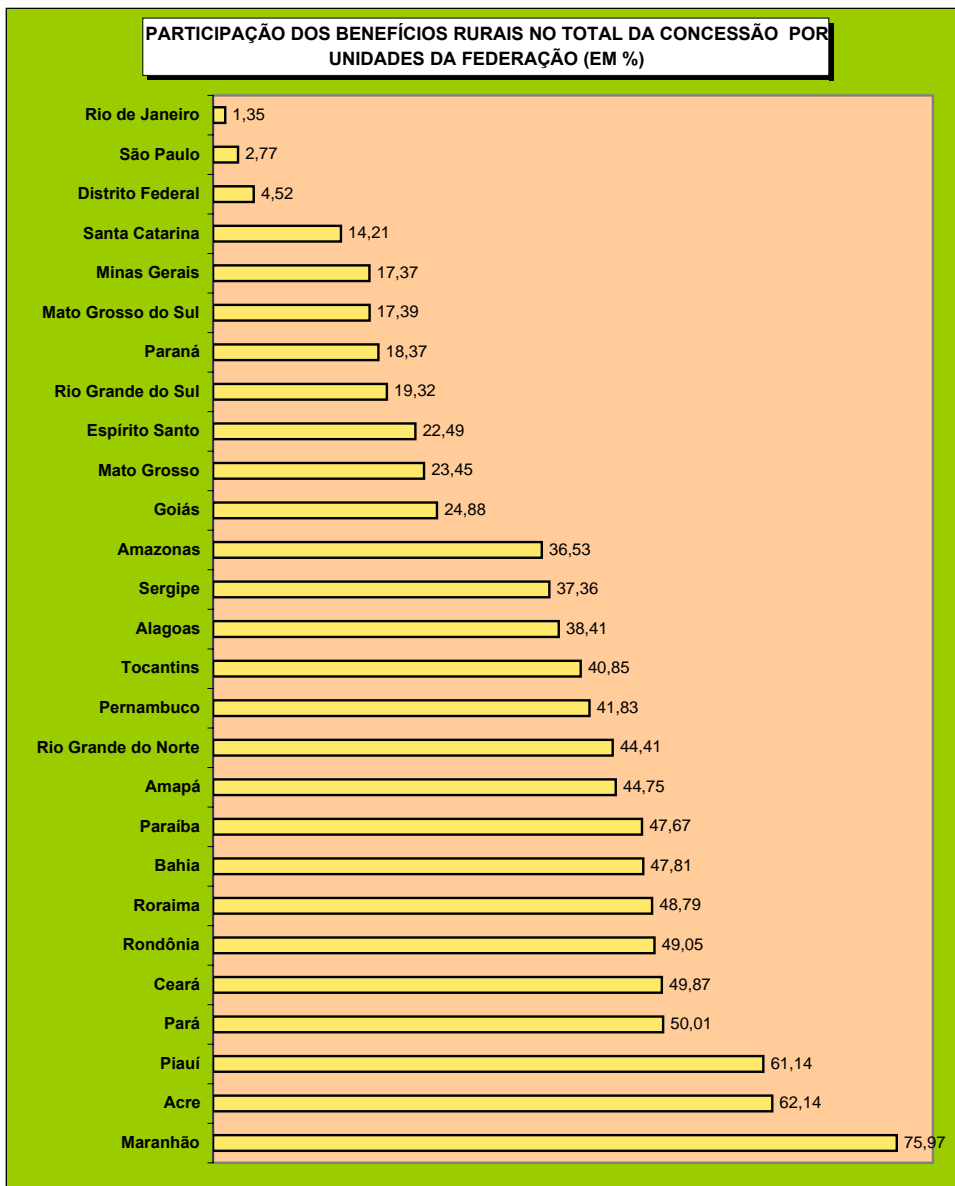
07

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	441.811	100,00	16,42	341.947	99.864	22,60	365.164.615	100,00	16,51	310.670.227	54.494.388	14,92	826,52	908,53	545,69	23
NORTE	23.514	5,32	20,31	12.488	11.026	46,89	16.515.956	4,52	21,13	10.505.559	6.010.397	36,39	702,39	841,25	545,11	...
Rondônia	3.419	0,77	16,49	1.742	1.677	49,05	2.298.865	0,63	15,55	1.385.409	913.457	39,74	672,38	795,30	544,70	25
Acre	1.553	0,35	26,78	588	965	62,14	998.904	0,27	33,69	473.212	525.692	52,63	643,21	804,78	544,76	16
Amazonas	4.656	1,05	34,37	2.955	1.701	36,53	3.742.467	1,02	34,76	2.815.149	927.318	24,78	803,79	952,67	545,16	27
Roraima	619	0,14	-12,07	317	302	48,79	441.286	0,12	-7,55	276.696	164.590	37,30	712,90	872,86	545,00	16
Pará	10.174	2,30	19,39	5.086	5.088	50,01	6.901.054	1,89	19,41	4.125.970	2.775.084	40,21	678,30	811,24	545,42	27
Amapá	753	0,17	14,09	416	337	44,75	513.554	0,14	9,54	330.162	183.393	35,71	682,01	793,66	544,19	13
Tocantins	2.340	0,53	15,10	1.384	956	40,85	1.619.825	0,44	16,06	1.098.961	520.864	32,16	692,23	794,05	544,84	10
NORDESTE	107.409	24,31	17,56	53.020	54.389	50,64	70.607.349	19,34	16,82	40.978.948	29.628.401	41,96	657,37	772,90	544,75	...
Maranhão	14.837	3,36	34,09	3.565	11.272	75,97	8.803.096	2,41	32,69	2.662.414	6.140.682	69,76	593,32	746,82	544,77	40
Piauí	6.624	1,50	21,79	2.574	4.050	61,14	4.131.852	1,13	21,14	1.926.009	2.205.843	53,39	623,77	748,26	544,65	16
Ceará	16.488	3,73	17,44	8.265	8.223	49,87	10.544.602	2,89	16,10	6.069.520	4.475.082	42,44	639,53	734,36	544,22	15
Rio Grande do Norte	7.073	1,60	11,70	3.932	3.141	44,41	4.733.203	1,30	12,80	3.023.521	1.709.681	36,12	669,19	768,95	544,31	8
Paraíba	7.378	1,67	14,21	3.861	3.517	47,67	4.735.872	1,30	13,37	2.821.384	1.914.488	40,43	641,89	730,74	544,35	8
Pernambuco	16.178	3,66	15,58	9.411	6.767	41,83	11.129.635	3,05	17,04	7.440.965	3.688.670	33,14	687,95	790,67	545,10	18
Alagoas	7.750	1,75	15,41	4.773	2.977	38,41	5.221.324	1,43	13,63	3.596.746	1.624.577	31,11	673,72	753,56	545,71	15
Sergipe	4.004	0,91	13,69	2.508	1.496	37,36	2.843.179	0,78	14,11	2.028.891	814.288	28,64	710,08	808,97	544,31	14
Bahia	27.077	6,13	13,79	14.131	12.946	47,81	18.464.587	5,06	12,98	11.409.497	7.055.090	38,21	681,93	807,41	544,96	22
SUDESTE	197.713	44,75	18,29	183.608	14.105	7,13	185.893.794	50,91	18,50	178.133.778	7.760.016	4,17	940,22	970,19	550,16	...
Minas Gerais	51.473	11,65	20,35	42.530	8.943	17,37	39.524.075	10,82	21,28	34.637.888	4.886.187	12,36	767,86	814,43	546,37	21
Espírito Santo	7.947	1,80	26,00	6.160	1.787	22,49	6.157.786	1,69	23,93	5.183.069	974.718	15,83	774,86	841,41	545,45	34
Rio de Janeiro	32.400	7,33	17,75	31.961	439	1,35	30.711.579	8,41	19,12	30.471.028	240.551	0,78	947,89	953,38	547,95	24
São Paulo	105.893	23,97	16,94	102.957	2.936	2,77	109.500.354	29,99	17,08	107.841.793	1.658.560	1,51	1.034,07	1.047,44	564,90	21
SUL	84.330	19,09	10,96	69.471	14.859	17,62	69.021.844	18,90	10,65	60.926.216	8.095.629	11,73	818,47	877,00	544,83	...
Paraná	25.932	5,87	7,77	21.167	4.765	18,37	20.696.227	5,67	7,24	18.093.775	2.602.451	12,57	798,10	854,81	546,16	36
Santa Catarina	23.295	5,27	12,62	19.984	3.311	14,21	19.363.175	5,30	11,75	17.564.440	1.798.735	9,29	831,22	878,93	543,26	31
Rio Grande do Sul	35.103	7,95	12,32	28.320	6.783	19,32	28.962.443	7,93	12,48	25.268.000	3.694.443	12,76	825,07	892,23	544,66	27
CENTRO-OESTE	28.845	6,53	13,36	23.360	5.485	19,02	23.125.672	6,33	15,12	20.125.727	2.999.945	12,97	801,72	861,55	546,94	...
Mato Grosso do Sul	5.928	1,34	11,28	4.897	1.031	17,39	4.498.396	1,23	12,69	3.929.408	568.988	12,65	758,84	802,41	551,88	21
Mato Grosso	6.291	1,42	18,72	4.816	1.475	23,45	4.826.193	1,32	18,85	4.022.310	803.883	16,66	767,16	835,20	545,01	13
Goiás	10.939	2,48	13,06	8.217	2.722	24,88	8.309.652	2,28	14,94	6.822.761	1.486.891	17,89	759,64	830,32	546,25	23
Distrito Federal	5.687	1,29	10,53	5.430	257	4,52	5.491.431	1,50	14,25	5.351.248	140.183	2,55	965,61	985,50	545,46	32

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.





08

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES**BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	55.082	20.975	34.107	35.119.119	16.480.443	18.638.677	637,58	785,72	546,48
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Idade		55.082	20.975	34.107	35.119.119	16.480.443	18.638.677	637,58	785,72	546,48
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	17.041	14.857	2.184	16.137.625	14.938.888	1.198.738	946,99	1.005,51	548,87
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Invalidez		17.041	14.857	2.184	16.137.625	14.938.888	1.198.738	946,99	1.005,51	548,87
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	25.602	25.487	115	34.476.032	34.397.032	79.000	1.346,61	1.349,59	686,96
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	682	682	-	1.746.514	1.746.514	-	2.560,87	2.560,87	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	775	775	-	877.201	877.201	-	1.131,87	1.131,87	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		27.059	26.944	115	37.099.747	37.020.747	79.000	1.371,07	1.373,99	686,96

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	35.285	23.041	12.244	30.527.462	23.823.330	6.704.132	865,17	1.033,95	547,54
23	Pensão por morte de ex-combatente	20	20	-	46.535	46.535	-	2.326,74	2.326,74	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	3	3	-	8.615	8.615	-	2.871,60	2.871,60	-
Total de Pensões por Morte		35.308	23.064	12.244	30.582.611	23.878.480	6.704.132	866,17	1.035,31	547,54
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	2.051	1.868	183	1.413.581	1.312.779	100.802	689,22	702,77	550,83
31	Auxílio-doença previdenciário	184.978	165.054	19.924	163.175.514	152.311.364	10.864.150	882,13	922,80	545,28
36	Auxílio Acidente	600	483	117	303.762	271.884	31.878	506,27	562,91	272,46
Total de Auxílios		187.629	167.405	20.224	164.892.857	153.896.027	10.996.830	878,82	919,30	543,75
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	28.789	26.796	1.993	26.778.135	25.691.950	1.086.185	930,15	958,80	545,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	1.039	969	70	1.262.517	1.224.135	38.382	1.215,13	1.263,30	548,32
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	65	64	1	79.456	78.570	886	1.222,40	1.227,66	885,62
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.333	1.274	59	1.021.423	1.003.710	17.713	766,26	787,84	300,22
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	12	12	-	4.564	4.564	-	380,36	380,36	-
Total de Benefícios Acidentários		31.238	29.115	2.123	29.146.095	28.002.929	1.143.166	933,03	961,80	538,47
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	1	1	-	994	994	-	993,53	993,53	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	55.152	26.285	28.867	33.931.317	18.197.472	15.733.845	615,23	692,31	545,05
Total de Espécies Diversas		55.153	26.286	28.867	33.932.310	18.198.465	15.733.845	615,24	692,33	545,05
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		408.510	308.646	99.864	346.910.366	292.415.978	54.494.388	849,21	947,42	545,69

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	2.180	2.180	-	1.090,00	1.090,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	35	35	-	38.150	38.150	-	1.090,00	1.090,00	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	18.147	18.147	-	9.890.175	9.890.175	-	545,00	545,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	14.972	14.972	-	8.159.735	8.159.735	-	545,00	545,00	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		33.156	33.156	-	18.090.240	18.090.240	-	545,61	545,61	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

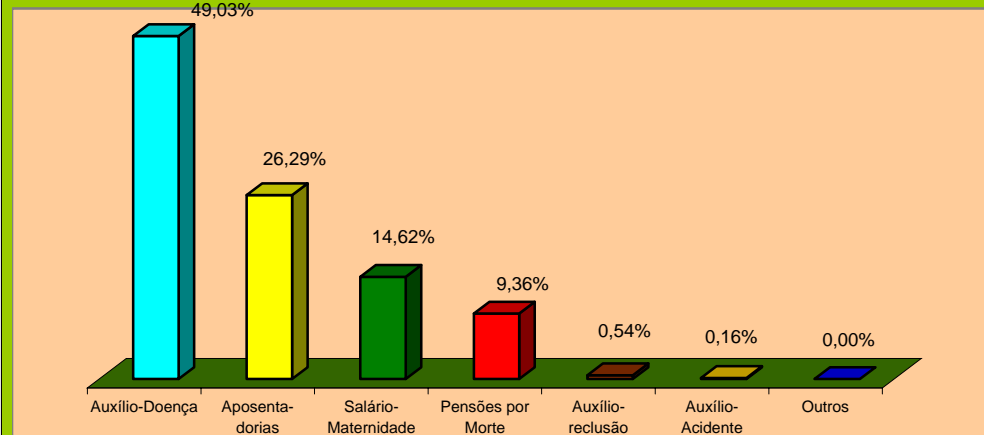
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	11	11	-	12.211	12.211	-	1.110,11	1.110,11	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	9.316	9.316	-	9.316,23	9.316,23	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	133	133	-	142.482	142.482	-	1.071,29	1.071,29	-
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		145	145	-	164.009	164.009	-	1.131,10	1.131,10	-

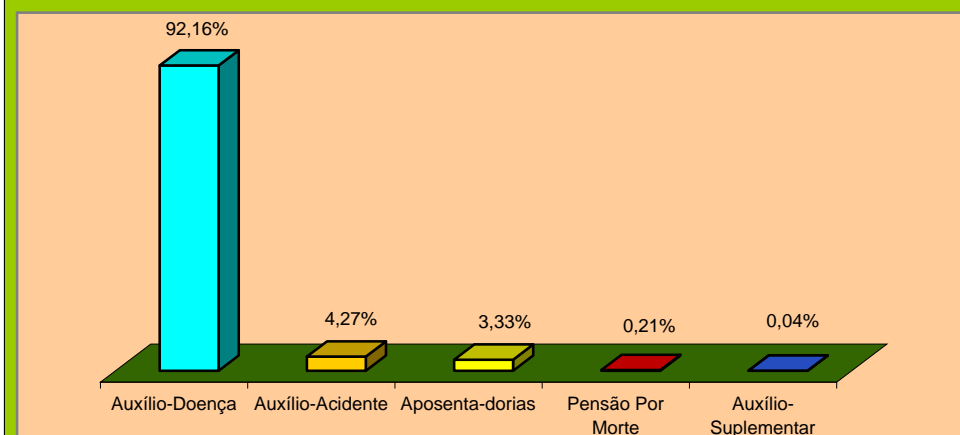
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

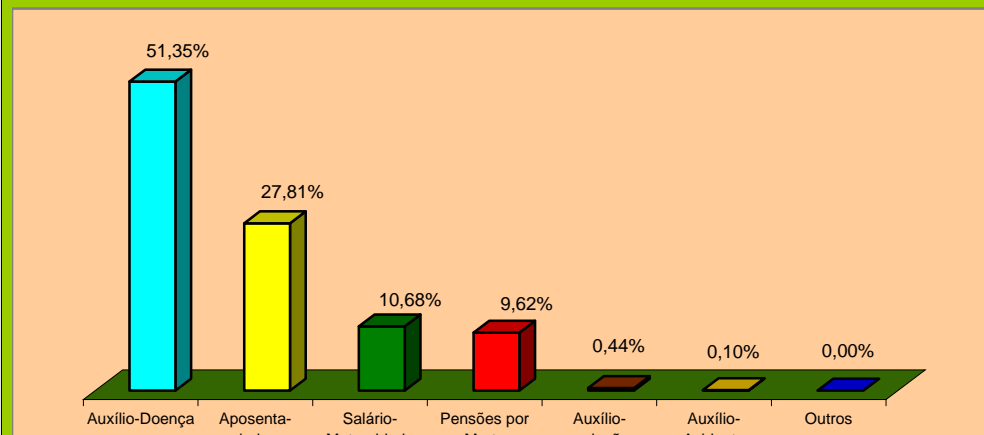
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



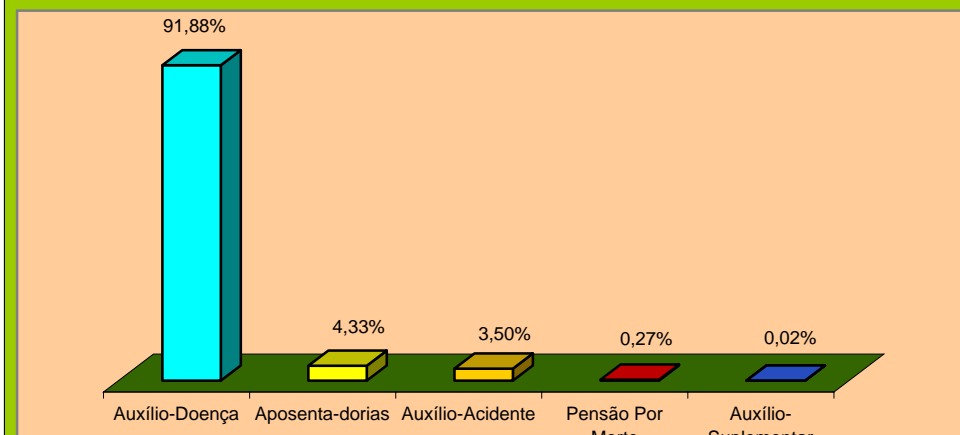
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



09

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

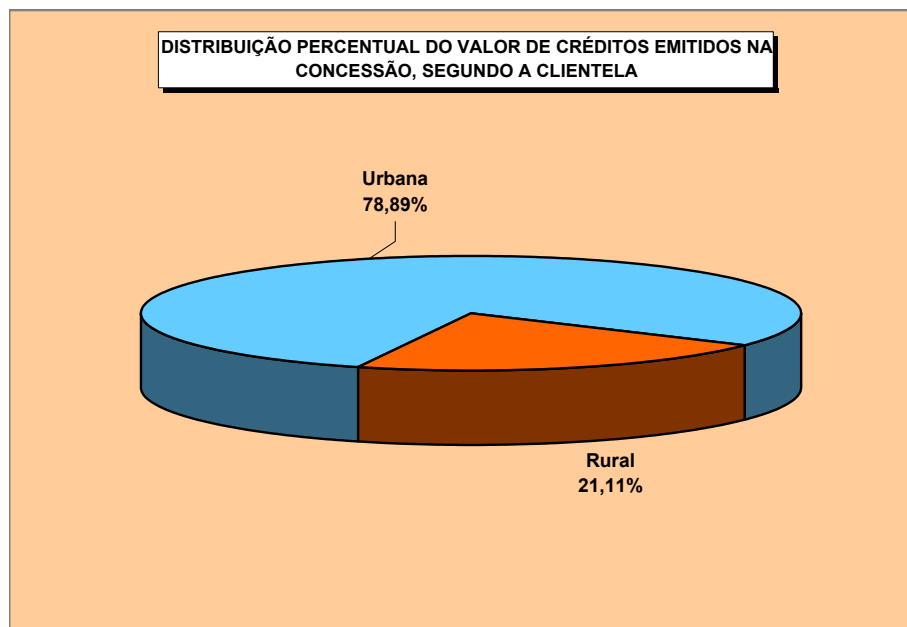
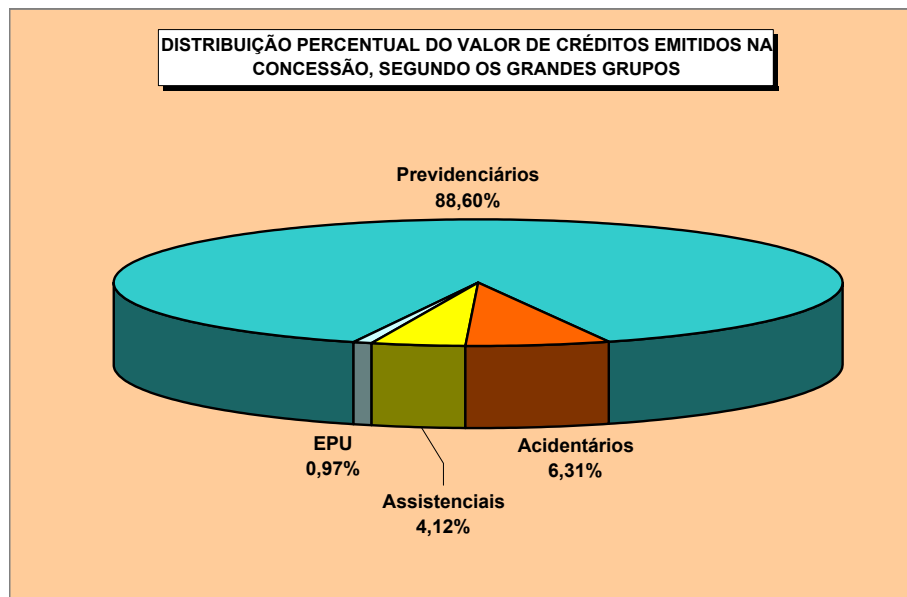
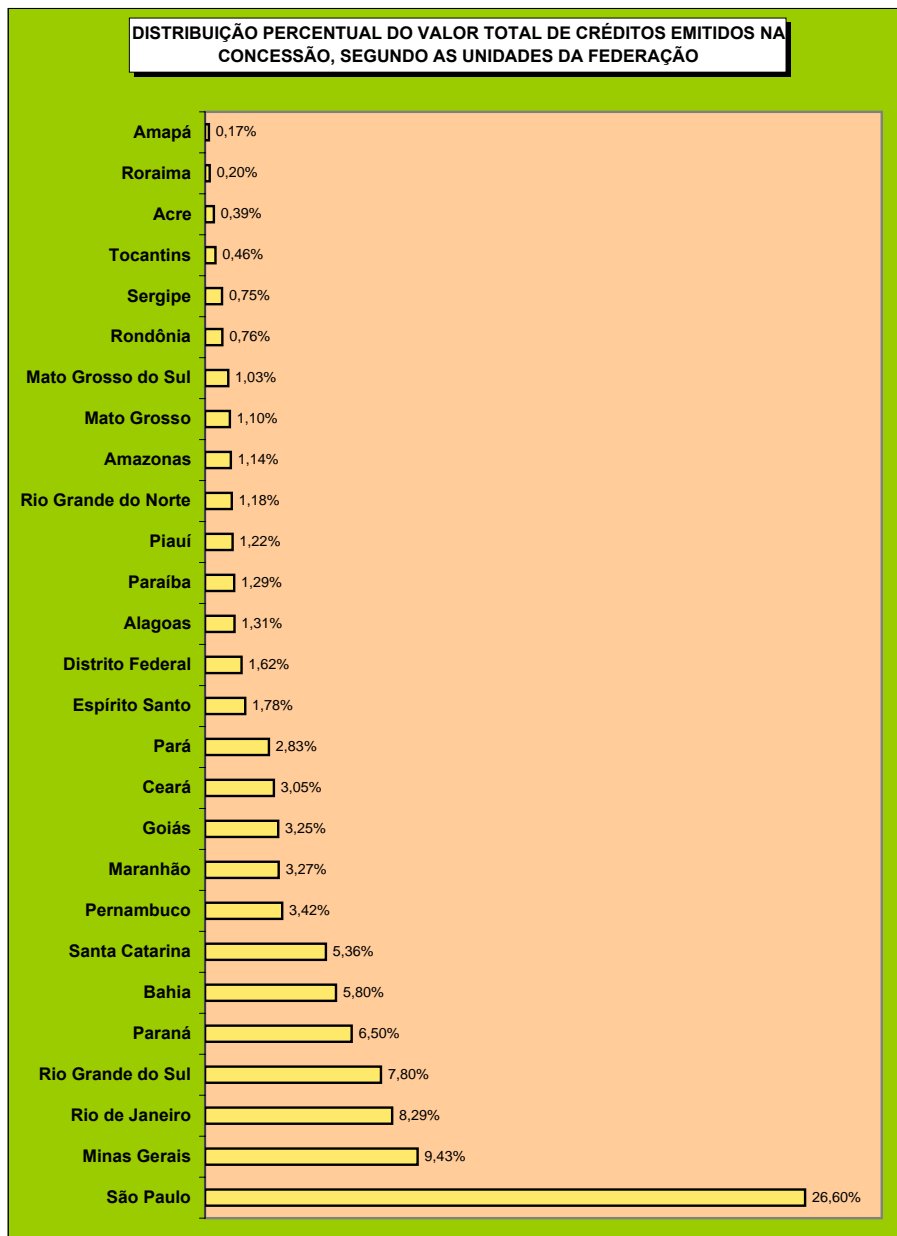
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	604.819.766	100,00	-7,00	477.113.883	127.705.883
NORTE	36.062.832	5,96	-1,50	18.162.044	17.900.788
Rondônia	4.616.473	0,76	3,41	2.650.480	1.965.993
Acre	2.366.220	0,39	-11,04	650.741	1.715.479
Amazonas	6.921.988	1,14	-6,83	4.381.168	2.540.821
Roraima	1.230.753	0,20	64,19	378.617	852.136
Pará	17.123.558	2,83	-2,20	8.161.098	8.962.460
Amapá	1.013.995	0,17	29,93	497.038	516.956
Tocantins	2.789.846	0,46	-7,65	1.442.902	1.346.944
NORDESTE	128.790.018	21,29	-7,47	60.781.197	68.008.821
Maranhão	19.750.380	3,27	-11,82	4.304.499	15.445.881
Piauí	7.378.212	1,22	-2,59	2.307.402	5.070.810
Ceará	18.434.846	3,05	-3,11	8.827.004	9.607.841
Rio Grande do Norte	7.162.432	1,18	5,26	3.532.683	3.629.749
Paraíba	7.803.850	1,29	7,81	4.097.271	3.706.579
Pernambuco	20.704.126	3,42	-4,79	10.948.892	9.755.234
Alagoas	7.906.805	1,31	-8,18	4.500.366	3.406.439
Sergipe	4.542.985	0,75	-18,25	2.805.435	1.737.550
Bahia	35.106.383	5,80	-12,72	19.457.644	15.648.739
SUDESTE	278.814.598	46,10	-7,63	262.268.350	16.546.247
Minas Gerais	57.005.818	9,43	-8,45	46.862.526	10.143.292
Espírito Santo	10.755.404	1,78	-9,92	8.775.176	1.980.228
Rio de Janeiro	50.151.122	8,29	-3,76	49.668.894	482.229
São Paulo	160.902.254	26,60	-8,33	156.961.756	3.940.499
SUL	118.859.910	19,65	-6,26	105.338.902	13.521.007
Paraná	39.309.351	6,50	-7,38	34.117.632	5.191.719
Santa Catarina	32.396.161	5,36	-5,83	29.417.627	2.978.534
Rio Grande do Sul	47.154.399	7,80	-5,59	41.803.644	5.350.755
CENTRO-OESTE	42.292.408	6,99	-7,93	30.563.389	11.729.019
Mato Grosso do Sul	6.228.509	1,03	-11,77	5.030.722	1.197.787
Mato Grosso	6.655.726	1,10	-2,06	4.969.510	1.686.216
Goiás	19.627.562	3,25	-4,23	11.180.214	8.447.348
Distrito Federal	9.780.610	1,62	-15,57	9.382.943	397.668

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	604.819.766	100,00	-7,00	477.111.766	127.708.000
BENEFÍCIOS DO RGPS	574.046.868	94,91	-7,06	446.338.977	127.707.891
Previdenciários	535.875.515	88,60	-6,83	409.620.664	126.254.852
Aposentadorias	178.184.246	29,46	-6,12	139.784.842	38.399.404
Idade	64.719.973	10,70	-1,80	27.772.372	36.947.601
Invalidez	16.946.384	2,80	-6,21	15.669.986	1.276.398
Tempo de Contribuição	96.517.889	15,96	-8,79	96.342.484	175.405
Pensões por Morte	75.751.051	12,52	-6,51	53.658.066	22.092.984
Auxílios	206.807.130	34,19	-9,03	191.245.849	15.561.281
Doença	197.849.644	32,71	-9,20	183.130.310	14.719.334
Acidente	1.132.518	0,19	23,25	993.903	138.616
Reclusão	7.824.968	1,29	-7,98	7.121.636	703.332
Salário-Maternidade	75.132.424	12,42	-2,42	24.931.242	50.201.182
Abono de perm. em serviço	665	0,00	-	665	-
Acidentários	38.171.353	6,31	-10,23	36.718.313	1.453.040
Aposentadorias por Invalidez	1.053.211	0,17	5,49	1.026.665	26.546
Pensão por Morte	173.385	0,03	-36,84	172.892	493
Auxílio-Doença	31.566.202	5,22	-11,94	30.234.767	1.331.435
Auxílio-Acidente	5.359.356	0,89	0,18	5.264.790	94.566
Auxílio-Suplementar	19.198	0,00	-61,99	19.198	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	24.918.499	4,12	-5,70	24.918.390	109
Amparos Assistenciais (LOAS)	24.868.812	4,11	-5,57	24.868.812	-
Idoso	7.504.441	1,24	-2,42	7.504.441	-
Portador de Deficiência	17.364.371	2,87	-6,86	17.364.371	-
Pensões Mensais Vitalícias	49.398	0,01	-43,51	49.398	-
Rendas Mensais Vitalícias	289	0,00	-76,44	180	109
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	289	0,00	-76,44	180	109
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽¹⁾	5.854.399	0,97	-6,79	5.854.399	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de ex-tranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru.



10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2011

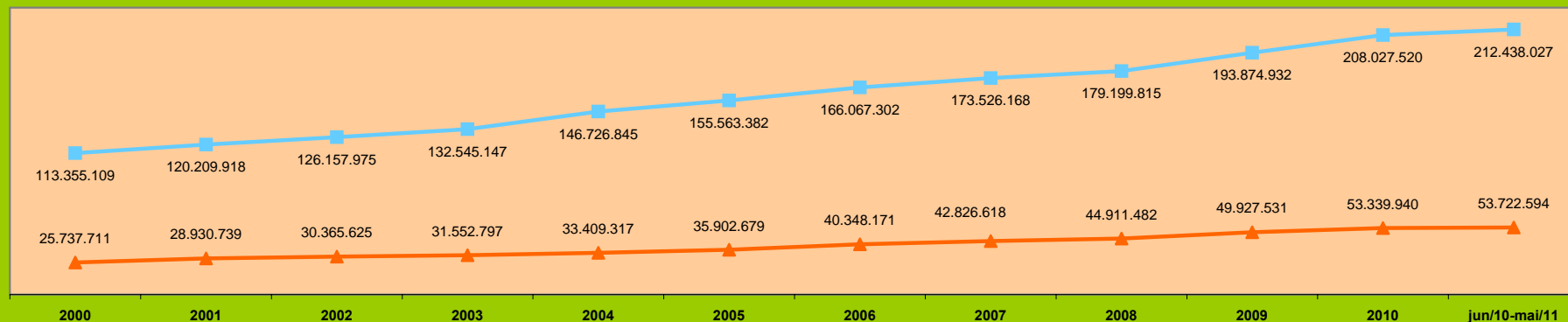
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	0,32	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Total	-	-	-	-	245.736.150.875	12,68	195.588.652.949	50.147.497.926	-	-	-
Janeiro	27.046.650	-0,01	18.900.839	8.145.811	18.530.748.794	8,21	14.708.564.192	3.822.184.601	685,14	778,20	469,22
Fevereiro	27.040.008	-0,02	18.891.550	8.148.458	18.513.147.369	-0,09	14.699.657.426	3.813.489.943	684,66	778,11	468,00
Março	27.116.020	0,28	18.962.123	8.153.897	18.580.756.013	0,37	14.771.195.194	3.809.560.819	685,23	778,98	467,21
Abril	27.302.364	0,69	19.101.924	8.200.440	18.685.337.984	0,56	14.863.848.532	3.821.489.452	684,39	778,13	466,01
Mai	27.391.315	0,33	19.172.908	8.218.407	18.752.551.475	0,36	14.926.988.640	3.825.562.835	684,62	778,55	465,49
Junho	27.529.478	0,50	19.277.923	8.251.555	18.799.607.258	0,25	14.971.450.854	3.828.156.404	682,89	776,61	463,93
Julho	27.540.755	0,04	19.279.428	8.261.327	19.863.297.459	5,66	16.021.275.740	3.842.021.718	721,23	831,00	465,06
Agosto ⁽¹⁾	27.634.638	0,34	19.354.094	8.280.544	27.917.817.961	40,55	22.035.217.679	5.882.600.282	1.010,25	1.138,53	710,41
Setembro	27.771.475	0,50	19.455.979	8.315.496	19.121.135.227	-31,51	15.267.311.420	3.853.823.807	688,52	784,71	463,45
Outubro	27.846.188	0,27	19.521.266	8.324.922	19.202.191.210	0,42	15.345.951.923	3.856.239.286	689,58	786,11	463,22
Novembro ⁽¹⁾	28.039.076	0,69	19.682.801	8.356.275	28.433.357.174	48,07	22.508.108.889	5.925.248.286	1.014,06	1.143,54	709,08
Dezembro	28.141.263	0,36	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	-31,99	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Janeiro	28.161.957	0,07	19.778.375	8.383.582	20.606.330.508	6,57	16.489.391.100	4.116.939.408	731,71	833,71	491,07
Fevereiro	28.249.297	0,31	19.852.293	8.397.004	20.654.240.856	0,23	16.539.260.127	4.114.980.729	731,14	833,12	490,05
Março	28.273.718	0,09	19.869.534	8.404.184	20.759.169.989	0,51	16.607.888.703	4.151.281.286	734,22	835,85	493,95
Abril	28.393.504	0,42	19.967.407	8.426.097	20.844.425.691	0,41	16.690.477.315	4.153.948.376	734,13	835,89	492,99
Mai	28.433.884	0,14	19.997.709	8.436.175	20.876.230.347	0,15	16.723.099.668	4.153.130.679	734,20	836,25	492,30
Subtotal ⁽²⁾	-	-	-	-	103.740.397.392	11,47	83.050.116.913	20.690.280.479	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2011 e o correspondente de 2010.

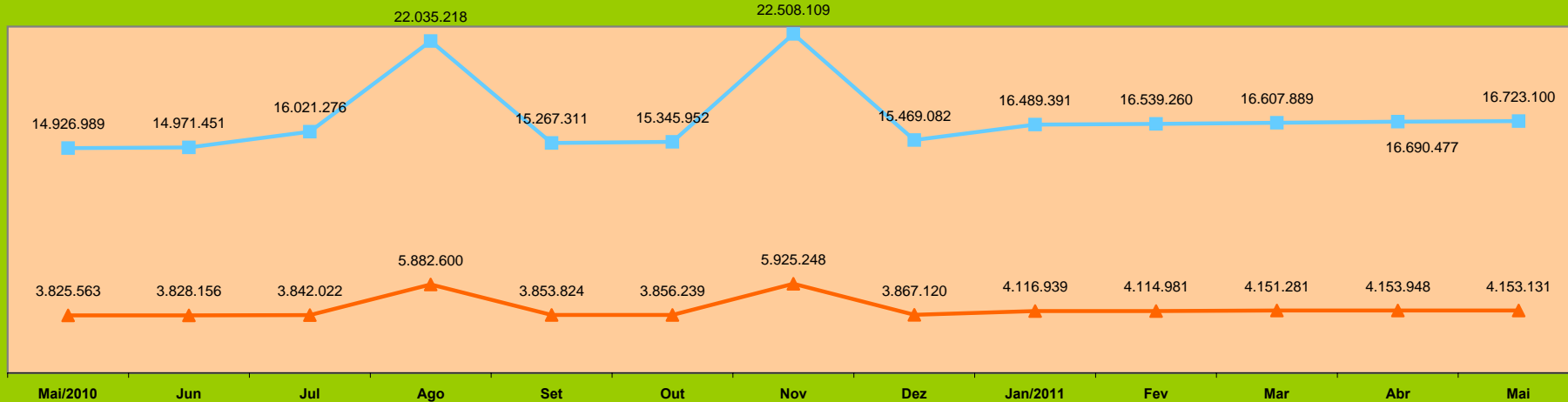
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2011
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de maio de 2011

—■— Urbana —▲— Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2010/2011 (R\$ MIL)



—■— Urbana —▲— Rural

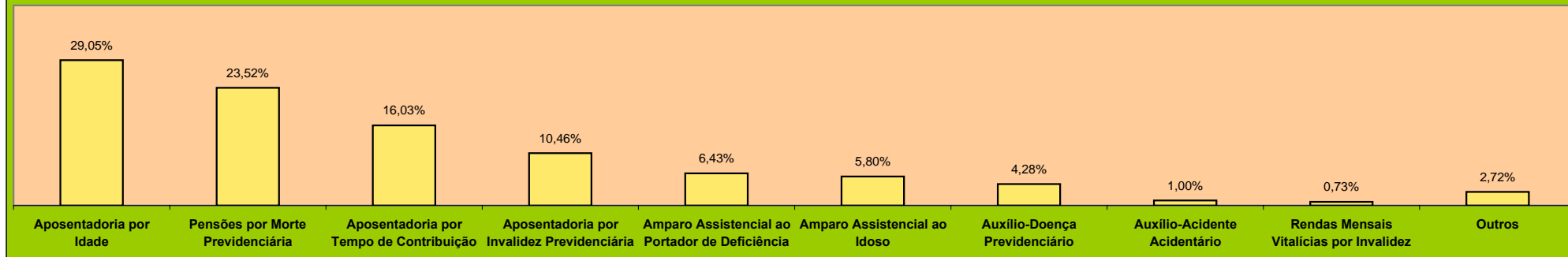
11 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	28.433.884	100,00			0,14	19.997.709	8.436.175	20.876.230.347	100,00			0,15	16.723.099.668	4.153.130.679	734,20	836,25	492,30
BENEFÍCIOS DO RGPS	24.657.111	86,72	100,00		0,12	16.346.223	8.310.888	18.805.477.925	90,08	100,00		0,14	14.720.523.667	4.084.954.258	762,68	900,55	491,52
Previdenciários	23.832.890	83,82	96,66	100,00	0,13	15.554.057	8.278.833	18.236.855.814	87,36	96,98	100,00	0,14	14.166.813.468	4.070.042.346	765,20	910,81	491,62
Aposentadorias	15.789.419	55,53	64,04	66,25	0,20	9.793.596	5.995.823	12.514.619.612	59,95	66,55	68,62	0,14	9.570.045.550	2.944.574.062	792,60	977,17	491,10
Idade	8.259.232	29,05	33,50	34,65	0,20	2.712.663	5.546.569	4.588.288.521	21,98	24,40	25,16	0,10	1.869.425.486	2.718.863.035	555,53	689,15	490,19
Invalidez	2.973.324	10,46	12,06	12,48	0,05	2.539.824	433.500	2.101.814.827	10,07	11,18	11,53	0,03	1.887.276.398	214.538.429	706,89	743,07	494,90
Tempo de Contribuição	4.556.863	16,03	18,48	19,12	0,28	4.541.109	15.754	5.824.516.264	27,90	30,97	31,94	0,21	5.813.343.665	11.172.599	1.278,19	1.280,16	709,19
Pensões por Morte	6.687.203	23,52	27,12	28,06	0,14	4.567.824	2.119.379	4.582.127.793	21,95	24,37	25,13	0,08	3.542.070.589	1.040.057.205	685,21	775,44	490,74
Auxílios	1.277.758	4,49	5,18	5,36	-0,82	1.129.024	148.734	1.095.829.411	5,25	5,83	6,01	0,16	1.017.914.506	77.914.905	857,62	901,59	523,85
Doença	1.215.731	4,28	4,93	5,10	-0,87	1.079.706	136.025	1.062.774.039	5,09	5,65	5,83	0,16	989.173.924	73.600.115	874,19	916,15	541,08
Acidente	31.335	0,11	0,13	0,13	1,21	21.852	9.483	13.749.954	0,07	0,07	0,08	1,28	11.155.618	2.594.336	438,80	510,51	273,58
Reclusão	30.692	0,11	0,12	0,13	-0,60	27.466	3.226	19.305.418	0,09	0,10	0,11	-0,46	17.584.965	1.720.454	629,00	640,24	533,31
Salário-Maternidade	78.012	0,27	0,32	0,33	2,89	63.115	14.897	44.017.060	0,21	0,23	0,24	5,70	36.520.886	7.496.174	564,23	578,64	503,20
Outros ⁽¹⁾	498	0,00	0,00	0,00	-1,39	498	-	261.938	0,00	0,00	0,00	-1,30	261.938	-	525,98	525,98	-
Acidentários	824.221	2,90	3,34	100,00	-0,27	792.166	32.055	568.622.111	2,72	3,02	100,00	0,07	553.710.199	14.911.913	689,89	698,98	465,20
Aposentadorias por Invalidez	169.171	0,59	0,69	20,52	0,33	158.337	10.834	154.315.428	0,74	0,82	27,14	0,30	148.938.326	5.377.102	912,19	940,64	496,32
Pensão por Morte	124.727	0,44	0,51	15,13	-0,11	120.408	4.319	99.130.175	0,47	0,53	17,43	-0,16	96.907.630	2.222.545	794,78	804,83	514,60
Auxílio-Doença	176.060	0,62	0,71	21,36	-1,58	165.846	10.214	168.077.999	0,81	0,89	29,56	-0,14	162.595.317	5.482.682	954,66	980,40	536,78
Auxílio-Acidente	283.421	1,00	1,15	34,39	0,16	276.733	6.688	136.720.542	0,65	0,73	24,04	0,28	134.890.958	1.829.584	482,39	487,44	273,56
Auxílio-Suplementar	70.842	0,25	0,29	8,60	-0,36	70.842	-	10.377.967	0,05	0,06	1,83	-0,34	10.377.967	-	146,49	146,49	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.765.637	13,24	100,00		0,29	3.640.350	125.287	2.055.733.890	9,85	100,00		0,29	1.987.557.468	68.176.421	545,92	545,98	544,16
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.478.245	12,23	92,37	100,00	0,41	3.478.245	-	1.892.076.541	9,06	92,04	100,00	0,40	1.892.076.541	-	543,97	543,97	-
Idoso	1.649.055	5,80	43,79	47,41	0,27	1.649.055	-	897.630.053	4,30	43,66	47,44	0,26	897.630.053	-	544,33	544,33	-
Portador de Deficiência	1.829.190	6,43	48,58	52,59	0,53	1.829.190	-	994.446.487	4,76	48,37	52,56	0,53	994.446.487	-	543,65	543,65	-
Pensões Mensais Vitalícias	13.974	0,05	0,37		-0,63	13.974	-	14.965.050	0,07	0,73		-0,57	14.965.050	-	1.070,92	1.070,92	-
Rendas Mensais Vitalícias	273.418	0,96	7,26	100,00	-1,09	148.131	125.287	148.692.300	0,71	7,23	100,00	-1,09	80.515.878	68.176.421	543,83	543,55	544,16
Idade	66.639	0,23	1,77	24,37	-1,56	32.647	33.992	36.297.249	0,17	1,77	24,41	-1,56	17.778.042	18.519.207	544,68	544,55	544,81
Invalidez	206.779	0,73	5,49	75,63	-0,93	115.484	91.295	112.395.050	0,54	5,47	75,59	-0,94	62.737.836	49.657.214	543,55	543,26	543,92
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽²⁾	11.136	0,04			0,41	11.136	-	15.018.532	0,07			0,02	15.018.532	-	1.348,65	1.348,65	-

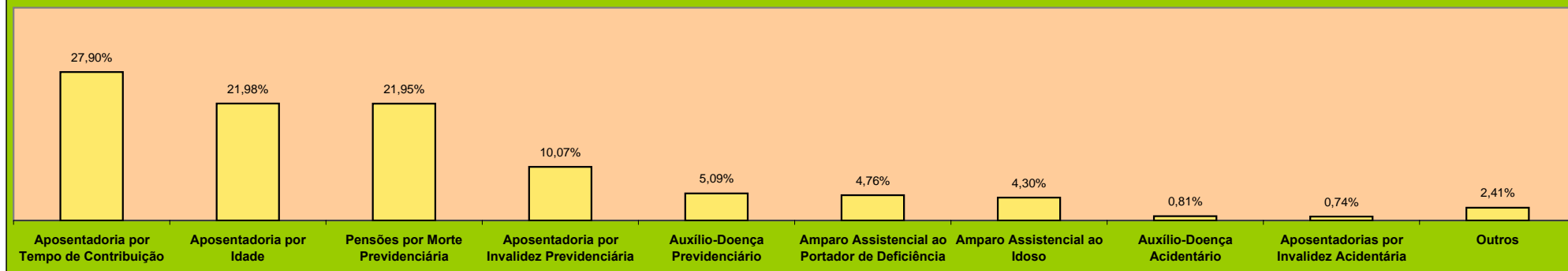
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

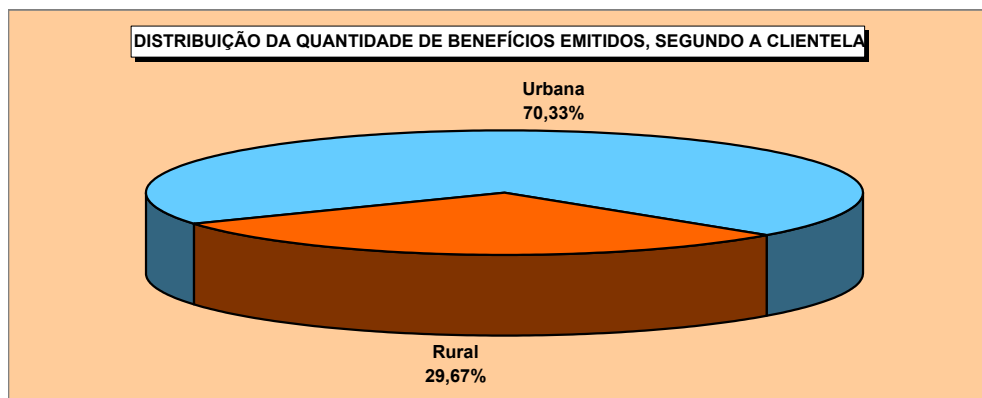
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



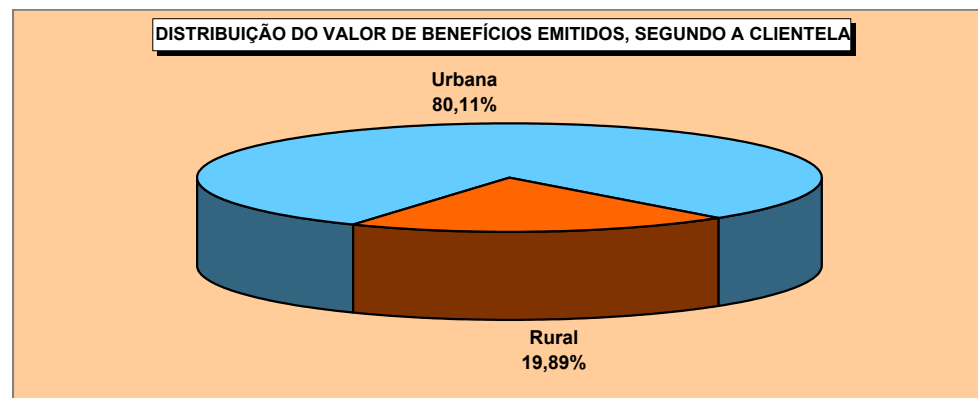
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



12

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
TOTAL	28.433.884	100,00	–	24.657.111	3.765.637	11.136	22.583.805.406	100,00	–	20.510.783.259	2.057.409.020	15.613.127
< 1	655.211	2,30	2,30	649.018	6.070	123	180.997.366	0,80	0,80	180.030.791	929.539	37.036
= 1	18.865.364	66,35	68,65	15.116.371	3.745.754	3.239	10.281.623.380	45,53	46,33	8.238.422.195	2.041.435.930	1.765.255
1 - 2	4.001.733	14,07	82,73	3.981.638	13.813	6.282	3.130.144.471	13,86	60,19	3.109.312.965	15.043.551	5.787.956
2 - 3	2.087.666	7,34	90,07	2.087.405	–	261	2.798.607.129	12,39	72,58	2.798.267.320	–	339.809
3 - 4	1.586.182	5,58	95,65	1.585.896	–	286	2.983.590.349	13,21	85,79	2.983.054.404	–	535.946
4 - 5	944.130	3,32	98,97	943.956	–	174	2.296.067.864	10,17	95,96	2.295.645.848	–	422.016
5 - 6	247.928	0,87	99,84	247.825	–	103	727.461.164	3,22	99,18	727.148.171	–	312.993
6 - 7	35.429	0,12	99,96	35.370	–	59	123.168.909	0,55	99,72	122.959.673	–	209.235
7 - 8	3.120	0,01	99,97	3.051	–	69	12.756.750	0,06	99,78	12.475.451	–	281.300
8 - 9	2.549	0,01	99,98	2.502	–	47	11.664.544	0,05	99,83	11.445.082	–	219.462
9 - 10	791	0,00	99,99	746	–	45	4.093.100	0,02	99,85	3.857.446	–	235.654
10 - 20	3.085	0,01	100,00	2.851	–	234	22.254.653	0,10	99,95	20.433.053	–	1.821.600
20 - 30	456	0,00	100,00	326	–	130	5.873.649	0,03	99,98	4.196.563	–	1.677.086
30 - 40	102	0,00	100,00	65	–	37	1.893.644	0,01	99,98	1.197.339	–	696.305
40 - 50	129	0,00	100,00	89	–	40	3.290.280	0,01	100,00	2.251.727	–	1.038.553
50 - 60	1	0,00	100,00	1	–	–	31.240	0,00	100,00	31.240	–	–
60 - 70	7	0,00	100,00	–	–	7	232.921	0,00	100,00	–	–	232.921
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	1	0,00	100,00	1	–	–	53.991	0,00	100,00	53.991	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

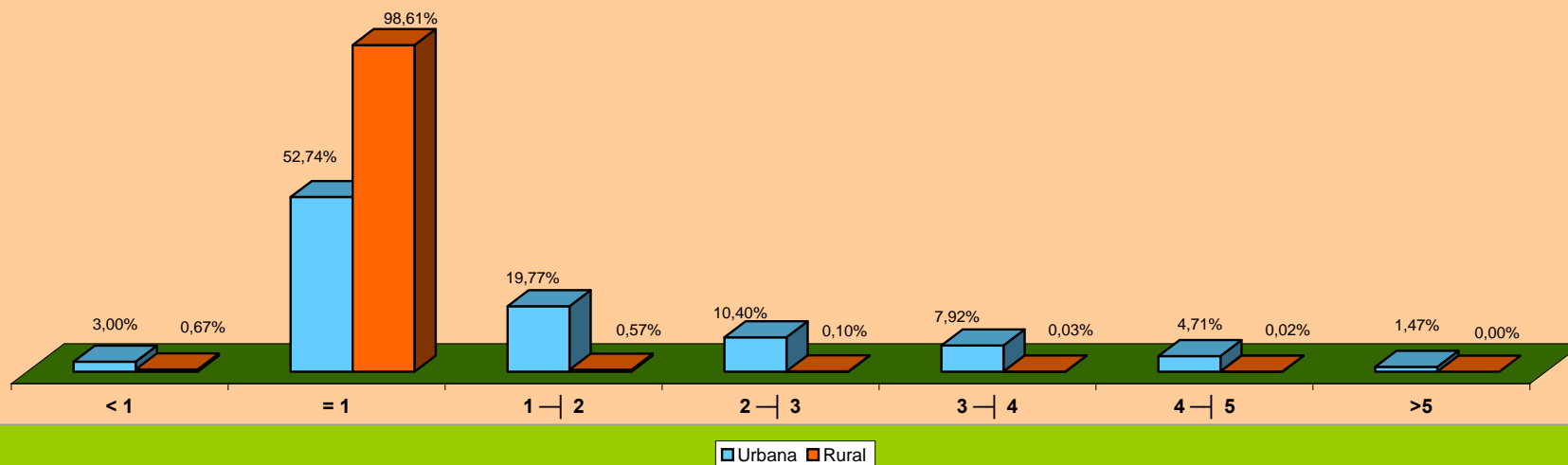
BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	19.997.709	16.346.223	3.640.350	11.136	17.980.787.237	15.975.981.288	1.989.192.822	15.613.127	8.436.175	8.310.888	125.287	4.603.018.169	4.534.801.971	68.216.198
< 1	598.964	592.939	5.902	123	166.971.349	166.031.117	903.196	37.036	56.247	56.079	168	14.026.017	13.999.674	26.343
= 1	10.546.157	6.922.283	3.620.635	3.239	5.747.655.565	3.772.644.235	1.973.246.075	1.765.255	8.319.207	8.194.088	125.119	4.533.967.815	4.465.777.960	68.189.855
1 - 2	3.953.576	3.933.481	13.813	6.282	3.094.642.678	3.073.811.171	15.043.551	5.787.956	48.157	48.157	-	35.501.794	35.501.794	-
2 - 3	2.079.077	2.078.816	-	261	2.787.410.221	2.787.070.412	-	339.809	8.589	8.589	-	11.196.908	11.196.908	-
3 - 4	1.583.734	1.583.448	-	286	2.979.046.121	2.978.510.176	-	535.946	2.448	2.448	-	4.544.228	4.544.228	-
4 - 5	942.786	942.612	-	174	2.292.833.939	2.292.411.923	-	422.016	1.344	1.344	-	3.233.925	3.233.925	-
5 - 6	247.772	247.669	-	103	727.009.998	726.697.005	-	312.993	156	156	-	451.166	451.166	-
6 - 7	35.404	35.345	-	59	123.081.094	122.871.859	-	209.235	25	25	-	87.814	87.814	-
7 - 8	3.118	3.049	-	69	12.748.249	12.466.949	-	281.300	2	2	-	8.502	8.502	-
8 - 9	2.549	2.502	-	47	11.664.544	11.445.082	-	219.462	-	-	-	-	-	-
9 - 10	791	746	-	45	4.093.100	3.857.446	-	235.654	-	-	-	-	-	-
10 - 20	3.085	2.851	-	234	22.254.653	20.433.053	-	1.821.600	-	-	-	-	-	-
20 - 30	456	326	-	130	5.873.649	4.196.563	-	1.677.086	-	-	-	-	-	-
30 - 40	102	65	-	37	1.893.644	1.197.339	-	696.305	-	-	-	-	-	-
40 - 50	129	89	-	40	3.290.280	2.251.727	-	1.038.553	-	-	-	-	-	-
50 - 60	1	1	-	-	31.240	31.240	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	7	-	-	7	232.921	-	-	232.921	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	1	1	-	-	53.991	53.991	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

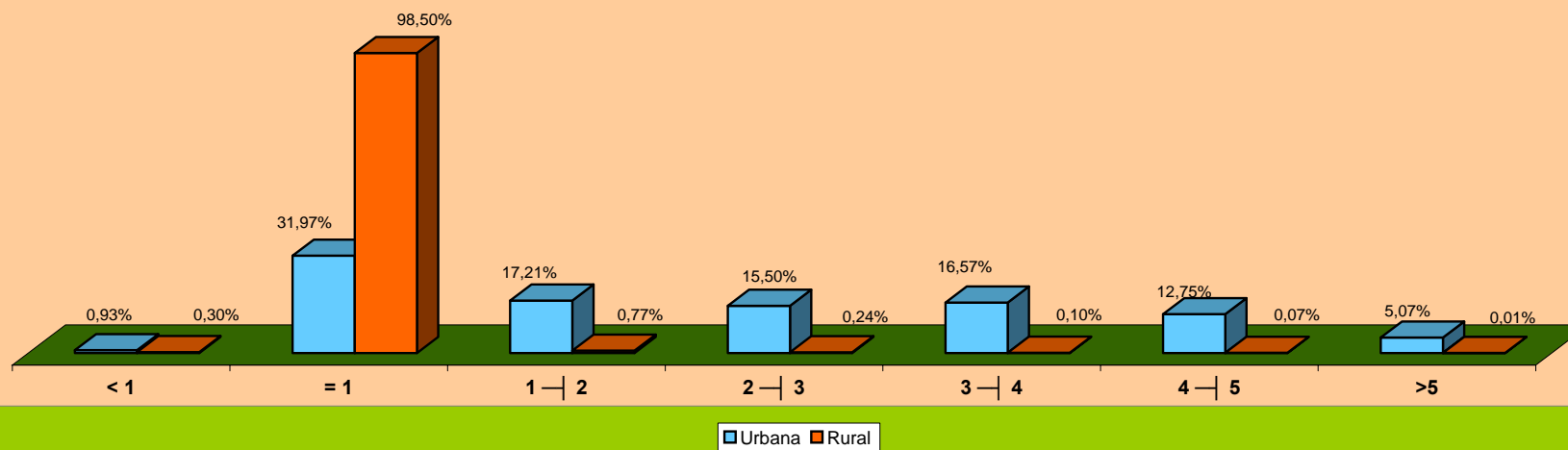
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



14

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	28.433.884	655.211	18.865.364	8.619.711	289.817	3.781	22.583.805.406	180.997.366	10.281.623.380	11.208.409.814	879.144.468	33.630.378
NORTE	1.415.142	19.378	1.202.393	185.394	7.886	91	914.013.164	5.414.397	655.304.185	228.600.247	23.935.997	758.337
Rondônia	178.560	4.115	154.873	18.987	573	12	107.827.834	1.150.496	84.405.785	20.447.678	1.743.992	79.883
Acre	73.374	1.373	57.384	14.296	321	-	48.993.373	355.195	31.274.280	16.400.817	963.081	-
Amazonas	242.143	2.916	194.019	43.225	1.958	25	168.530.348	821.755	105.740.355	55.871.689	5.924.481	172.069
Roraima	31.743	416	27.763	3.414	150	-	19.679.492	113.748	15.130.835	3.975.386	459.524	-
Pará	690.599	8.464	590.524	87.257	4.301	53	449.223.259	2.389.939	321.835.580	111.421.290	13.076.586	499.865
Amapá	42.921	560	36.962	5.247	152	-	27.035.811	153.068	20.144.290	6.283.155	455.298	-
Tocantins	155.802	1.534	140.868	12.968	431	1	92.723.047	430.197	76.773.060	14.200.233	1.313.036	6.521
NORDESTE	7.793.720	132.156	6.686.430	929.334	44.991	809	4.994.865.867	35.359.734	3.644.104.350	1.170.112.128	138.390.707	6.898.947
Maranhão	858.844	6.460	803.758	46.104	2.491	31	504.526.182	1.730.704	438.048.110	56.737.868	7.698.645	310.854
Piauí	514.453	5.415	474.867	32.587	1.561	23	304.540.972	1.431.910	258.802.515	39.339.893	4.793.858	172.797
Ceará	1.249.254	20.096	1.102.675	119.635	6.697	151	780.444.428	5.347.725	600.957.875	152.175.103	20.773.810	1.189.916
Rio Grande do Norte	483.565	10.603	411.897	58.302	2.682	81	307.057.413	2.749.886	224.483.865	70.822.613	8.354.062	646.987
Paraíba	622.017	10.382	548.557	60.288	2.734	56	381.593.160	2.648.242	298.963.565	70.998.710	8.505.106	477.537
Pernambuco	1.325.355	31.096	1.071.064	212.525	10.433	237	893.832.659	8.326.654	583.729.880	267.609.008	32.064.148	2.102.969
Alagoas	446.503	6.129	375.523	62.355	2.460	36	286.512.590	1.657.197	204.660.035	72.331.349	7.567.840	296.169
Sergipe	271.190	6.099	222.356	40.520	2.183	32	181.960.306	1.552.040	121.184.020	52.222.924	6.712.965	288.357
Bahia	2.022.539	35.876	1.675.733	297.018	13.750	162	1.354.398.158	9.915.377	913.274.485	387.874.661	41.920.274	1.413.361
SUDESTE	12.662.386	364.363	6.742.897	5.377.941	174.992	2.193	11.534.226.078	100.984.639	3.674.878.865	7.208.906.939	529.567.496	19.888.140
Minas Gerais	3.205.950	70.483	2.245.988	864.091	25.031	357	2.404.092.191	19.406.129	1.224.063.460	1.081.553.404	76.210.227	2.858.970
Espírito Santo	493.369	13.562	335.120	139.699	4.933	55	381.166.786	3.791.906	182.640.400	179.376.183	14.908.504	449.793
Rio de Janeiro	2.555.715	93.696	1.281.749	1.134.013	45.178	1.079	2.410.812.962	23.443.745	698.553.205	1.540.210.593	138.713.533	9.891.887
São Paulo	6.407.352	186.622	2.880.040	3.240.138	99.850	702	6.338.154.139	54.342.858	1.569.621.800	4.407.766.759	299.735.231	6.687.491
SUL	5.037.056	110.227	3.106.739	1.774.090	45.515	485	4.029.323.931	31.048.639	1.693.172.755	2.163.475.930	137.402.588	4.224.019
Paraná	1.634.103	29.904	1.091.572	500.039	12.438	150	1.246.167.585	8.564.659	594.906.740	603.739.503	37.581.811	1.374.872
Santa Catarina	1.148.379	29.809	639.989	466.614	11.856	111	953.780.119	8.541.098	348.794.005	559.773.723	35.778.001	893.293
Rio Grande do Sul	2.254.574	50.514	1.375.178	807.437	21.221	224	1.829.376.227	13.942.881	749.472.010	999.962.705	64.042.777	1.955.854
CENTRO-OESTE	1.525.580	29.087	1.126.905	352.952	16.433	203	1.111.376.366	8.189.958	614.163.225	437.314.569	49.847.679	1.860.935
Mato Grosso do Sul	297.758	5.771	222.858	67.219	1.892	18	206.339.234	1.655.551	121.457.610	77.342.698	5.738.886	144.488
Mato Grosso	307.792	5.049	247.626	53.471	1.637	9	201.252.630	1.468.593	134.956.170	59.784.918	4.974.975	67.976
Goiás	598.675	10.044	463.871	119.800	4.915	45	414.255.904	2.810.841	252.809.695	143.281.287	15.005.248	348.833
Distrito Federal	321.355	8.223	192.550	112.462	7.989	131	289.528.598	2.254.973	104.939.750	156.905.666	24.128.570	1.299.639

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

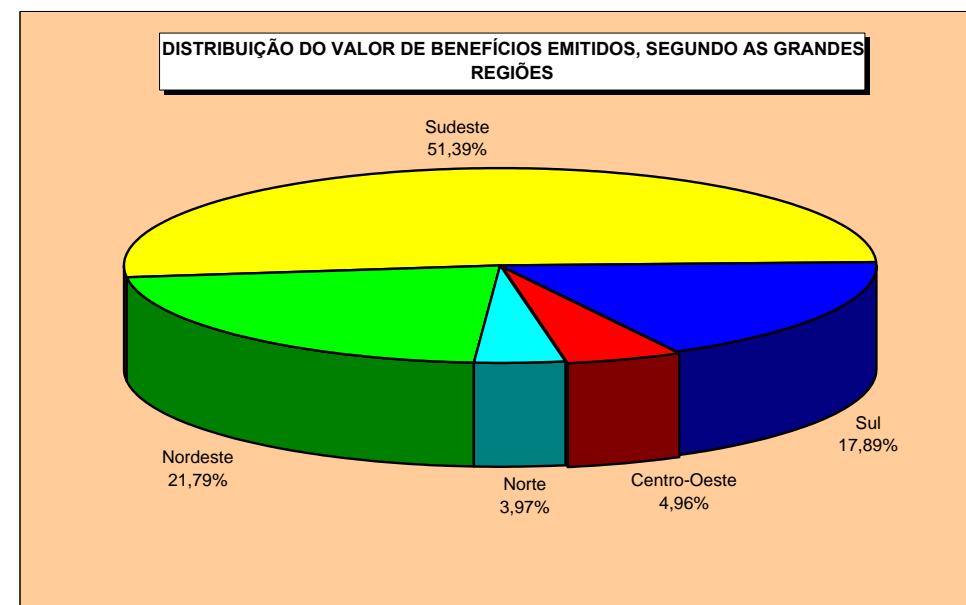
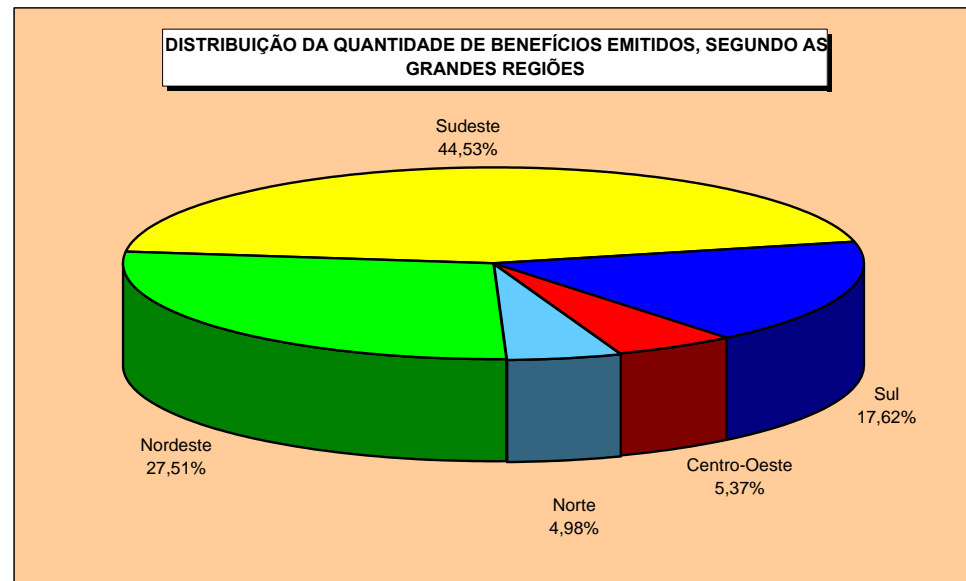
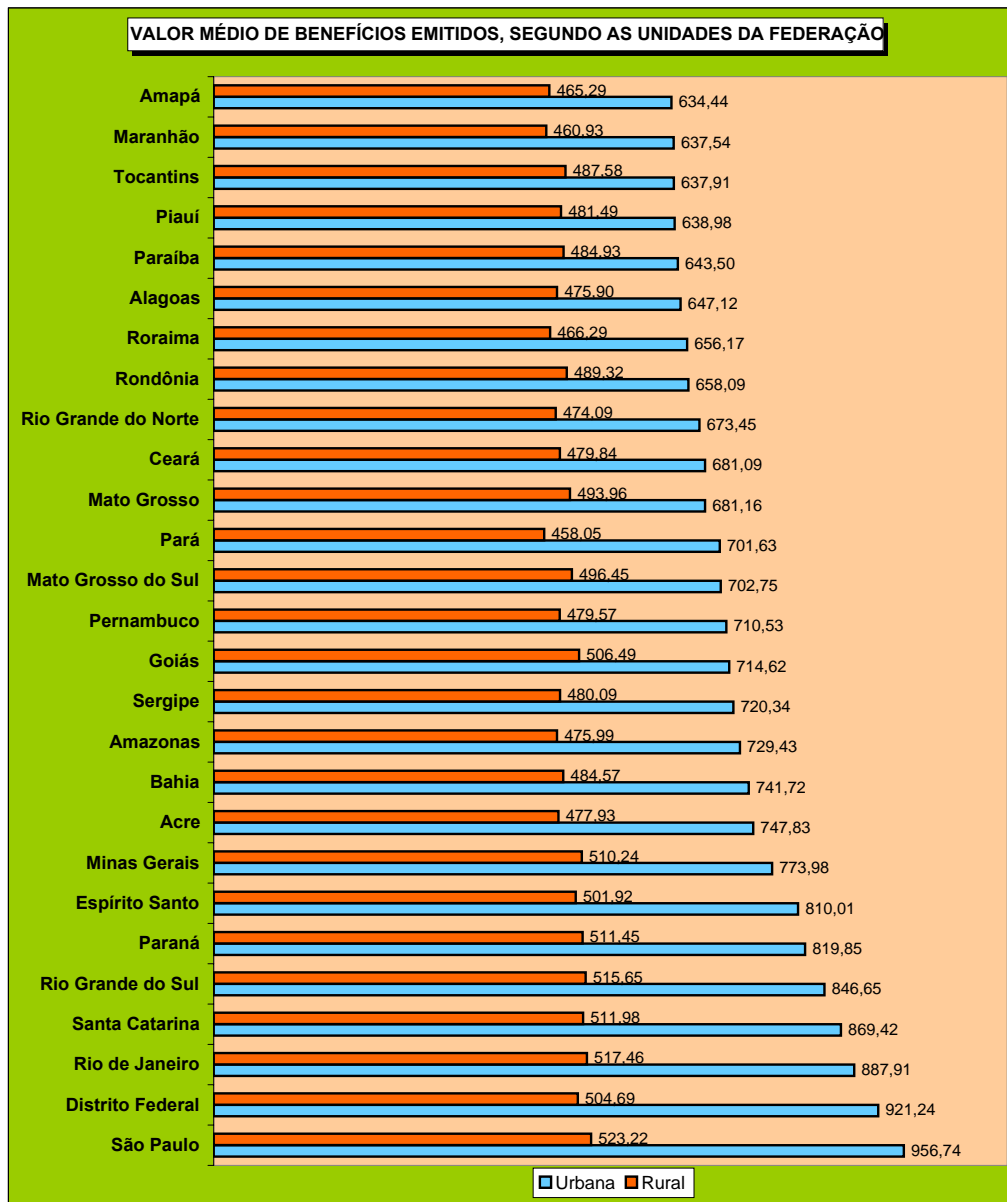
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

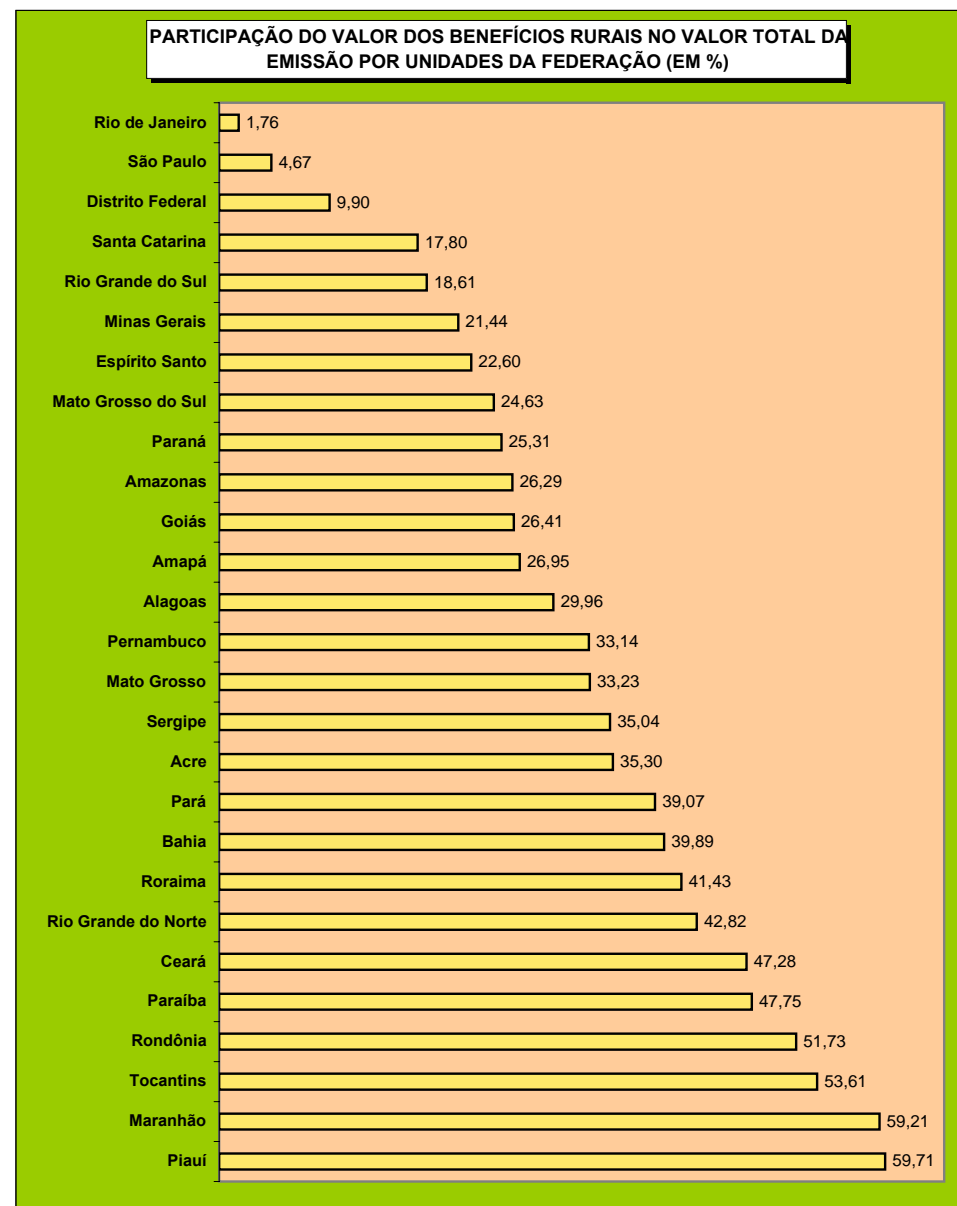
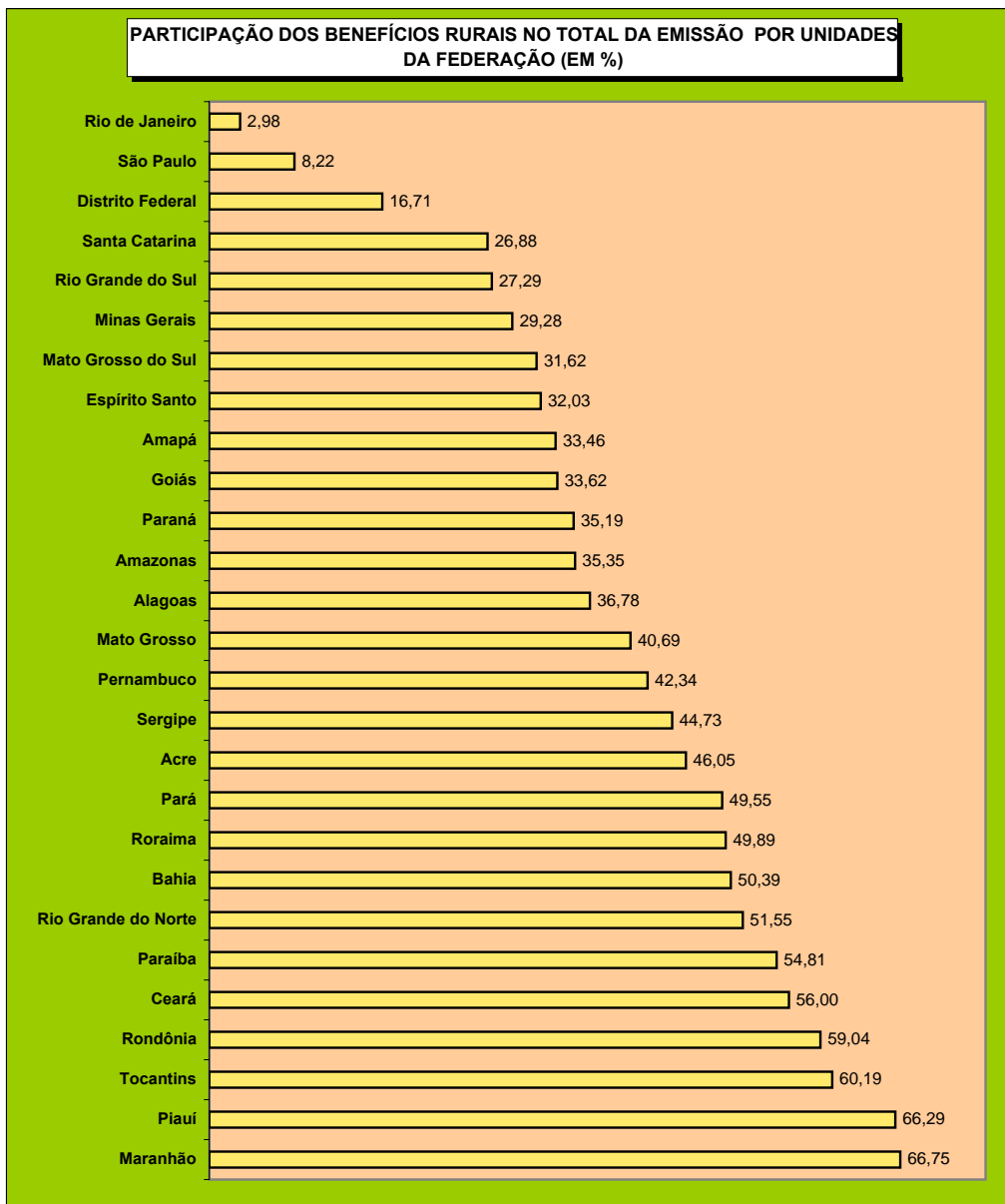
15

BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	28.433.884	100,00	0,14	19.997.709	8.436.175	29,67	20.876.230.348	100,00	0,15	16.723.099.668	4.153.130.680	19,89	734,20	836,25	492,30
NORTE	1.415.142	4,98	0,25	724.141	691.001	48,83	829.503.977	3,97	0,21	504.481.976	325.022.001	39,18	586,16	696,66	470,36
Rondônia	178.560	0,63	0,16	73.136	105.424	59,04	99.716.653	0,48	0,23	48.130.124	51.586.529	51,73	558,45	658,09	489,32
Acre	73.374	0,26	0,10	39.585	33.789	46,05	45.751.434	0,22	-0,03	29.602.727	16.148.707	35,30	623,54	747,83	477,93
Amazonas	242.143	0,85	0,23	156.556	85.587	35,35	154.935.511	0,74	0,25	114.197.247	40.738.264	26,29	639,85	729,43	475,99
Roraima	31.743	0,11	0,39	15.907	15.836	49,89	17.821.792	0,09	0,50	10.437.619	7.384.173	41,43	561,44	656,17	466,29
Pará	690.599	2,43	0,27	348.378	342.221	49,55	401.186.892	1,92	0,20	244.431.658	156.755.234	39,07	580,93	701,63	458,05
Amapá	42.921	0,15	0,25	28.558	14.363	33,46	24.801.374	0,12	0,21	18.118.476	6.682.898	26,95	577,84	634,44	465,29
Tocantins	155.802	0,55	0,31	62.021	93.781	60,19	85.290.322	0,41	0,24	39.564.126	45.726.196	53,61	547,43	637,91	487,58
NORDESTE	7.821.910	27,51	0,55	3.740.026	4.081.884	52,19	4.548.030.375	21,79	0,48	2.595.310.499	1.952.719.875	42,94	581,45	693,93	478,39
Maranhão	858.844	3,02	0,21	285.551	573.293	66,75	446.300.264	2,14	0,06	182.051.565	264.248.699	59,21	519,65	637,54	460,93
Piauí	514.453	1,81	0,11	173.430	341.023	66,29	275.018.534	1,32	0,00	110.818.620	164.199.913	59,71	534,58	638,98	481,49
Ceará	1.249.254	4,39	0,21	549.641	699.613	56,00	710.051.519	3,40	0,16	374.352.488	335.699.032	47,28	568,38	681,09	479,84
Rio Grande do Norte	483.565	1,70	0,19	234.292	249.273	51,55	275.960.420	1,32	0,16	157.783.695	118.176.725	42,82	570,68	673,45	474,09
Paraíba	622.017	2,19	0,14	281.088	340.929	54,81	346.209.417	1,66	0,07	180.881.393	165.328.025	47,75	556,59	643,50	484,93
Pernambuco	1.353.545	4,76	2,22	780.391	573.154	42,34	829.359.000	3,97	2,02	554.494.287	274.864.712	33,14	612,73	710,53	479,57
Alagoas	446.503	1,57	0,42	282.291	164.212	36,78	260.825.322	1,25	0,56	182.676.871	78.148.451	29,96	584,15	647,12	475,90
Sergipe	271.190	0,95	0,32	149.893	121.297	44,73	166.207.474	0,80	0,29	107.973.845	58.233.629	35,04	612,88	720,34	480,09
Bahia	2.022.539	7,11	0,18	1.003.449	1.019.090	50,39	1.238.098.425	5,93	0,09	744.277.736	493.820.689	39,89	612,15	741,72	484,57
SUDESTE	12.662.389	44,53	0,10	10.962.690	1.699.699	13,42	10.727.507.716	51,39	0,13	9.854.183.221	873.324.495	8,14	847,19	898,88	513,81
Minas Gerais	3.205.950	11,28	0,12	2.267.247	938.703	29,28	2.233.761.415	10,70	0,10	1.754.800.471	478.960.944	21,44	696,75	773,98	510,24
Espírito Santo	493.369	1,74	-0,13	335.349	158.020	32,03	350.947.388	1,68	-0,12	271.634.374	79.313.015	22,60	711,33	810,01	501,92
Rio de Janeiro	2.555.715	8,99	0,02	2.479.658	76.057	2,98	2.241.076.898	10,74	0,04	2.201.720.765	39.356.133	1,76	876,89	887,91	517,46
São Paulo	6.407.355	22,53	0,14	5.880.436	526.919	8,22	5.901.722.015	28,27	0,19	5.626.027.611	275.694.403	4,67	921,09	956,74	523,22
SUL	5.008.863	17,62	-0,45	3.519.647	1.489.216	29,73	3.735.540.494	17,89	-0,24	2.971.130.469	764.410.025	20,46	745,79	844,16	513,30
Paraná	1.605.913	5,65	-1,61	1.040.730	565.183	35,19	1.142.304.035	5,47	-1,18	853.239.627	289.064.409	25,31	711,31	819,85	511,45
Santa Catarina	1.148.376	4,04	0,13	839.690	308.686	26,88	888.082.205	4,25	0,27	730.040.688	158.041.517	17,80	773,34	869,42	511,98
Rio Grande do Sul	2.254.574	7,93	0,10	1.639.227	615.347	27,29	1.705.154.254	8,17	0,15	1.387.850.154	317.304.100	18,61	756,31	846,65	515,65
CENTRO-OESTE	1.525.580	5,37	0,29	1.051.205	474.375	31,09	1.035.647.786	4,96	0,33	797.993.503	237.654.284	22,95	678,86	759,12	500,98
Mato Grosso do Sul	297.758	1,05	0,35	203.593	94.165	31,62	189.824.146	0,91	0,44	143.075.907	46.748.239	24,63	637,51	702,75	496,45
Mato Grosso	307.792	1,08	0,27	182.537	125.255	40,69	186.208.248	0,89	0,21	124.336.760	61.871.488	33,23	604,98	681,16	493,96
Goiás	598.675	2,11	0,30	397.407	201.268	33,62	385.934.939	1,85	0,30	283.995.506	101.939.432	26,41	644,65	714,62	506,49
Distrito Federal	321.355	1,13	0,24	267.668	53.687	16,71	273.680.454	1,31	0,38	246.585.330	27.095.124	9,90	851,65	921,24	504,69

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.





16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES**BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	346.147	–	346.147	176.631.257	–	176.631.257	510,28	–	510,28
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	14.391	–	14.391	8.271.806	–	8.271.806	574,79	–	574,79
41	Aposentadoria por idade	7.898.693	2.712.662	5.186.031	4.403.383.557	1.869.423.586	2.533.959.971	557,48	689,15	488,61
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	1.900	1.900	–	1.900,00	1.900,00	–
Total de Aposentadorias por Idade		8.259.232	2.712.663	5.546.569	4.588.288.521	1.869.425.486	2.718.863.035	555,53	689,15	490,19
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	157.819	–	157.819	77.355.954	–	77.355.954	490,16	–	490,16
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.973	–	2.973	1.642.826	–	1.642.826	552,58	–	552,58
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.812.183	2.539.475	272.708	2.022.361.948	1.886.822.299	135.539.649	719,14	743,00	497,01
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	100	100	–	179.452	179.452	–	1.794,52	1.794,52	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	23	23	–	48.188	48.188	–	2.095,14	2.095,14	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	144	144	–	70.408	70.408	–	488,94	488,94	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	82	82	–	156.051	156.051	–	1.903,07	1.903,07	–
Total de Aposentadorias por Invalidez		2.973.324	2.539.824	433.500	2.101.814.827	1.887.276.398	214.538.429	706,89	743,07	494,90
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.113.418	4.097.664	15.754	5.190.956.646	5.179.784.047	11.172.599	1.261,96	1.264,08	709,19
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	2.231	2.231	–	5.788.630	5.788.630	–	2.594,63	2.594,63	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	831	831	–	2.317.925	2.317.925	–	2.789,32	2.789,32	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	465	465	–	905.133	905.133	–	1.946,52	1.946,52	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	372.756	372.756	–	539.623.740	539.623.740	–	1.447,66	1.447,66	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	11	11	–	9.551	9.551	–	868,26	868,26	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	66.534	66.534	–	81.663.869	81.663.869	–	1.227,40	1.227,40	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	233	233	–	781.185	781.185	–	3.352,73	3.352,73	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	384	384	–	2.469.585	2.469.585	–	6.431,21	6.431,21	–
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		4.556.863	4.541.109	15.754	5.824.516.264	5.813.343.665	11.172.599	1.278,19	1.280,16	709,19

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	578.973	–	578.973	282.190.794	–	282.190.794	487,40	–	487,40
03	Pensão por morte do empregador rural	16.770	–	16.770	9.163.133	–	9.163.133	546,40	–	546,40
21	Pensão por morte previdenciária	6.077.124	4.553.488	1.523.636	4.267.861.402	3.519.158.125	748.703.277	702,28	772,85	491,39
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.653	6.653	–	12.711.361	12.711.361	–	1.910,62	1.910,62	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.962	1.962	–	1.333.936	1.333.936	–	679,89	679,89	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	2.251	2.251	–	1.057.460	1.057.460	–	469,77	469,77	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.708	1.708	–	4.275.318	4.275.318	–	2.503,11	2.503,11	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	587	587	–	283.810	283.810	–	483,49	483,49	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.175	1.175	–	3.250.578	3.250.578	–	2.766,45	2.766,45	–
Total de Pensões por Morte		6.687.203	4.567.824	2.119.379	4.582.127.793	3.542.070.589	1.040.057.205	685,21	775,44	490,74
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	33	–	33	17.985	–	17.985	545,00	–	545,00
25	Auxílio-reclusão	30.692	27.466	3.226	19.305.418	17.584.965	1.720.454	629,00	640,24	533,31
31	Auxílio-doença previdenciário	1.215.698	1.079.706	135.992	1.062.756.054	989.173.924	73.582.130	874,19	916,15	541,08
36	Auxílio Acidente	31.335	21.852	9.483	13.749.954	11.155.618	2.594.336	438,80	510,51	273,58
Total de Auxílios		1.277.758	1.129.024	148.734	1.095.829.411	1.017.914.506	77.914.905	857,62	901,59	523,85
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.398	–	2.398	1.151.737	–	1.151.737	480,29	–	480,29
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.804	–	3.804	1.787.590	–	1.787.590	469,92	–	469,92
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	3	–	3	1.635	–	1.635	545,00	–	545,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	176.057	165.846	10.211	168.076.364	162.595.317	5.481.047	954,67	980,40	536,78
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	165.367	158.337	7.030	152.527.838	148.938.326	3.589.512	922,36	940,64	510,60
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	122.329	120.408	1.921	97.978.438	96.907.630	1.070.808	800,94	804,83	557,42
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	283.421	276.733	6.688	136.720.542	134.890.958	1.829.584	482,39	487,44	273,56
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	70.842	70.842	–	10.377.967	10.377.967	–	146,49	146,49	–
Total de Benefícios Acidentários		824.221	792.166	32.055	568.622.111	553.710.199	14.911.913	689,89	698,98	465,20
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	136	136	–	86.211	86.211	–	633,90	633,90	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	268	268	–	157.482	157.482	–	587,62	587,62	–
68	Pecúlio especial de aposentadoria	–	–	–	–	–	–	–	–	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	94	94	–	18.244	18.244	–	194,09	194,09	–
80	Salário-maternidade	78.012	63.115	14.897	44.017.060	36.520.886	7.496.174	564,23	578,64	503,20
Total de Espécies Diversas		78.510	63.613	14.897	44.278.998	36.782.824	7.496.174	563,99	578,23	503,20
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		24.657.111	16.346.223	8.310.888	18.805.477.925	14.720.523.667	4.084.954.258	762,68	900,55	491,52

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

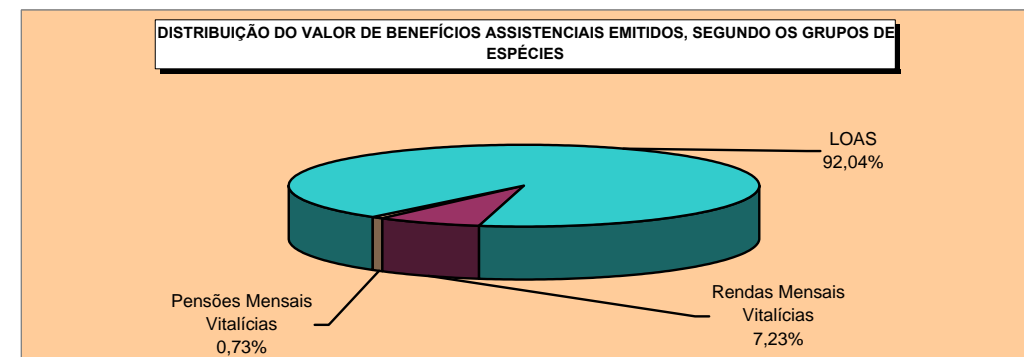
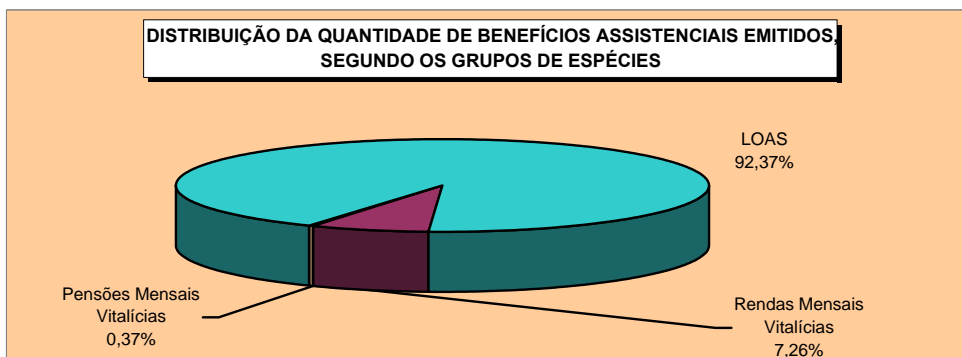
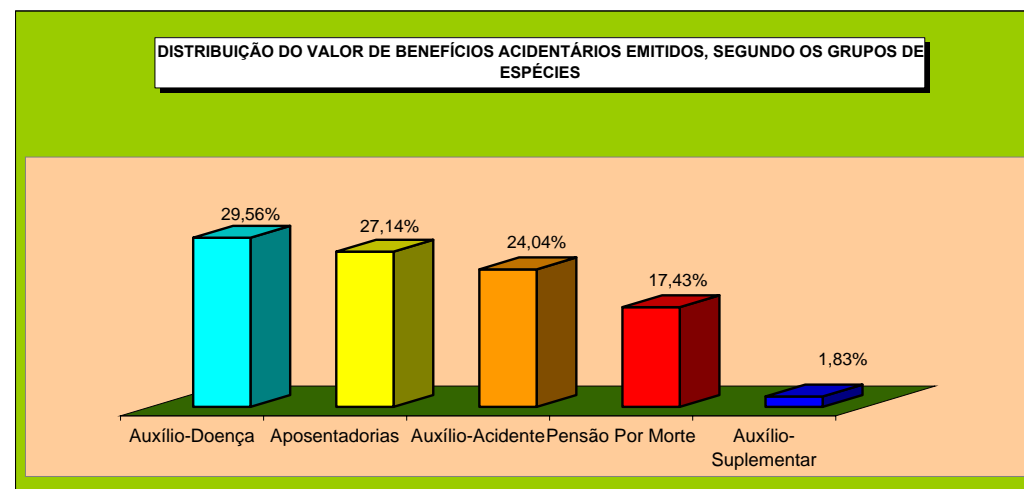
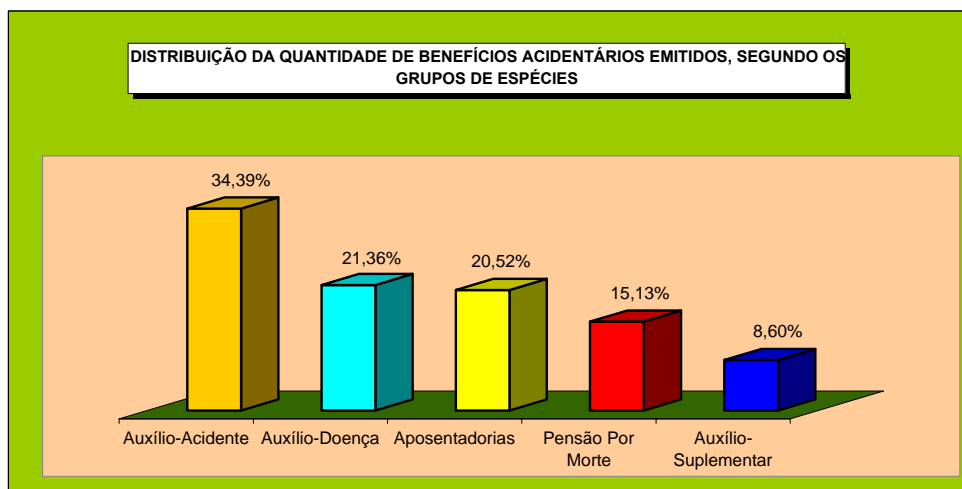
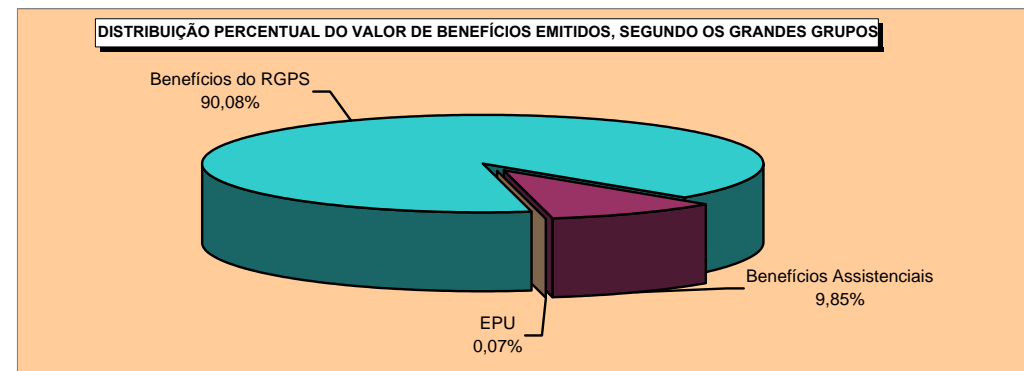
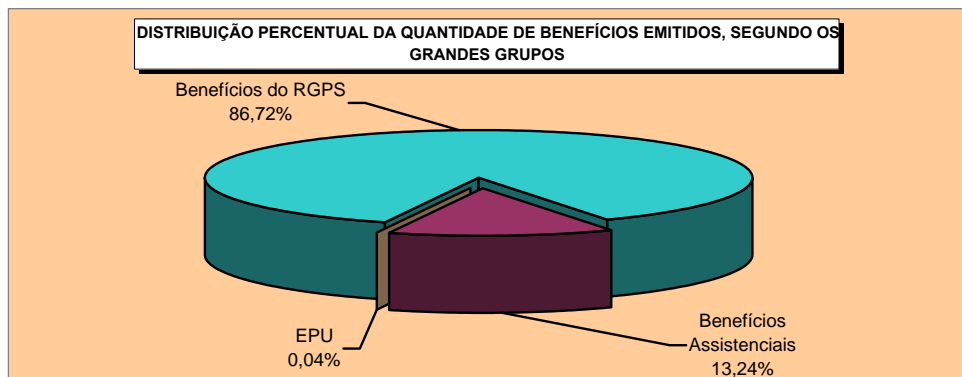
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	76.448	–	76.448	41.590.797	–	41.590.797	544,04	–	544,04
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	25.687	–	25.687	13.994.859	–	13.994.859	544,82	–	544,82
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	130.331	115.484	14.847	70.804.254	62.737.836	8.066.418	543,26	543,26	543,30
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	40.952	32.647	8.305	22.302.390	17.778.042	4.524.348	544,60	544,55	544,77
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	7.242	7.242	–	7.769.756	7.769.756	–	1.072,87	1.072,87	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.732	6.732	–	7.195.294	7.195.294	–	1.068,82	1.068,82	–
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	1.829.190	1.829.190	–	994.446.487	994.446.487	–	543,65	543,65	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.649.055	1.649.055	–	897.630.053	897.630.053	–	544,33	544,33	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.765.637	3.640.350	125.287	2.055.733.890	1.987.557.468	68.176.421	545,92	545,98	544,16

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.220	1.220	–	841.272	841.272	–	689,57	689,57	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	2.622	2.622	–	1.470.288	1.470.288	–	560,75	560,75	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	34	34	–	38.844	38.844	–	1.142,46	1.142,46	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	3	3	–	5.388	5.388	–	1.795,94	1.795,94	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	9	9	–	11.645	11.645	–	1.293,92	1.293,92	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	699	699	–	1.120.162	1.120.162	–	1.602,52	1.602,52	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	508	508	–	3.126.069	3.126.069	–	6.153,68	6.153,68	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	627	627	–	3.502.883	3.502.883	–	5.586,74	5.586,74	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	–	3.180	3.180	–	795,05	795,05	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	61	61	–	31.282	31.282	–	512,82	512,82	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.349	5.349	–	4.867.519	4.867.519	–	909,99	909,99	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		11.136	11.136	–	15.018.532	15.018.532	–	1.348,65	1.348,65	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



17

BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – ABRIL/2011

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$) ⁽³⁾						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Urbana	Rural
						Urbana	Rural						Urbana	Rural			
TOTAL	573.171	100,00			11,14	476.771	96.400	1.699,07	1.926,31	575,20	
BENEFÍCIOS DO RGPS	558.957	97,52	100,00		11,28	463.634	95.323	1.728,23	1.965,22	575,54	
Previdenciários	494.072	86,20	88,39	100,00	11,96	402.869	91.203	1.646,10	1.887,85	578,19	
Aposentadorias	43.644	7,61	7,81	8,83	7,27	26.940	16.704	743,88	874,64	532,98	
Idade	22.786	3,98	4,08	4,61	6,58	7.922	14.864	548,67	579,69	532,14	
Invalidez	11.381	1,99	2,04	2,30	7,65	9.563	1.818	671,29	696,81	537,06	
Tempo de Contribuição	9.477	1,65	1,70	1,92	8,51	9.455	22	1.300,39	1.301,64	763,77	
Pensões por Morte	19.945	3,48	3,57	4,04	1,49	13.225	6.720	578,42	606,35	523,45	
Auxílios	378.694	66,07	67,75	76,65	13,12	341.583	37.111	1.954,65	2.093,85	673,46	
Doença	378.169	65,98	67,66	76,54	13,13	341.145	37.024	1.956,56	2.095,73	674,20	
Acidente	119	0,02	0,02	0,02	2,59	67	52	390,84	492,18	260,27	
Reclusão	406	0,07	0,07	0,08	9,73	371	35	639,18	651,73	506,10	
Salário-Maternidade	51.782	9,03	9,26	10,48	12,16	21.114	30.668	561,37	651,20	499,52	
Outros ⁽¹⁾	7	0,00	0,00	0,00	-30,00	7	-	449,64	449,64	-	
Acidentários	64.885	11,32	11,61	100,00	6,37	60.765	4.120	2.353,64	2.478,17	516,89	
Aposentadorias por Invalidez	371	0,06	0,07	0,57	8,80	342	29	969,06	1.003,00	568,73	
Pensão por Morte	206	0,04	0,04	0,32	-6,36	197	9	691,13	699,00	518,99	
Auxílio-Doença	63.289	11,04	11,32	97,54	6,26	59.235	4.054	2.394,19	2.522,57	518,35	
Auxílio-Acidente	792	0,14	0,14	1,22	16,81	764	28	836,77	858,25	250,43	
Auxílio-Suplementar	227	0,04	0,04	0,35	12,94	227	-	110,85	110,85	-	
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	14.126	2,46	100,00		6,15	13.049	1.077	548,07	548,33	544,93	
Amparos Assistenciais (LOAS)	11.517	2,01	81,53	100,00	6,68	11.517	-	544,90	544,90	-	
Idoso	6.889	1,20	48,77	59,82	5,32	6.889	-	544,91	544,91	-	
Portador de Deficiência	4.628	0,81	32,76	40,18	8,77	4.628	-	544,90	544,90	-	
Pensões Mensais Vitalícias	83	0,01	0,59		-8,79	83	-	1.083,43	1.083,43	-	
Rendas Mensais Vitalícias	2.526	0,44	17,88	100,00	4,34	1.449	1.077	544,90	544,89	544,93	
Idade	851	0,15	6,02	33,69	-2,41	423	428	544,81	544,61	545,00	
Invalidez	1.675	0,29	11,86	66,31	8,13	1.026	649	544,95	545,00	544,88	
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽²⁾	88	0,02			-3,30	88	-	1.269,31	1.269,31	-	

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

(3) Por problemas operacionais, não foi possível apurar o valor dos benefícios cessados em abril de 2011.

18

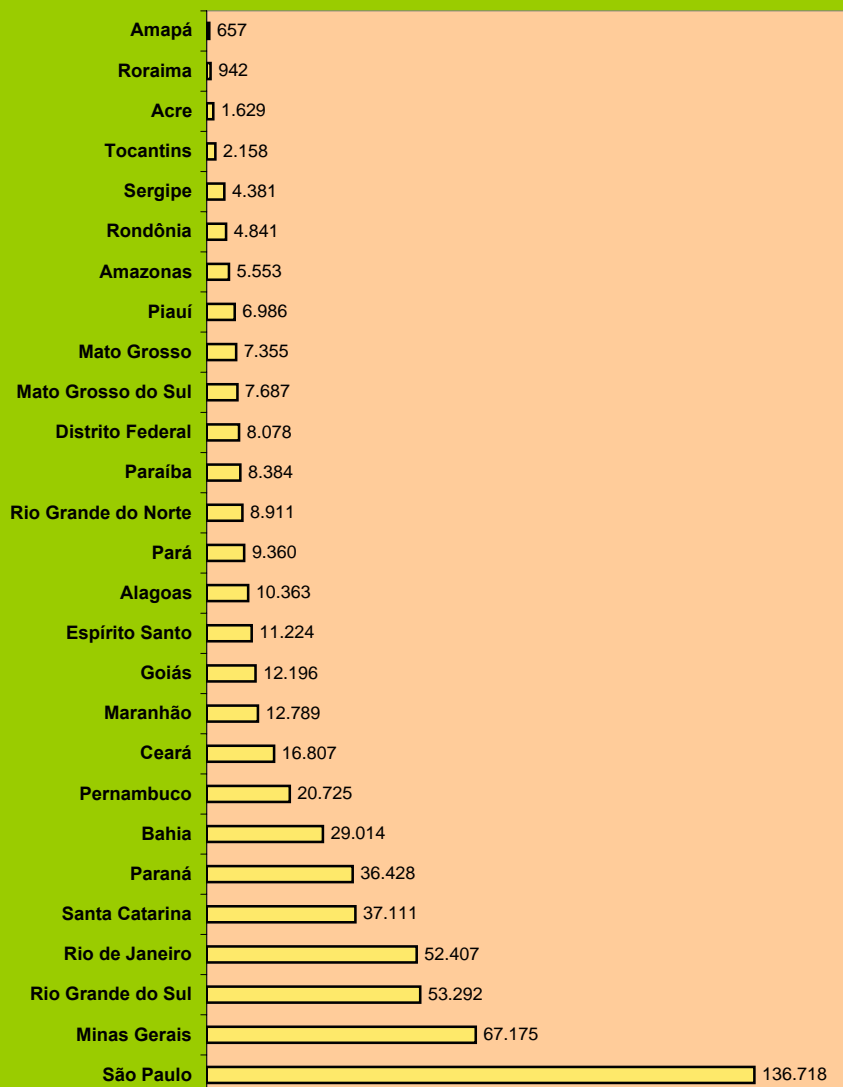
BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – ABRIL/2011

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor ⁽¹⁾			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	573.171	100,00	11,14	24.627	100,00	6,20
NORTE	25.140	4,39	11,54	1.864	7,57	-10,26
Rondônia	4.841	0,84	10,68	177	0,72	60,91
Acre	1.629	0,28	10,67	125	0,51	22,55
Amazonas	5.553	0,97	16,22	235	0,95	-26,79
Roraima	942	0,16	40,39	42	0,17	23,53
Pará	9.360	1,63	5,29	1.073	4,36	-18,59
Amapá	657	0,11	49,66	70	0,28	34,62
Tocantins	2.158	0,38	12,69	142	0,58	1,43
NORDESTE	118.360	20,65	13,95	7.559	30,69	-0,87
Maranhão	12.789	2,23	12,89	1.326	5,38	-12,01
Piauí	6.986	1,22	18,19	476	1,93	-15,60
Ceará	16.807	2,93	12,93	899	3,65	-9,01
Rio Grande do Norte	8.911	1,55	16,24	449	1,82	-3,44
Paraíba	8.384	1,46	15,91	467	1,90	45,94
Pernambuco	20.725	3,62	21,82	1.274	5,17	26,14
Alagoas	10.363	1,81	9,31	607	2,46	-1,78
Sergipe	4.381	0,76	9,91	206	0,84	-6,36
Bahia	29.014	5,06	10,02	1.855	7,53	-4,04
SUDESTE	267.524	46,67	11,58	10.474	42,53	16,59
Minas Gerais	67.175	11,72	13,67	3.234	13,13	22,22
Espírito Santo	11.224	1,96	11,48	479	1,95	75,46
Rio de Janeiro	52.407	9,14	3,00	2.264	9,19	24,67
São Paulo	136.718	23,85	14,21	4.497	18,26	5,84
SUL	126.831	22,13	7,61	3.289	13,36	7,41
Paraná	36.428	6,36	6,81	975	3,96	-3,47
Santa Catarina	37.111	6,47	4,30	780	3,17	10,95
Rio Grande do Sul	53.292	9,30	10,63	1.534	6,23	13,71
CENTRO-OESTE	35.316	6,16	11,50	1.441	5,85	-
Mato Grosso do Sul	7.687	1,34	6,56	235	0,95	-7,11
Mato Grosso	7.355	1,28	14,71	386	1,57	-5,39
Goiás	12.196	2,13	18,42	566	2,30	9,69
Distrito Federal	8.078	1,41	4,26	254	1,03	-3,79

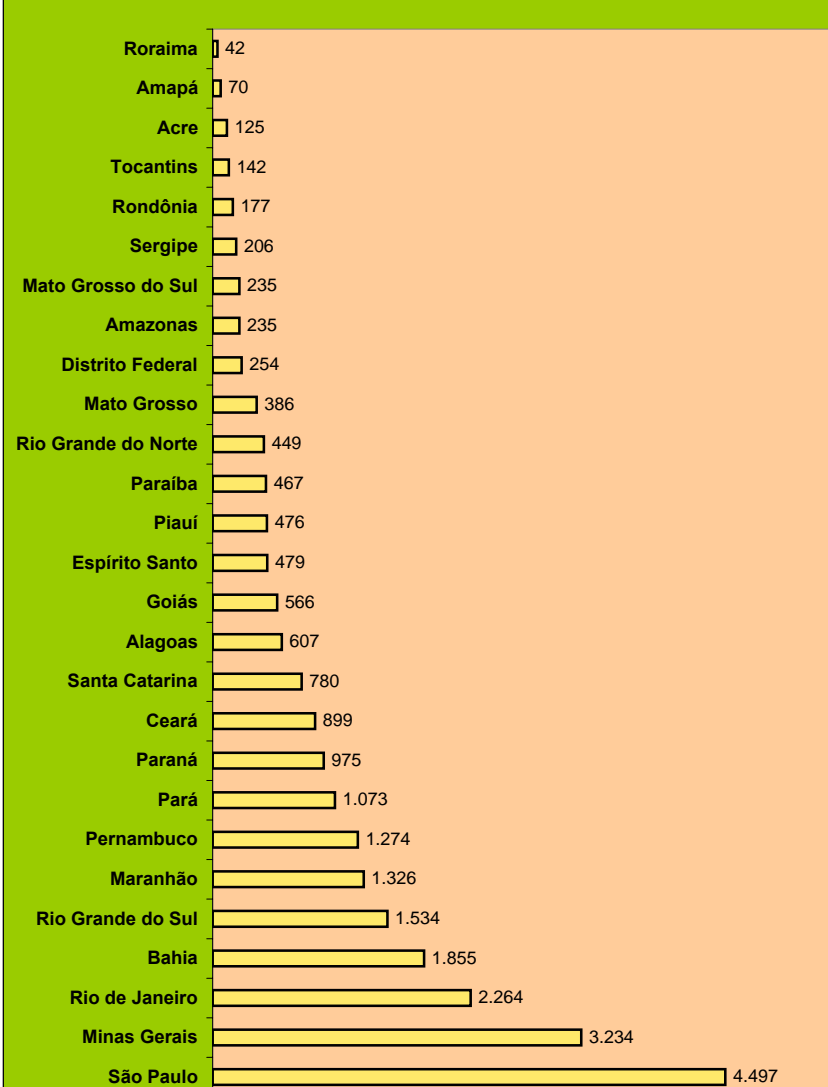
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Por problemas operacionais, não foi possível apurar o valor dos benefícios cessados em abril de 2011

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - ABRIL/2011



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - ABRIL/2011

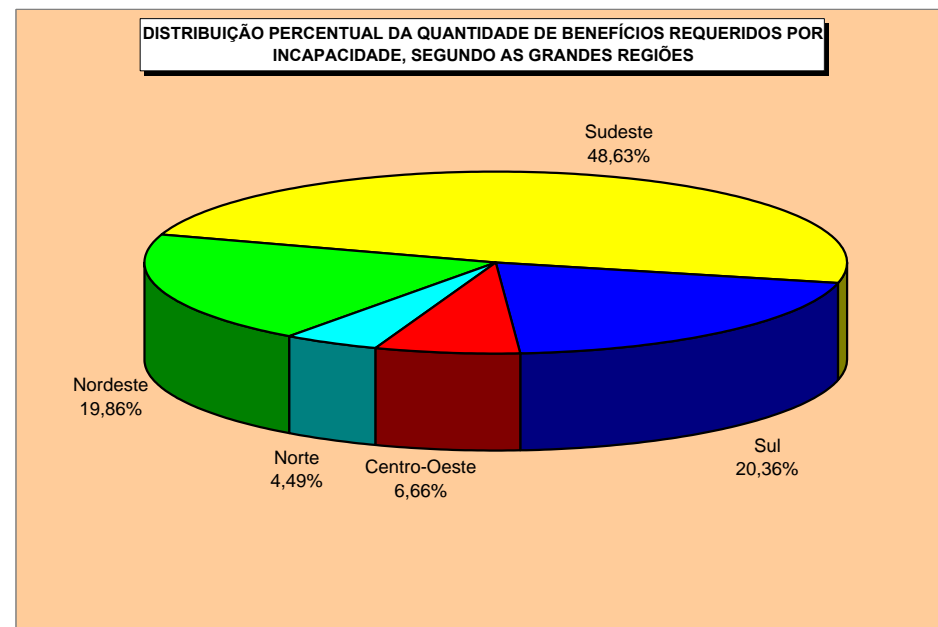
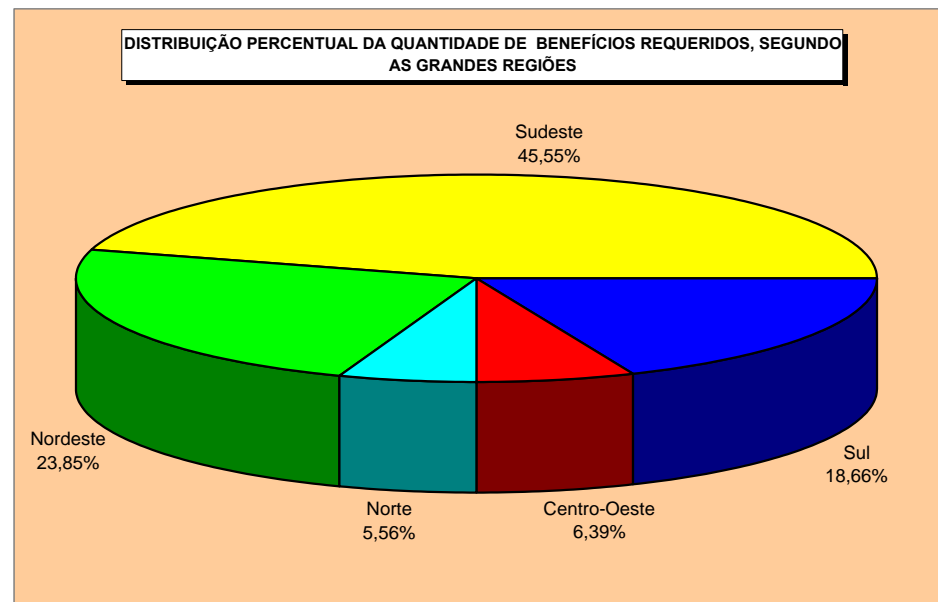
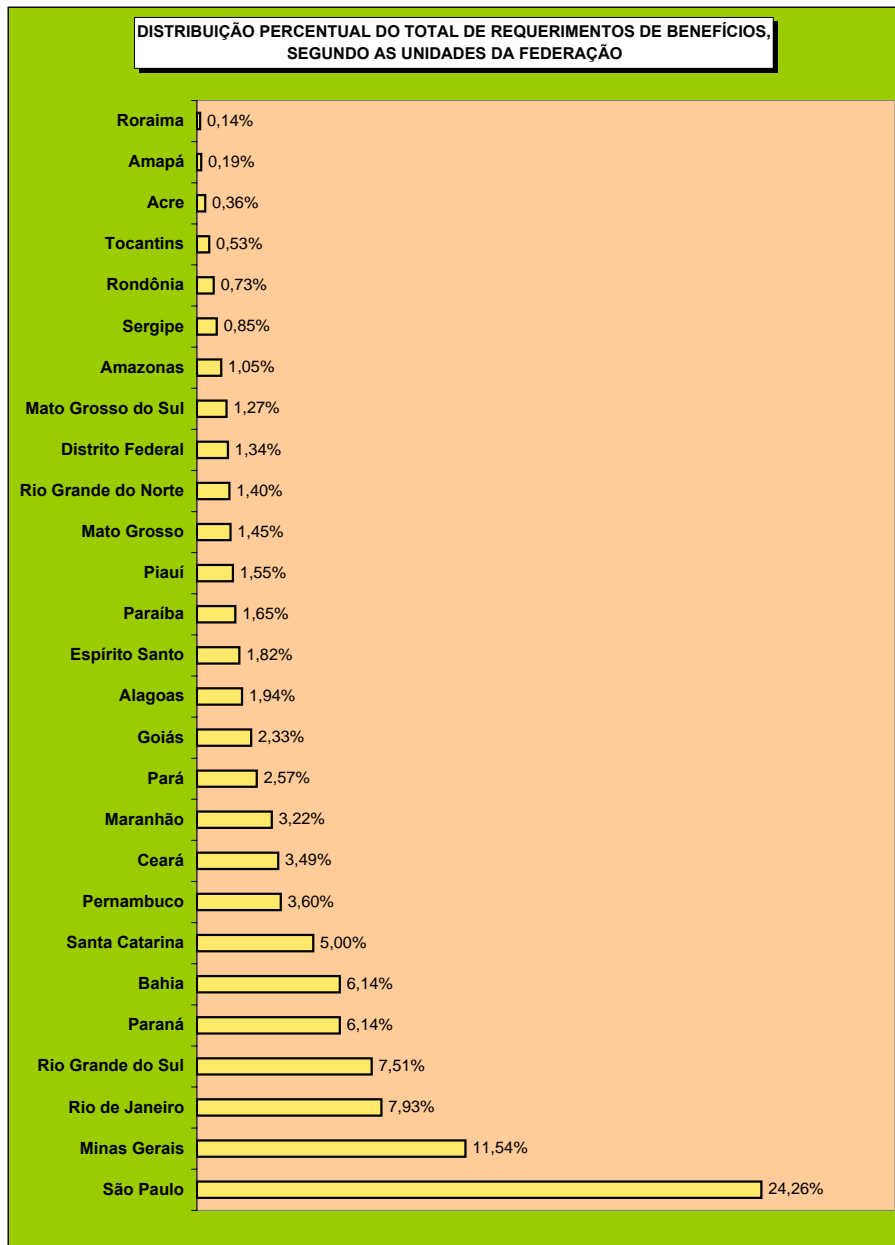


19 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	726.726	10,05	399.804	326.922	293.236	9,82	195.437	97.799	375.706	0,45	287.422	88.284
NORTE	40.390	15,44	17.971	22.419	15.972	11,06	9.439	6.533	18.949	3,06	13.864	5.085
Rondônia	5.269	19,80	2.943	2.326	1.985	12,08	1.440	545	3.664	3,10	3.293	371
Acre	2.604	13,02	995	1.609	1.080	12,62	616	464	483	-7,12	229	254
Amazonas	7.606	19,91	3.716	3.890	2.718	28,69	1.845	873	3.109	-1,61	2.571	538
Roraima	1.013	-0,20	456	557	337	-4,80	199	138	226	43,04	48	178
Pará	18.694	15,01	7.503	11.191	7.749	6,47	4.123	3.626	9.739	4,31	6.933	2.806
Amapá	1.346	21,48	619	727	477	19,55	296	181	503	19,76	330	173
Tocantins	3.858	8,16	1.739	2.119	1.626	7,82	920	706	1.225	-1,05	460	765
NORDESTE	173.300	14,05	79.402	93.898	67.242	10,63	41.598	25.644	64.802	2,15	48.910	15.892
Maranhão	23.379	25,39	9.330	14.049	8.955	9,84	5.265	3.690	8.927	7,40	7.753	1.174
Piauí	11.243	16,58	4.890	6.353	4.584	5,43	2.490	2.094	3.182	18,69	1.847	1.335
Ceará	25.395	15,84	11.326	14.069	9.029	11,03	5.196	3.833	7.656	9,40	4.871	2.785
Rio Grande do Norte	10.159	9,40	5.404	4.755	3.480	14,14	2.451	1.029	1.869	-4,20	1.074	795
Paraíba	11.998	9,23	5.315	6.683	4.846	11,43	2.801	2.045	2.193	-13,46	1.245	948
Pernambuco	26.191	9,44	11.764	14.427	9.367	10,81	5.600	3.767	12.357	3,07	9.617	2.740
Alagoas	14.119	20,63	7.540	6.579	6.218	5,96	4.418	1.800	5.055	-3,12	4.100	955
Sergipe	6.189	5,06	2.895	3.294	2.522	12,04	1.456	1.066	3.027	-6,23	1.761	1.266
Bahia	44.627	11,72	20.938	23.689	18.241	12,74	11.921	6.320	20.536	0,05	16.642	3.894
SUDESTE	331.038	8,43	194.414	136.624	141.435	11,74	98.215	43.220	155.143	-4,41	117.777	37.366
Minas Gerais	83.879	10,24	47.738	36.141	32.773	10,53	22.512	10.261	34.562	-0,94	25.569	8.993
Espírito Santo	13.233	11,02	7.629	5.604	5.202	19,04	3.846	1.356	10.281	0,02	8.526	1.755
Rio de Janeiro	57.629	8,59	33.944	23.685	26.789	10,33	18.793	7.996	27.315	-6,12	21.298	6.017
São Paulo	176.297	7,35	105.103	71.194	76.671	12,30	53.064	23.607	82.985	-5,73	62.384	20.601
SUL	135.578	7,53	81.385	54.193	51.122	3,87	34.121	17.001	114.160	5,94	90.120	24.040
Paraná	44.641	8,91	25.688	18.953	17.265	1,05	11.285	5.980	44.911	8,55	35.676	9.235
Santa Catarina	36.359	5,79	23.547	12.812	12.384	4,66	8.558	3.826	30.392	9,05	24.558	5.834
Rio Grande do Sul	54.578	7,60	32.150	22.428	21.473	5,80	14.278	7.195	38.857	0,90	29.886	8.971
CENTRO-OESTE	46.420	10,53	26.632	19.788	17.465	8,82	12.064	5.401	22.652	2,23	16.751	5.901
Mato Grosso do Sul	9.263	9,44	5.615	3.648	3.449	6,29	2.505	944	4.206	-0,73	2.448	1.758
Mato Grosso	10.516	13,40	6.001	4.515	4.101	10,66	2.699	1.402	3.667	6,63	2.738	929
Goiás	16.922	8,16	9.128	7.794	6.282	9,23	4.124	2.158	7.524	2,91	5.359	2.165
Distrito Federal	9.719	12,80	5.888	3.831	3.633	8,51	2.736	897	7.255	1,17	6.206	1.049

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.



20

EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2011

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003 Total	4.186.822	3.545.376	1.582.417
2004 Total	3.381.901	-19,23	3.991.389	12,58	1.640.879	3,69
2005 Total	4.237.401	25,30	3.955.723	-0,89	1.822.250	11,05
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
Janeiro	549.839	-5,18	306.396	243.443	334.426	8,01	195.121	139.305	234.968	6,54	154.814	80.154
Fevereiro	553.321	0,63	320.150	233.171	313.125	-6,37	176.708	136.417	230.550	-1,88	153.565	76.985
Março	729.934	31,92	396.924	333.010	462.812	47,80	264.626	198.186	317.221	37,59	201.855	115.366
Abril	627.865	-13,98	346.228	281.637	384.709	-16,88	221.176	163.533	268.344	-15,41	171.674	96.670
Maio	662.873	5,58	359.779	303.094	396.566	3,08	224.437	172.129	273.425	1,89	178.915	94.510
Junho	634.910	-4,22	343.080	291.830	372.060	-6,18	205.934	166.126	252.340	-7,71	161.493	90.847
Julho	661.273	4,15	363.314	297.959	350.495	-5,80	178.436	172.059	224.611	-10,99	136.423	88.188
Agosto	690.464	4,41	371.183	319.281	407.032	16,13	222.828	184.204	266.252	18,54	167.258	98.994
Setembro	674.327	-2,34	369.194	305.133	414.055	1,73	243.258	170.797	274.681	3,17	181.494	93.187
Outubro	722.066	7,08	394.357	327.709	416.028	0,48	253.518	162.510	330.153	20,20	235.051	95.102
Novembro	671.613	-6,99	388.014	283.599	398.962	-4,10	236.274	162.688	279.665	-15,29	195.355	84.310
Dezembro	635.121	-5,43	358.042	277.079	389.597	-2,35	225.596	164.001	281.553	0,68	193.670	87.883
2011 Janeiro	598.265	-5,80	344.986	253.279	355.566	-8,73	210.455	145.111	252.696	-10,25	171.710	80.986
Fevereiro	636.847	6,45	372.243	264.604	394.064	10,83	233.335	160.729	281.530	11,41	192.437	89.093
Março	687.942	8,02	388.625	299.317	408.487	3,66	238.637	169.850	286.256	1,68	191.801	94.455
Abril	660.331	-4,01	382.392	277.939	379.500	-7,10	219.220	160.280	267.004	-6,73	174.778	92.226
Maio	726.726	10,05	399.804	326.922	441.811	16,42	251.927	189.884	293.236	9,82	195.437	97.799
Subtotal (1)	3.310.111	5,96	1.888.050	1.422.061	1.979.428	4,64	1.153.574	825.854	1.380.722	4,24	926.163	454.559

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

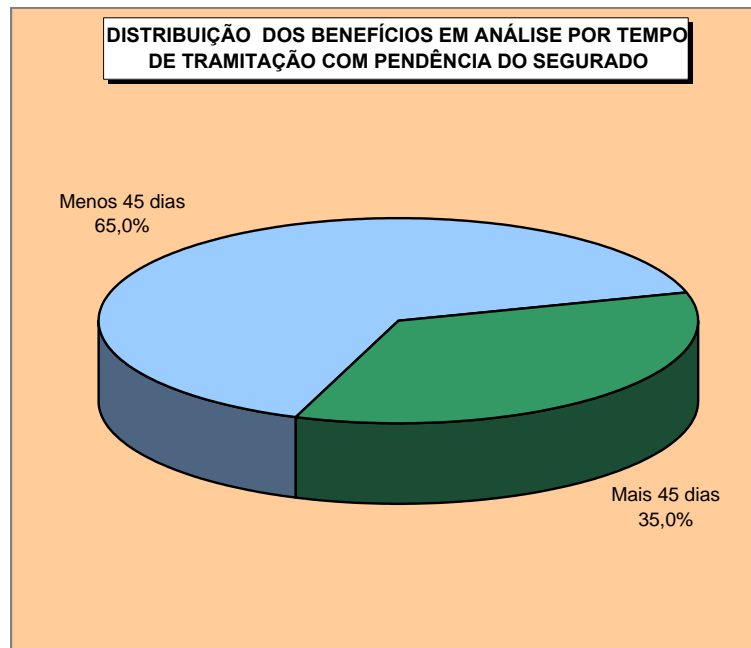
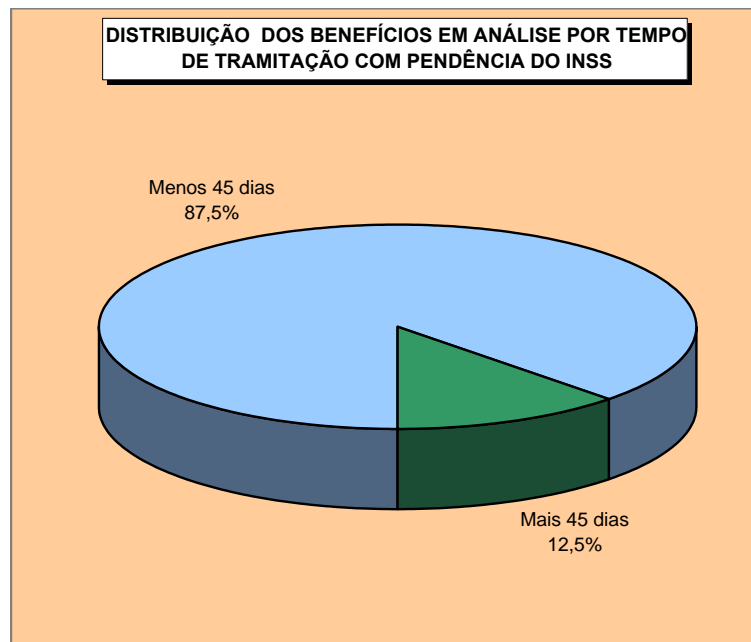
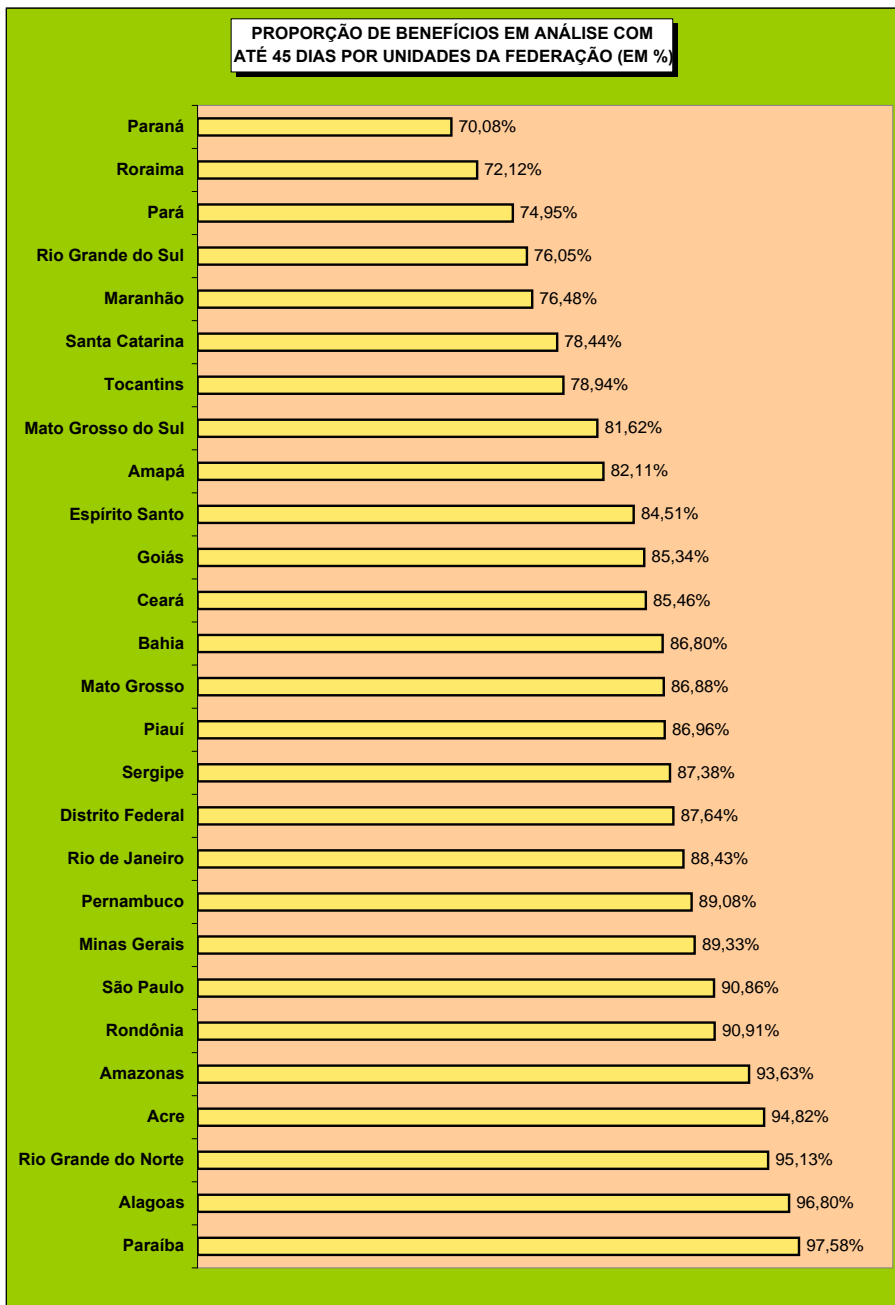
(1) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2011 e o correspondente de 2010.

21

SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	
BRASIL	276.809	39.615	316.424	38.540	20.742	59.282	315.349	60.357	375.706	83,9
NORTE	13.292	2.188	15.480	2.250	1.219	3.469	15.542	3.407	18.949	82,0
Rondônia	3.047	289	3.336	284	44	328	3.331	333	3.664	90,9
Acre	309	17	326	149	8	157	458	25	483	94,8
Amazonas	2.606	99	2.705	305	99	404	2.911	198	3.109	93,6
Roraima	67	10	77	96	53	149	163	63	226	72,1
Pará	6.412	1.620	8.032	887	820	1.707	7.299	2.440	9.739	74,9
Amapá	342	76	418	71	14	85	413	90	503	82,1
Tocantins	509	77	586	458	181	639	967	258	1.225	78,9
NORDESTE	48.105	5.912	54.017	8.321	2.464	10.785	56.426	8.376	64.802	87,1
Maranhão	6.182	1.729	7.911	645	371	1.016	6.827	2.100	8.927	76,5
Piauí	2.211	218	2.429	556	197	753	2.767	415	3.182	87,0
Ceará	4.817	677	5.494	1.726	436	2.162	6.543	1.113	7.656	85,5
Rio Grande do Norte	1.430	64	1.494	348	27	375	1.778	91	1.869	95,1
Paraíba	1.553	32	1.585	587	21	608	2.140	53	2.193	97,6
Pernambuco	9.514	845	10.359	1.494	504	1.998	11.008	1.349	12.357	89,1
Alagoas	4.282	124	4.406	611	38	649	4.893	162	5.055	96,8
Sergipe	2.469	243	2.712	176	139	315	2.645	382	3.027	87,4
Bahia	15.647	1.980	17.627	2.178	731	2.909	17.825	2.711	20.536	86,8
SUDESTE	121.202	9.527	130.729	17.917	6.497	24.414	139.119	16.024	155.143	89,7
Minas Gerais	27.186	2.049	29.235	3.688	1.639	5.327	30.874	3.688	34.562	89,3
Espírito Santo	8.053	1.103	9.156	635	490	1.125	8.688	1.593	10.281	84,5
Rio de Janeiro	21.593	1.608	23.201	2.563	1.551	4.114	24.156	3.159	27.315	88,4
São Paulo	64.370	4.767	69.137	11.031	2.817	13.848	75.401	7.584	82.985	90,9
SUL	77.567	19.992	97.559	7.297	9.304	16.601	84.864	29.296	114.160	74,3
Paraná	28.683	9.688	38.371	2.789	3.751	6.540	31.472	13.439	44.911	70,1
Santa Catarina	22.365	4.757	27.122	1.476	1.794	3.270	23.841	6.551	30.392	78,4
Rio Grande do Sul	26.519	5.547	32.066	3.032	3.759	6.791	29.551	9.306	38.857	76,1
CENTRO-OESTE	16.643	1.996	18.639	2.755	1.258	4.013	19.398	3.254	22.652	85,6
Mato Grosso do Sul	2.854	406	3.260	579	367	946	3.433	773	4.206	81,6
Mato Grosso	2.578	368	2.946	608	113	721	3.186	481	3.667	86,9
Goiás	5.185	593	5.778	1.236	510	1.746	6.421	1.103	7.524	85,3
Distrito Federal	6.026	629	6.655	332	268	600	6.358	897	7.255	87,6

FONTE: DATAPREV, SUIBE.



22

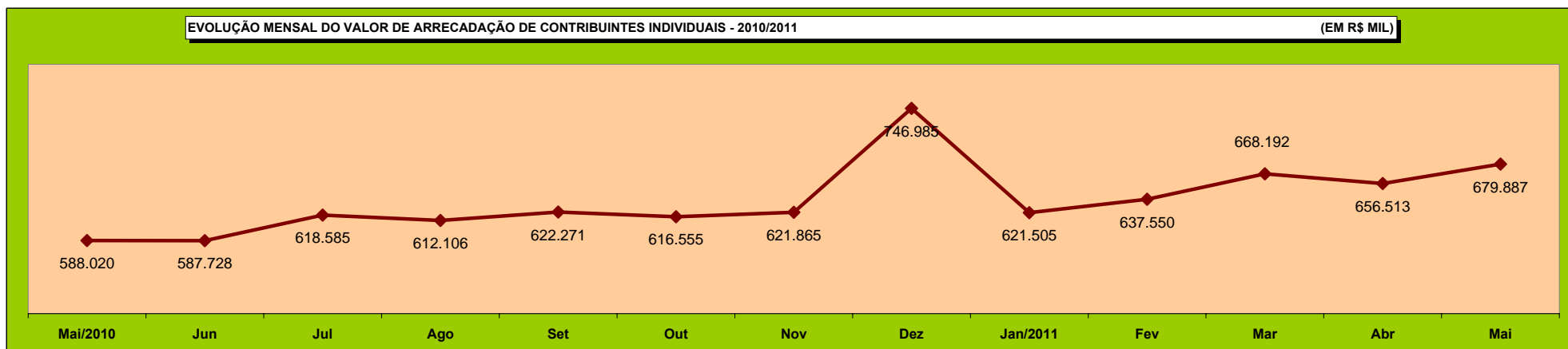
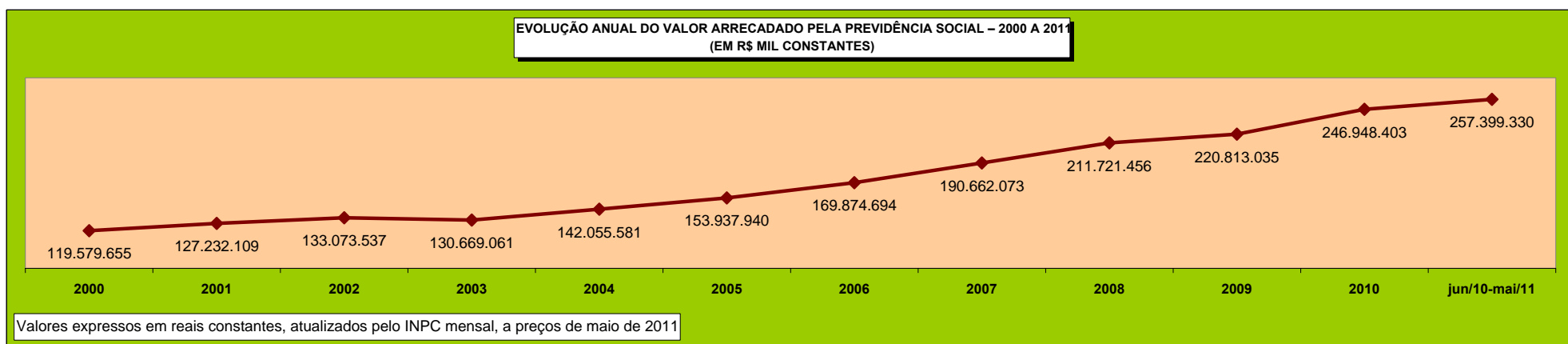
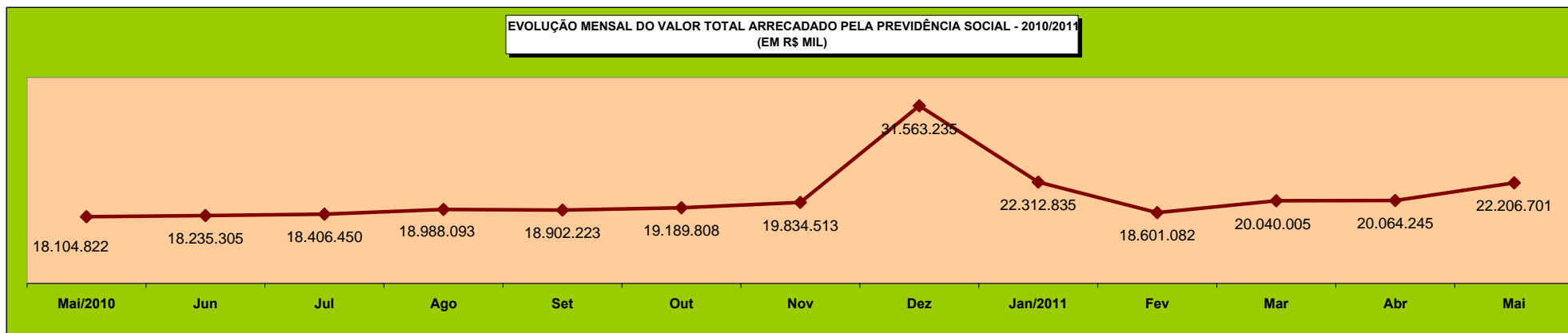
EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2011

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS ⁽¹⁾	
	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)
2005 Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
2006 Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007 Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008 Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009 Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010 Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
Janeiro	17.150.790.372	-36,41	14.979.128.864	-36,38	537.443.571	-21,27	1.634.217.937	-40,45
Fevereiro	17.177.739.570	0,16	14.554.972.140	-2,83	536.982.270	-0,09	2.085.785.160	27,63
Março	17.554.913.889	2,20	15.009.023.206	3,12	600.979.325	11,92	1.944.911.358	-6,75
Abril	17.342.880.405	-1,21	15.206.521.149	1,32	589.346.748	-1,94	1.547.012.508	-20,46
Maio	18.104.822.298	4,39	15.471.475.025	1,74	588.019.621	-0,23	2.045.327.652	32,21
Junho	18.235.304.796	0,72	15.477.838.355	0,04	587.728.118	-0,05	2.169.738.323	6,08
Julho	18.406.450.269	0,94	15.817.827.634	2,20	618.584.668	5,25	1.970.037.967	-9,20
Agosto	18.988.093.247	3,16	16.189.487.416	2,35	612.106.288	-1,05	2.186.499.543	10,99
Setembro	18.902.222.834	-0,45	16.168.038.648	-0,13	622.271.219	1,66	2.111.912.967	-3,41
Outubro	19.189.807.710	1,52	16.441.037.978	1,69	616.555.342	-0,92	2.132.214.390	0,96
Novembro	19.834.513.168	3,36	16.892.571.906	2,75	621.864.650	0,86	2.320.076.612	8,81
Dezembro	31.563.235.195	59,13	28.390.106.473	68,06	746.984.643	20,12	2.426.144.079	4,57
2011 Janeiro	22.312.834.884	-29,31	17.659.699.315	-37,80	621.504.977	-16,80	4.031.630.592	66,17
Fevereiro	18.601.081.804	-16,64	16.939.406.832	-4,08	637.550.023	2,58	1.024.124.949	-74,60
Março	20.040.005.060	7,74	17.024.952.026	0,51	668.192.499	4,81	2.346.860.535	129,16
Abril	20.064.245.148	0,12	17.490.593.585	2,74	656.512.615	-1,75	1.917.138.948	-18,31
Maio	22.206.700.779	10,68	17.962.595.139	2,70	679.887.302	3,56	3.564.218.338	85,91
Subtotal ⁽²⁾	103.224.867.675	18,20	87.077.246.897	15,76	3.263.647.416	14,40	12.883.973.362	39,18

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2011 e o correspondente de 2010.

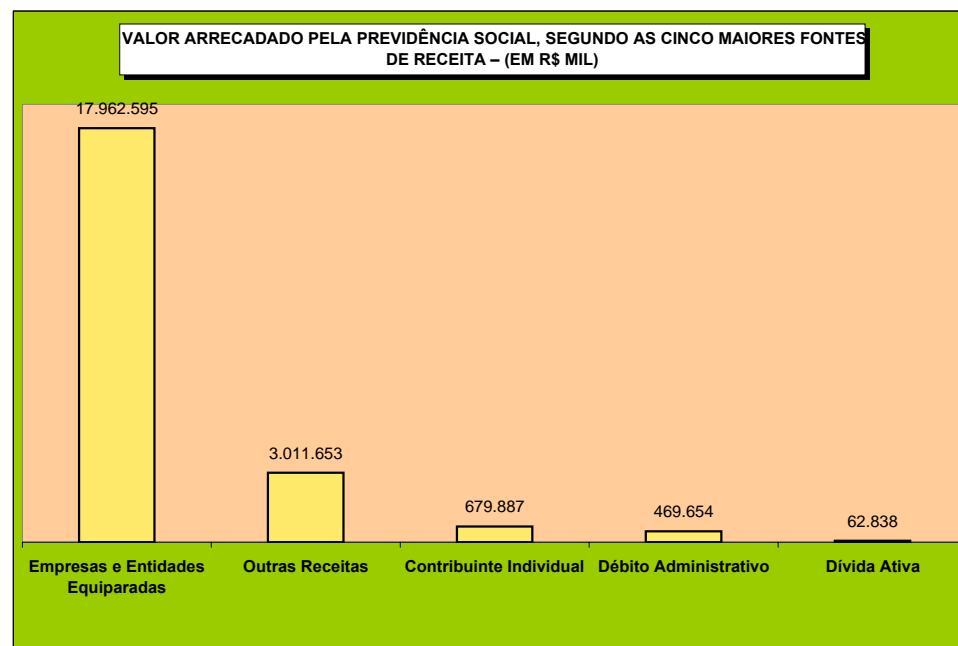
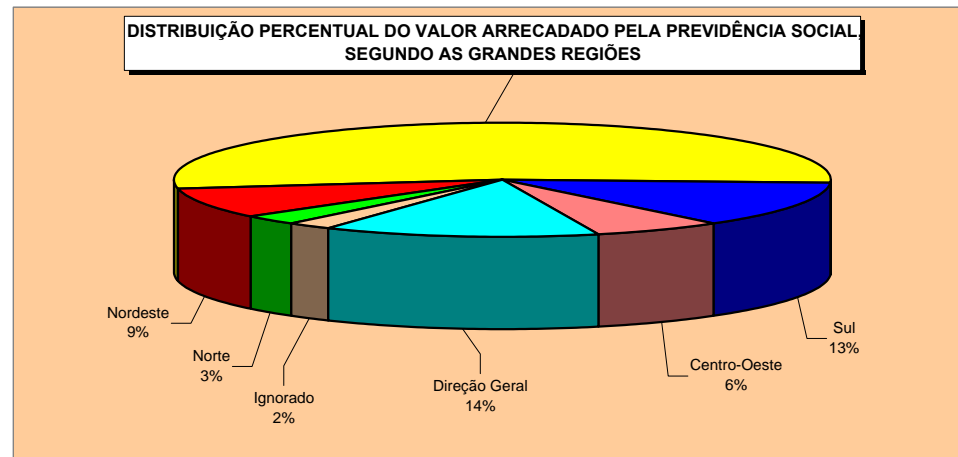
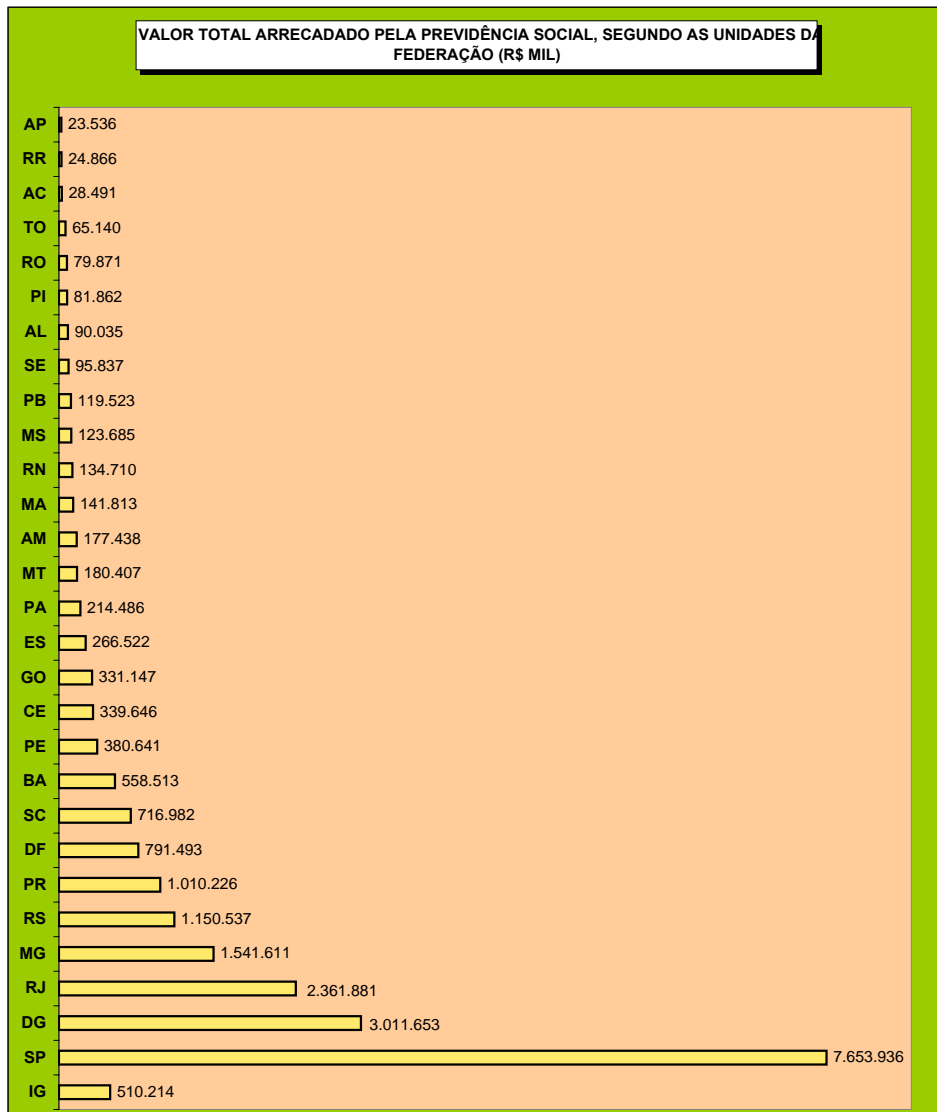


23 VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
BRASIL	22.206.700.779	100,00	10,68	17.962.595.139	679.887.302	469.654.241	8.778.668	11.052.137	62.838.105	166.937	3.011.653.033	75.217
NORTE	613.827.704	2,76	4,84	550.808.728	15.648.610	41.942.240	221.333	279	5.203.933	2.203	-	378
Rondônia	79.870.859	0,36	2,57	71.668.507	2.028.880	5.931.327	1.654	60	240.092	339	-	-
Acre	28.490.641	0,13	14,27	25.576.544	593.333	2.292.239	1.229	-	27.027	-	-	269
Amazonas	177.437.779	0,80	6,41	159.864.102	3.265.585	11.967.021	7.657	-	2.332.796	618	-	-
Roraima	24.866.132	0,11	12,12	20.930.805	314.010	3.446.971	11.077	-	163.269	-	-	-
Pará	214.485.954	0,97	3,04	192.720.700	7.682.035	12.094.264	34.619	219	1.952.920	1.197	-	-
Amapá	23.535.940	0,11	19,25	20.760.913	422.042	2.082.477	917	-	269.591	-	-	-
Tocantins	65.140.399	0,29	-1,10	59.287.157	1.342.725	4.127.941	164.180	-	218.238	49	-	109
NORDESTE	1.942.579.963	8,75	7,38	1.730.439.475	73.721.635	125.506.979	1.494.275	44.239	11.288.329	51.322	-	33.709
Maranhão	141.813.364	0,64	25,46	125.051.682	4.191.561	11.852.597	6.640	-	710.162	31	-	691
Piauí	81.861.720	0,37	5,26	70.485.890	3.157.168	7.490.964	326.029	32.850	367.614	1.025	-	180
Ceará	339.646.453	1,53	8,66	307.399.609	8.793.240	18.198.609	275.892	-	4.943.609	35.494	-	-
Rio Grande do Norte	134.709.540	0,61	7,35	117.666.340	5.014.764	11.635.837	28.638	7.846	354.666	1.449	-	-
Paraíba	119.522.797	0,54	4,77	101.633.000	5.694.493	11.388.669	67.573	-	739.062	-	-	-
Pernambuco	380.640.551	1,71	5,28	342.761.627	16.097.200	19.859.886	262.257	2.095	1.652.772	3.583	-	1.131
Alagoas	90.035.444	0,41	5,91	78.216.347	4.882.057	6.269.134	167.485	32	468.682	-	-	31.707
Sergipe	95.837.119	0,43	3,21	85.443.233	3.375.147	6.165.763	94.859	-	758.088	29	-	-
Bahia	558.512.975	2,52	6,02	501.781.747	22.516.005	32.645.520	264.902	1.416	1.293.674	9.711	-	-
SUDESTE	11.823.949.691	53,24	1,59	11.178.596.307	410.986.210	188.747.098	4.564.760	8.633.980	32.295.081	92.014	-	34.241
Minas Gerais	1.541.610.785	6,94	4,92	1.423.690.838	75.933.447	37.624.980	1.161.483	56.878	3.138.191	4.853	-	115
Espírito Santo	266.522.493	1,20	-0,01	236.585.896	12.244.440	16.259.707	156.985	75	1.242.768	776	-	31.846
Rio de Janeiro	2.361.880.658	10,64	4,23	2.211.157.672	96.765.697	36.369.907	933.554	8.439.915	8.207.914	5.930	-	69
São Paulo	7.653.935.755	34,47	0,22	7.307.161.901	226.042.626	98.492.504	2.312.738	137.112	19.706.208	80.455	-	2.211
SUL	2.877.744.454	12,96	2,08	2.697.370.518	108.153.560	60.704.716	2.130.862	28.217	9.330.791	20.307	-	5.483
Paraná	1.010.225.808	4,55	0,51	946.915.615	36.552.450	24.268.212	211.967	11.416	2.261.537	2.591	-	2.020
Santa Catarina	716.981.517	3,23	2,14	671.529.701	26.219.054	15.179.237	593.117	2.660	3.443.225	12.712	-	1.811
Rio Grande do Sul	1.150.537.129	5,18	3,45	1.078.925.202	45.382.056	21.257.267	1.325.778	14.141	3.626.029	5.004	-	1.652
CENTRO-OESTE	1.426.732.511	6,42	3,36	1.341.306.844	40.302.687	39.839.180	357.575	1.994.244	2.929.412	794	369	1.406
Mato Grosso do Sul	123.684.898	0,56	3,75	112.473.033	6.167.992	4.737.265	50.804	-	255.217	-	369	218
Mato Grosso	180.407.250	0,81	3,90	166.043.973	5.582.969	7.855.350	90.021	5.284	828.640	29	-	984
Goiás	331.147.338	1,49	4,19	295.142.356	13.690.939	21.707.087	104.142	-	501.888	728	-	198
Distrito Federal	791.493.025	3,56	2,84	767.647.482	14.860.787	5.539.478	112.608	1.988.960	1.343.667	37	-	6
DIREÇÃO GERAL (1)	3.011.652.664	13,56	109,68	-	-	-	-	-	-	-	3.011.652.664	-
IGNORADO	510.213.792	2,30	29,16	464.073.267	31.074.600	12.914.028	9.863	351.178	1.790.559	297	-	-

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), relativos as contribuições do SIMPLES, CPMF da contribuição previdenciária, contribuição rede hospitalar (FNS), REFIS, FIES, CDP e depósitos judiciais (Lei 9.703/98).



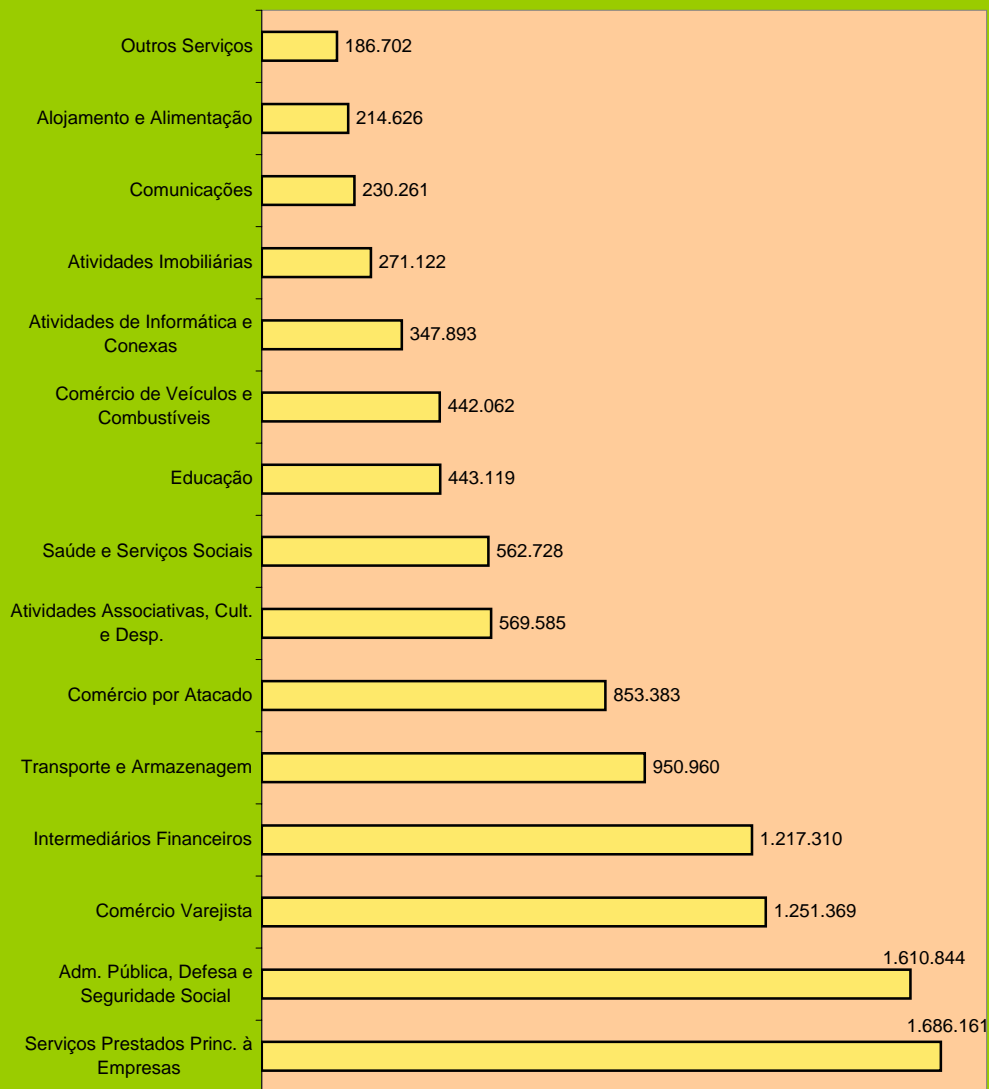
24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
TOTAL	17.962.766.619	100,00	2,70	Serviços	10.838.123.658	60,34	1,86
Agricultura	249.119.653	1,39	9,78	Comércio de Veículos e Combustíveis	442.062.175	2,46	2,63
Indústria	5.883.619.855	32,75	2,86	Comércio por Atacado	853.382.739	4,75	-1,15
Extrativa Mineral	221.408.992	1,23	5,88	Comércio Varejista	1.251.368.606	6,97	0,76
Construção	1.416.469.040	7,89	8,31	Alojamento e Alimentação	214.625.601	1,19	3,40
Serviços Industriais de Util. Pública	408.534.854	2,27	1,44	Transporte e Armazenagem	950.960.123	5,29	3,96
Transformação	3.837.206.969	21,36	0,96	Comunicações	230.261.080	1,28	0,28
Produtos Alimentares e Bebidas	655.617.802	3,65	0,36	Intermediários Financeiros	1.217.309.636	6,78	-3,95
Produtos Têxteis	116.834.037	0,65	-3,56	Atividades Imobiliárias	271.122.198	1,51	2,24
Fabricação de Celulose e Papel	97.003.679	0,54	-3,26	Atividades de Informática e Conexas	347.892.720	1,94	-0,16
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	226.292.843	1,26	3,71	Serviços Prestados Princ. à Empresas	1.686.160.520	9,39	2,29
Produtos Químicos	397.626.573	2,21	0,88	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	1.610.843.872	8,97	5,82
Artigos de Borracha e Plástico	199.842.484	1,11	-0,24	Educação	443.119.124	2,47	4,64
Produtos de Minerais Não Metálicos	125.957.547	0,70	1,91	Saúde e Serviços Sociais	562.728.342	3,13	3,29
Metalurgia Básica	208.748.898	1,16	2,72	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	569.585.076	3,17	2,39
Fabricação de Produtos de Metal	226.557.783	1,26	1,43	Outros Serviços	186.701.846	1,04	5,88
Fabricação de Máquinas e Equip.	328.623.206	1,83	-0,51	Ignorado	991.903.453	5,52	9,84
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	133.183.649	0,74	-0,24				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	514.016.837	2,86	0,90				
Outras Indústrias de Transformação	606.901.631	3,38	2,89				

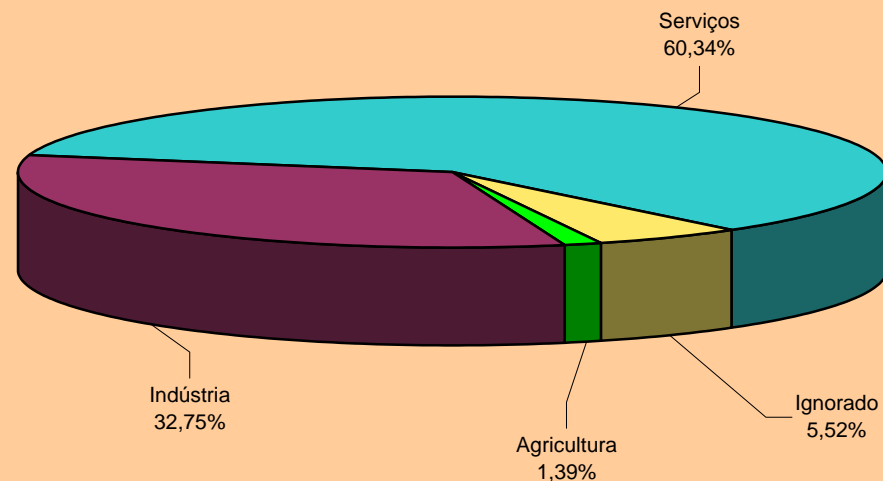
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas:
- Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento.
 - O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.
 - As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

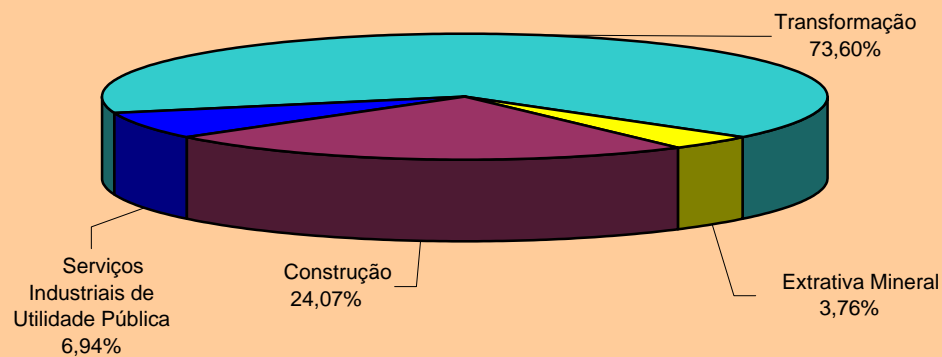
VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA



25

VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

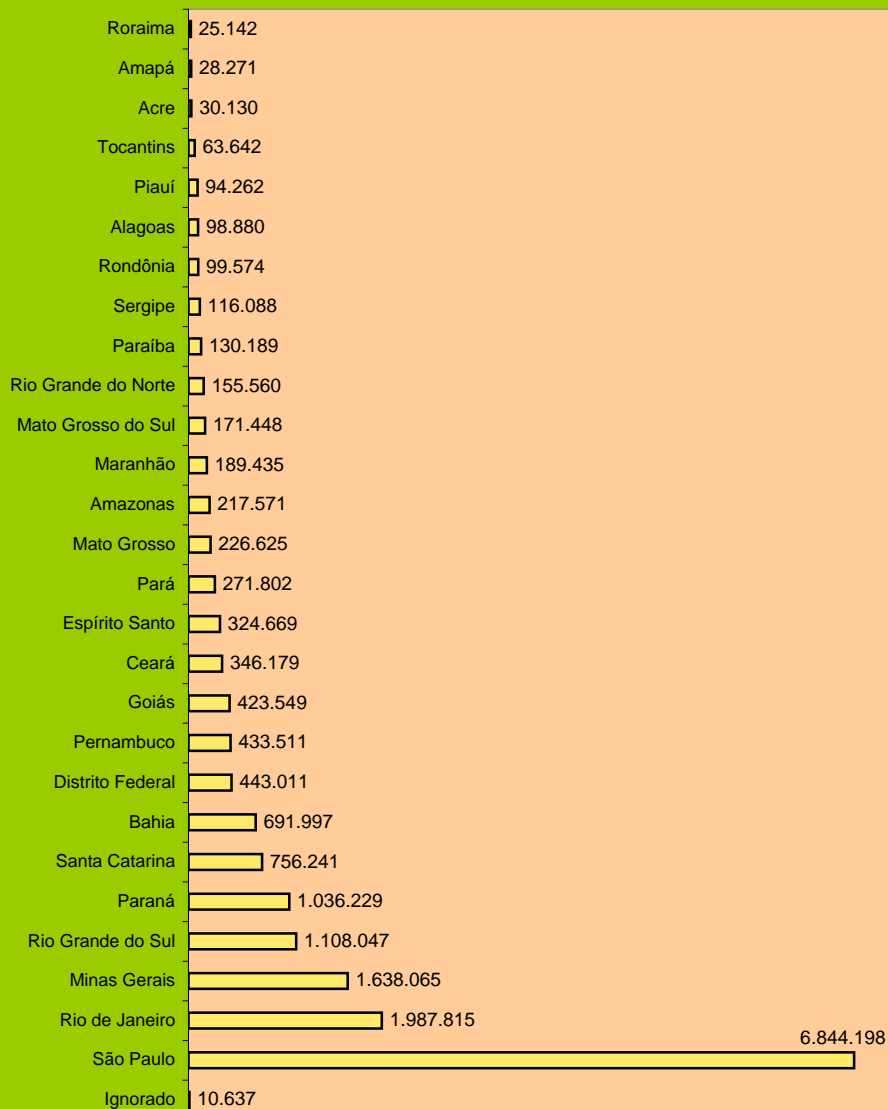
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
BRASIL	17.962.766.619	100,00	2,70	249.119.653	5.883.619.855	10.838.123.658	2.546.813.520	1.181.221.203	1.217.309.636	5.892.779.299	991.903.453
NORTE	736.131.776	4,10	5,50	11.647.607	238.273.120	445.108.418	105.608.769	37.372.706	32.279.439	269.847.504	41.102.631
Rondônia	99.574.260	0,55	0,97	1.102.106	39.280.932	52.321.361	18.865.600	3.379.731	3.682.477	26.393.553	6.869.861
Acre	30.129.639	0,17	10,78	780.482	6.055.915	22.017.231	4.716.507	694.150	1.490.910	15.115.664	1.276.011
Amazonas	217.571.221	1,21	3,29	798.969	95.924.121	112.264.020	24.934.497	14.903.266	6.635.183	65.791.074	8.584.111
Roraima	25.142.035	0,14	21,85	140.055	5.652.472	18.639.307	3.115.073	614.317	756.295	14.153.622	710.201
Pará	271.801.911	1,51	6,85	6.784.999	73.510.872	172.059.312	38.535.675	14.658.775	15.156.177	103.708.685	19.446.728
Amapá	28.271.130	0,16	17,27	180.511	4.975.887	22.130.344	4.165.395	1.501.612	1.690.671	14.772.666	984.388
Tocantins	63.641.580	0,35	2,36	1.860.485	12.872.921	45.676.843	11.276.022	1.620.855	2.867.726	29.912.240	3.231.331
NORDESTE	2.256.100.994	12,56	5,59	36.132.194	673.600.735	1.419.120.453	286.223.473	111.085.799	122.579.361	899.231.820	127.247.612
Maranhão	189.435.164	1,05	18,39	5.297.360	44.854.642	124.619.449	24.931.954	7.368.398	10.654.757	81.664.340	14.663.713
Piauí	94.262.105	0,52	5,67	1.626.053	19.733.103	69.251.754	16.443.393	3.822.777	5.497.650	43.487.934	3.651.195
Ceará	346.178.717	1,93	4,90	2.380.946	100.227.669	227.883.656	43.421.345	17.075.684	26.298.407	141.088.220	15.686.446
Rio Grande do Norte	155.559.985	0,87	4,89	1.441.261	46.198.465	101.563.057	20.853.458	6.385.469	7.003.607	67.320.523	6.357.202
Paraíba	130.188.987	0,72	2,07	1.321.552	35.588.689	87.631.694	16.897.800	4.736.583	7.535.173	58.462.138	5.647.052
Pernambuco	433.510.718	2,41	2,78	4.506.408	132.517.444	261.465.665	56.991.162	27.230.969	23.333.952	153.909.582	35.021.201
Alagoas	98.879.741	0,55	3,97	832.417	33.143.883	59.018.708	13.539.638	4.458.552	5.964.638	35.055.880	5.884.733
Sergipe	116.088.479	0,65	4,82	2.246.663	38.780.278	66.585.624	12.444.096	3.201.263	5.889.783	45.050.482	8.475.914
Bahia	691.997.098	3,85	5,81	16.479.534	222.556.562	421.100.846	80.700.627	36.806.104	30.401.394	273.192.721	31.860.156
SUDESTE	10.794.747.314	60,10	2,06	109.454.570	3.578.803.426	6.499.422.573	1.457.493.034	783.090.900	776.744.403	3.482.094.236	607.066.745
Minas Gerais	1.638.065.085	9,12	4,54	32.653.011	570.232.992	945.046.194	217.763.507	100.424.663	86.804.695	540.053.329	90.132.888
Espírito Santo	324.669.250	1,81	1,87	3.221.633	94.590.309	203.497.586	44.858.666	25.841.634	17.578.413	115.218.873	23.359.722
Rio de Janeiro	1.987.814.882	11,07	3,20	5.273.442	593.109.282	1.252.566.998	219.997.272	177.853.722	132.581.819	722.134.185	136.865.160
São Paulo	6.844.198.097	38,10	1,17	68.306.484	2.320.870.843	4.098.311.795	974.873.589	478.970.881	539.779.476	2.104.687.849	356.708.975
SUL	2.900.517.215	16,15	2,32	41.686.196	1.082.565.649	1.638.464.188	502.924.251	175.587.695	170.785.287	789.166.955	137.801.182
Paraná	1.036.228.780	5,77	0,84	17.441.879	365.110.120	601.769.759	185.509.934	66.761.561	66.551.729	282.946.535	51.907.022
Santa Catarina	756.241.032	4,21	2,56	7.802.855	303.564.023	409.113.789	120.993.761	39.499.764	31.550.038	217.070.226	35.760.365
Rio Grande do Sul	1.108.047.403	6,17	3,58	16.441.462	413.891.506	627.580.640	196.420.556	69.326.370	72.683.520	289.150.194	50.133.795
CENTRO-OESTE	1.264.632.547	7,04	2,28	45.498.704	310.272.312	835.421.513	194.561.088	74.083.048	114.920.616	451.856.761	73.440.018
Mato Grosso do Sul	171.447.861	0,95	0,74	10.826.423	47.520.032	100.643.526	30.040.682	8.948.553	8.197.078	53.457.213	12.457.880
Mato Grosso	226.624.784	1,26	-5,94	18.589.332	52.589.502	141.371.545	57.672.551	11.468.953	10.355.588	61.874.453	14.074.405
Goiás	423.549.373	2,36	3,20	13.111.240	146.326.596	235.165.343	63.270.418	20.272.636	19.552.450	132.069.839	28.946.194
Distrito Federal	443.010.529	2,47	6,79	2.971.709	63.836.182	358.241.099	43.577.437	33.392.906	76.815.500	204.455.256	17.961.539
IGNORADO	10.636.773	0,06	26,22	4.700.382	104.613	586.513	2.905	1.055	530	582.023	5.245.265

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

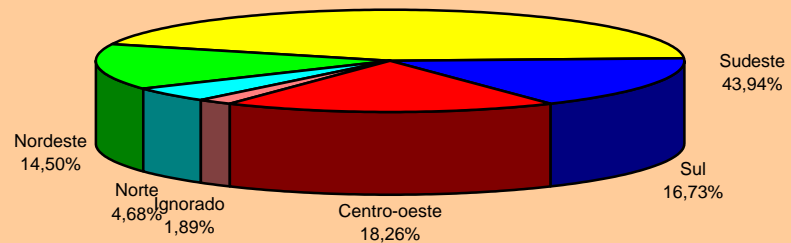
Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

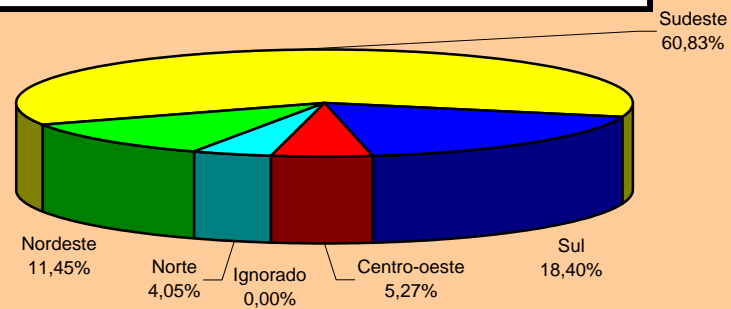
VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)



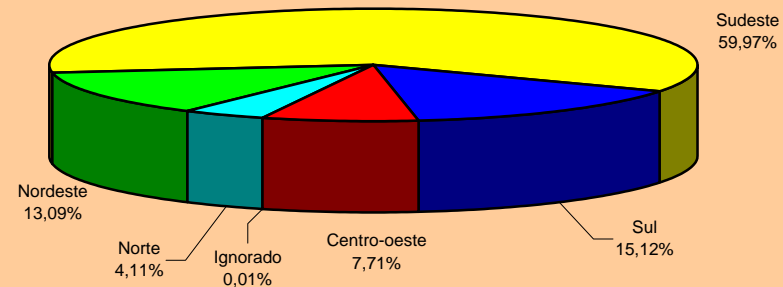
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



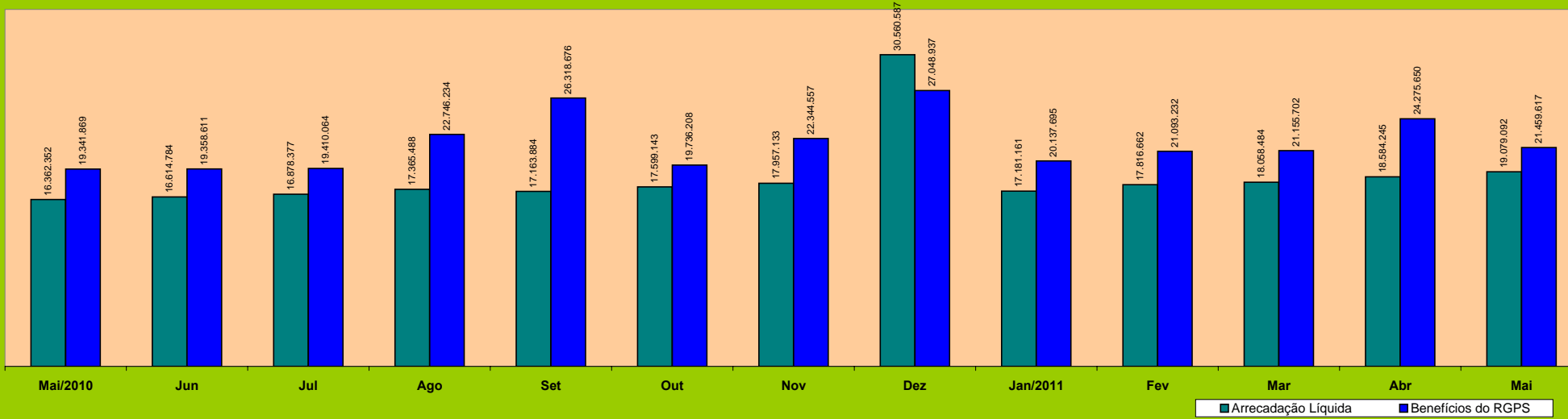
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2010/2011
(EM R\$ MIL)



EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2011
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



27

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2010/2011

DISCRIMINAÇÃO	JUN/10	JUL/10	AGO/10	SET/10	OUT/10	NOV/10	DEZ/10	JAN/11	FEV/11	MAR/11	ABR/11	MAI/11
PREVIDENCIÁRIAS												
Piso Previdenciário - R\$	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	540,00	540,00	545,00	545,00	545,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.689,66	3.689,66	3.689,66	3.689,66	3.689,66
Valor Máximo do Benefício - R\$	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.689,66	3.689,66	3.689,66	3.689,66	3.689,66
Salário-Família 1	27,64	27,64	27,64	27,64	27,64	27,64	27,64	29,41	29,41	29,41	29,41	29,41
Salário-Família 2	19,48	19,48	19,48	19,48	19,48	19,48	19,48	20,73	20,73	20,73	20,73	20,73
ECONÔMICAS												
Salário-Mínimo - R\$	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	540,00	540,00	545,00	545,00	545,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	1,8059	1,7696	1,7596	1,7187	1,6860	1,7133	1,6934	1,6748	1,6680	1,6591	1,5864	1,6135
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0589	0,1151	0,0909	0,0702	0,0472	0,0336	0,1406	0,0715	0,0524	0,1212	0,0369	0,1570
TJLP (% ao ano)	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
INPC (Dez/93 = 100)	3.202,30	3.200,06	3.197,82	3.215,09	3.244,67	3.278,09	3.297,76	3.328,76	3.346,74	3.368,83	3.393,09	3.412,43
Variação (em %)	-0,11	-0,07	-0,07	0,54	0,92	1,03	0,60	0,94	0,54	0,66	0,72	0,57
IGP-DI (Ago/94 = 100)	420,24	421,15	425,79	430,45	434,88	441,75	443,43	447,76	452,05	454,81	457,06	457,09
Variação (em %)	0,34	0,22	1,10	1,10	1,03	1,58	0,38	0,98	0,96	0,61	0,50	0,01
IGP-M (Ago/94 = 100)	427,49	428,15	431,45	436,42	440,83	447,21	450,30	453,88	458,40	461,25	463,31	465,31
Variação (em %)	0,85	0,15	0,77	1,15	1,01	1,45	0,69	0,79	1,00	0,62	0,45	0,43
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	322,45	323,00	323,55	325,27	328,64	330,99	332,77	336,59	338,59	339,78	342,16	343,23
Variação (em %)	0,04	0,17	0,17	0,53	1,04	0,72	0,54	1,15	0,60	0,35	0,70	0,31
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.110,74	3.111,05	3.112,29	3.126,29	3.149,74	3.175,88	3.195,89	3.222,42	3.248,20	3.273,86	3.299,07	3.314,58
Variação (em %)	0,00	0,01	0,04	0,45	0,75	0,83	0,63	0,83	0,80	0,79	0,77	0,47

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

ARRECAÇÃO

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

ARRECAÇÃO TOTAL:

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente do quadro 24, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e no segundo, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e o quadro 24 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2011, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 29,41 (vinte e nove reais e quarenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 573,58 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos); b) R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 573,58 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e igual ou inferior a R\$ 862,11 (oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 3.689,66 – a partir da competência janeiro de 2011): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
 - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 85, 86, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 89 e 96.

Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
- o fenômeno não foi verificado.
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Leonardo José Rolim Guimarães; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público Substituto: Otoni Gonçalves Guimarães; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Remigio Todeschini; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Anastassia S. Dimitrova Borborema, Alexandre Zioli Fernandes, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: cgea@previdencia.gov.br